ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PROCESSO:	**00922/2025**
	20/02/2025

GUARDA MUNICIPAL/CCL
ASSUNTO
Encaminha Ofício Nº 062/2025-GAB/CMDO/GMC - Solicitando Instauração de Procedimento Licitatório para Aquisição de Coletes Balísticos.

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

GUARDA MUNICIPAL

FOLHA: 01
PR... 2/2025
R...

Ofício nº. 062/2025-GAB/CMDO/GMC **Caxias/MA, 20 de fevereiro de 2025.**

Ao Ilmo. Sr.
IGOR MÁRIO COTRIM DOS SANTOS
M.D Presidente da Comissão Central de Licitação - CCL
NESTA

Assunto: Solicitação de Instauração de Procedimento Licitatório Coletes Balísticos.

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a instauração de procedimento licitatório visando à **aquisição Coletes Balísticos, caráter institucional**, em conformidade com o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), anexos.

Antes da abertura do certame, solicita-se que a demanda seja submetida ao setor competente para análise e deliberação quanto à existência de dotação orçamentária suficiente para custear a despesa, garantindo a regularidade do processo e o cumprimento das normas aplicáveis.

Dessa forma, após a manifestação favorável quanto à viabilidade orçamentária, solicitamos o encaminhamento do pleito à Comissão Central de Licitação para a adoção das providências necessárias à tramitação do processo.

Desde já, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

WILLIAM LOPES DE SOUSA CARVALHO
Comandante da Guarda Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo Número 0922/2025
Nº de Ordem
Caxias/MA 20/02/2025

Eduardo José da S. Martins
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

GUARDA MUNICIPAL
CNPJ: 30.133.832/0001-47
Rua Lis Castro, 501, Volta Redonda, CEP: 65.606-743 - Caxias / MA
(99) 98139-7655 - e-mail: guardamunicipaldecaxiasma@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL	
Setor Requisitante	GUARDA MUNICIPAL
Responsável pela formalização da demanda	WILLIAM LOPES DE SOUSA CARVALHO
Cargo/Função	COMANDANTE

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de COLETES BALÍSTICOS COM CAPAS PERSONALIZADAS (INSTITUCIONAL) para uso exclusivo dos GUARDAS MUNICIPAIS.

2. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

2.1. Não houve a elaboração do Plano de Contratação Anual para 2025.

Id do item no PCA	Descrição
	Aquisição de coletes balísticos, caráter institucional.

3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

3.1. Garantir a proteção dos agentes da Guarda Municipal no desempenho de suas funções.

3.2. Assegurar a integridade física dos servidores da Guarda Municipal durante operações de risco, especialmente diante do aumento da violência urbana e da crescente utilização de armas de fogo em confrontos.

3.3. A aquisição de novos coletes balísticos torna-se uma necessidade urgente, uma vez que os coletes institucionais atualmente em uso encontram-se com o prazo de validade expirado, comprometendo a segurança e a eficácia da proteção oferecida aos agentes.

3.4. Diante desse cenário, a reposição dos coletes balísticos constitui uma medida essencial para garantir que os agentes possam desempenhar suas funções com segurança, reduzindo significativamente o risco de lesões graves em situações adversas e garantindo a conformidade com as normas de proteção individual.

4. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E QUANTITATIVO:

4.1. Para atender a demanda estima-se a aquisição de bem, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO

1	Unidades	50	COLETE BALÍSTICO COM CAPA PERSONALIZADA (INSTITUCIONAL): nível III-A, conforme NIJ 0101.04, produzido em polietileno ou aramida, com tecnologia anti trauma, com capa confeccionada em tecido Ripstop; resistência à abrasão e ao desgaste; revestimento hidrorepelente para resistência à água; tratamento anti-UV (FPS 50); com bordados frontais (brasão) e dorsais (GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA); demais disposições estabelecidas no TR.

5. PRAZO DE NECESSIDADE:

5.1. A necessidade da aquisição é imediata, sendo fundamental que o processo seja providenciado no menor prazo possível. A disponibilidade de equipamentos adequados é crucial para garantir a segurança operacional em ambientes de risco, permitindo que os agentes desempenhem suas funções com maior confiança e proteção, o que resulta em um serviço mais eficiente e seguro para a comunidade.

6. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO:

6.1. A aquisição será realizada conforme disponibilidade orçamentária e dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente, respeitando os trâmites administrativos para a efetivação da compra.

8. CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO:

8.1. Prorrogação do contrato:
Sim ( ) Não (**X**)

8.2. Compra corporativa:
Sim ( ) Não (**X**)

8.3. A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:
Sim ( ) Não (**X**)

8.4. Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade: 19/02/2025

8.5. Data prevista para contratação: 19/05/2025

8.6. Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):
Baixa ( ) Média ( ) Alta (**X**)

8.7. Forma da contratação:

FOLHA: 04
0002/2025

Pregão (X) Concorrência ( ) Dispensa/Inexigibilidade ( )
Outras_____

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

9.1. Tendo em vista a necessidade de garantir a proteção dos agentes de segurança da Guarda Municipal de Caxias/MA, torna-se essencial a aquisição de coletes balísticos. Portanto, solicita-se a tramitação da presente demanda para viabilizar a aquisição dentro dos parâmetros legais e operacionais, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias – MA, 20 de fevereiro de 2025.

William Lopes Sousa Carvalho
Comandante da Guarda Municipal

Equipe Técnica:

Saulo Coelho de Siqueira
Matrícula nº. 7943
Equipe de Planejamento

Aryklends Willb de Carvalho Santos
Matrícula nº. 13482
Equipe de Planejamento

Autorização do Ordenador de Despesa:

FOLHA 05
PROC. 00922/2025
RUBRICA

Processo nº 00922/2025

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providecias

Caxias-MA, 20/02/2025

Eduardo José da S. Matos
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO:	AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS, CARÁTER INSTITUCIONAL
UNID. INTERESSADA:	GUARDA MUNICIPAL
REFERÊNCIA EXTERNA:	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
PARAMETRO(S):	CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO:	11/03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME:	PROCESSO: 0922/2025 AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS
NÚMERO:	38830/00277
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS, CARÁTER INSTITUCIONAL
UNID. INTERESSADA:	GUARDA MUNICIPAL
ORÇAMENTISTA:	JAMES PATRÍCIO DOUDEMENT
REFERÊNCIA EXTERNA:	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
PARAMETRO(S):	CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO:	11/03/2025

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
00/001	COLETE BALÍSTICO COM CAPA PERSONALIZADA (INSTITUCIONAL): NÍVEL III-A, CONFORME NIJ 0101.04, PRODUZIDO EM POLIETILENO OU ARAMIDA, COM TECNOLOGIA ANTI TRAUMA, COM CAPA CONFECCIONADA EM TECIDO RIPSTOP; RESISTÊNCIA À ABRASÃO E AO DESGASTE; REVESTIMENTO HIDROREPELENTE PARA RESISTÊNCIA À ÁGUA; TRATAMENTO ANTI-UV (FPS 50); COM BORDADOS FRONTAIS (BRASÃO) E DORSAIS (GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA); DEMAIS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO TR.	UNIDADE	50,00	2.351,33	117.566,50
				VALOR GLOBAL	**117.566,50**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 001	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** COLETE BALÍSTICO COM CAPA PERSONALIZADA (INSTITUCIONAL): NÍVEL III-A, CONFORME NIJ 0101.04, PRODUZIDO EM POLIETILENO OU ARAMIDA, COM TECNOLOGIA ANTI TRAUMA, COM CAPA CONFECCIONADA EM TECIDO RIPSTOP;...

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 2.497,00	R$ 1.747,90 (70% DA MEDIANA)	R$ 3.246,10 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA DF - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF.. / COPLATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS S/A - 14.533.049/0002-03	MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA STECIMENTO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF. / COPLATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS S/A - 14.533.049/0002-03	MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA STECIMENTO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF. / COPLATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS S/A - 14.533.049/0002-03
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	068/2551 000/0000	067/6711 000/0000	067/6701 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	29/11/2024	08/11/2024	08/11/2024
PREÇO	R$ 2.060,0000	R$ 2.497,0000	R$ 2.497,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	206,00	8,76%	R$ 2.060,00	R$ 2.351,33	R$ 2.497,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA DF - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 35241114533049000203550010000682551386178752		
PREGÃO/ATA: 068/2551 000/0000	**DATA:** 29/11/2024	
LOTE/ITEM: 9		
DESCRIÇÃO: COLETE BALISTICO - 62113300 - OUTRO VESTUÁRIO DE USO MASCULINO, DE FIBRAS SINTÉTICAS OU ARTIFICIAIS		
QUANTIDADE: 48,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 2.060,00	**VALOR TOTAL:** R$ 98.880,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FORNECEDOR: COPLATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS S/A - 14.533.049/0002-03
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35241114533049000203550010000682551386178752/

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA STECIMENTO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 35241114533049000203550010000676711203694129		
PREGÃO/ATA: 067/6711 000/0000	**DATA:** 08/11/2024	
LOTE/ITEM: 4		
DESCRIÇÃO: COLETE BALISTICO - 62113300 - OUTRO VESTUÁRIO DE USO MASCULINO, DE FIBRAS SINTÉTICAS OU ARTIFICIAIS		
QUANTIDADE: 1,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 2.497,00	**VALOR TOTAL:** R$ 2.497,00
FORNECEDOR: COPLATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS S/A - 14.533.049/0002-03		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35241114533049000203550010000676711203694129/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA STECIMENTO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 35241114533049000203550010000676701274596378		
PREGÃO/ATA: 067/6701 000/0000	**DATA:** 08/11/2024	
LOTE/ITEM: 4		
DESCRIÇÃO: COLETE BALISTICO - 62113300 - OUTRO VESTUÁRIO DE USO MASCULINO, DE FIBRAS SINTÉTICAS OU ARTIFICIAIS		
QUANTIDADE: 7,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 2.497,00	**VALOR TOTAL:** R$ 17.479,00
FORNECEDOR: COPLATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS S/A - 14.533.049/0002-03		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35241114533049000203550010000676701274596378/		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
001 - COLETE BALÍSTICO COM CAPA PERSONALIZADA (INSTITUCIONAL): NÍVEL III-A, CONFORME NIJ 0101.04, PRODUZIDO EM POLIETILENO OU ARAMIDA, COM TECNOLOGIA ANTI TRAUMA, COM CAPA CONFECCIONADA EM TECIDO RIPSTOP; RESISTÊNCIA À ABRASÃO E AO DESGASTE; REVESTIMENTO HIDROREPELENTE PARA RESISTÊNCIA À ÁGUA; TRATAMENTO ANTI-UV (FPS 50); COM BORDADOS FRONTAIS (BRASÃO) E DORSAIS (GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA); DEMAIS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO TR.	100,00%	100,00%	A

5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei n° 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93. **5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. 5.2.1.** Da **competência** para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competência. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei n° 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos n° 2829/2015-P/TCU e n° 686/2011-P/TCU. **5.2.3.** Dos **parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP**: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1.** para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei n° 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei n° 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7.** A **amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.1.** na média saneada por percentual da média, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.1.1.** segundo, exclui as amostras inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.2.** terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.3.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.8.2. na** média saneada pelo desvio-padrão, o sistema: **5.2.8.2.1.** cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média; **5.2.8.2.2.** cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média; **5.2.8.2.3.** exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP. 5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de reponsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO. 5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei n º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

James Patrício Doudement
CPF/Matrícula 728.138.363-68
Portaria nº 000000/0000

Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.

CCL
FLS. 12

DESPACHO

À
GUARDA MUNICIPAL

Encaminho o Processo Administrativo n°0922/2025 datado em 20/02/2025 para as providências cabíveis

Caxias (MA) 11 de março de 2025.

Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do solicitante:

1.1.1. William Lopes de Sousa Carvalho
Comandante da Guarda Municipal de Caxias

1.2. Órgão Requisitante:

1.2.1. Guarda Municipal de Caxias

1.3. Modalidade de contratação indicada pelo demandante:

1.3.1. PREGÃO ELETRÔNICO.

1.4. Número do Processo Administrativo:

1.4.1. Processo Administrativo nº 00922/2025.

1.5. Responsáveis pela elaboração deste ETP:

- Saulo Coelho de Siqueira
  Subcomandante da Guarda Municipal
- Aryklends Willb de Carvalho Santos
  Guarda Municipal

1.6. Legislações aplicáveis:

1.6.1. Lei Federal 14.133/21.

2. OBJETO

Este documento tem por objetivo apresentar os elementos técnicos necessários para a aquisição de Coletes Balísticos com capa personalizada, visando aprimorar a segurança operacional da Guarda Municipal de Caxias. A proteção individual dos agentes é essencial para garantir a integridade física em operações de segurança pública. Este estudo também busca demonstrar a viabilidade técnica e econômica da aquisição, subsidiando o respectivo processo de contratação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Guarda Municipal necessita de coletes balísticos que garantam proteção contra potenciais riscos de confrontos armados, permitindo maior segurança nas operações. A aquisição justifica-se pelos seguintes fatores:

- Garantia da segurança dos agentes de segurança pública;
- Substituição de equipamentos inoperantes e/ou obsoletos;
- Conformidade com as normativas de segurança vigentes;
- Otimização das ações preventivas e ostensivas.

4. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A EQUIPE DE PLANEJAMENTO analisou a demanda apresentada e identificou que a forma de aquisição dos bens está alinhada com a prática institucional de licitação no formato pregão, na forma eletrônica.

5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. Atender às solicitações nos prazos estipulados no Termo de Referência (TR).
5.2. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

5.3. Entregar o material em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência.
5.4. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado no TR, quaisquer danos decorrentes de ação ou omissão de seus funcionários.
5.5. Cumprir com os termos e prazos estabelecidos no TR, bem como, com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

6. IMPACTO DA NÃO AQUISIÇÃO

Caso a aquisição não seja realizada, podem ocorrer os seguintes impactos negativos:

- Risco à segurança dos agentes devido à falta de equipamentos de proteção adequados;
- Vulnerabilidade dos agentes diante de situações de confronto.

7. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base na necessidade atual dos agentes da Guarda Municipal.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas disponíveis e na justificativa técnica e econômica para a escolha da solução mais adequada à contratação. Nesse contexto, a aquisição por meio de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico apresenta-se como a opção mais vantajosa, pois assegura ampla concorrência, transparência e melhor custo-benefício. Dessa forma, recomenda-se a adoção do Pregão Eletrônico, conforme previsto no art. 28, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, garantindo competitividade, eficiência e economicidade no processo de contratação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Destacamos que a estimativa de preço apresentada constitui apenas uma referência preliminar obtida por meio de cotações de mercado. A apuração exata do valor do produto cabe ao setor responsável, conforme as diretrizes normativas aplicáveis.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR R$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	COLETE BALÍSTICO COM CAPA PERSONALIZADA (INSTITUCIONAL): nível III-A, conforme NIJ 0101.04, produzido em polietileno ou aramida, com tecnologia anti trauma, com capa confeccionada em tecido Ripstop; resistência à abrasão e ao desgaste; revestimento hidrorepelente para resistência à água; tratamento anti-UV (FPS 50); com	Unidade	**50**	2.351,33	117.566,50

	bordados frontais (brasão) e dorsais (GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA); demais disposições estabelecidas no TR.				

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição dos itens supracitados deverá ocorrer por meio de Pregão Eletrônico, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição dos Coletes Balísticos deve ser realizada de forma única e integral, sem parcelamento, para garantir a padronização dos equipamentos e a segurança operacional dos agentes.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição dos coletes visa alcançar os seguintes resultados:

- Maior segurança para os agentes em operação;
- Redução de riscos em confrontos diretos;
- Conformidade com as normativas vigentes;
- Modernização dos equipamentos de proteção individual;
- Melhoria na capacidade operacional da Guarda Municipal.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELBRAÇÃO DO CONTRATO, INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL CONTRATUAL

O objeto da presente contratação apresenta peculiaridades que justificam a necessidade da aquisição do material pretendido. Fica designado o servidor Saulo Coelho de Siqueira, titular do cargo de Guarda Municipal, Matrícula nº. 7943, contato: (99) 98838-8949 – e-mail: inspetorsaulo@gmail.com / guardamunicipaldecaxiasma@gmail.com, em conformidade com a Portaria Municipal nº 001, de 31 de janeiro de 2024, será responsável pelo aceite do objeto contratado e de fiscalizar o cumprimento das obrigações discriminadas neste ato e no Termo de Referência.

14. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Após análise dos itens a serem contratados, verificou-se que a aquisição de coletes balísticos não depende de contratações interdependentes, ou seja, pode ser realizada de forma independente, sem necessidade de vínculo com outros itens ou serviços relacionados.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação está em conformidade com a legislação vigente, sem impedimentos que inviabilizem sua continuidade. A presente aquisição não se enquadra em hipóteses que justifiquem a decretação de sigilo, sendo plenamente VIÁVEL sob os aspectos legais e operacionais.

CCL 11

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, a aquisição dos coletes balísticos com capas com personalização institucional é essencial para garantir a eficiência e segurança das operações da Guarda Municipal. Recomenda-se a tramitação célere do processo para atender à demanda operacional.

17. ANEXOS

- Termo de Referência

Caxias – MA, 11 de março de 2025.

William Lopes Sousa Carvalho
Comandante da Guarda Municipal

Equipe Técnica:

Saulo Coelho de Siqueira
Matrícula nº. 7943
Equipe de Planejamento

Aryklends Willb de Carvalho Santos
Matrícula nº. 13482
Equipe de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO,600-CENTRO
06082820000156 Exercício: 2025

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ProcessoAdministrativo 0922 / 2025.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 33 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ E DEFESA CIVIL
Unidade: 36 SECRETARIA MUN DE SEGURANCA CIDADÃ E DEFESA CIVIL
Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
Dotação: 06.153.0004.2008.0000 4.4.90.52.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo R$ 212.010,00

1

Caxias-MA, 11/03/2025

Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA

CCL
FLS. 18

TERMO DE REFERÊNCIA

Coletes Balísticos

CCL
FLS. 19

SUMÁRIO

01	INTRODUÇÃO	03
02	DO OBJETO	03
03	DA CONTEXTUALIZAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA	03
04	DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	03
05	DO FORNECIMENTO	08
06	DO LOCAL, HORÁRIOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA	08
07	DA GARANTIA DOS MATERIAIS	08
08	DA MODALIDADE LICITATÓRIA	08
09	DA PROPOSTA DE PREÇOS	08
10	DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO	09
11	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10
12	DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES	11
13	DA FISCALIZAÇÃO	12
14	DAS PENALIDADES	12
15	DA RESCISÃO	13
16	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	14

CCL
FLS. 20

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os elementos técnicos necessários para a aquisição de Coletes Balísticos com capa personalizada, destinados à Guarda Municipal de Caxias, garantindo maior segurança operacional e integridade física dos agentes em serviço.

2. DO OBJETO

Aquisição do objeto abaixo relacionado, em respeito às características detalhadas, termos e condições apresentadas neste documento.

Item	Descrição	Destinação	Qtd	Valor Unitário	Valor total
01	Colete Balístico com Capa Personalizada (Institucional)	Guarda Municipal de Caxias/MA	50	2.351,33	117.566,50
Total de Itens			**50**		

3. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição dos coletes balísticos justifica-se pela necessidade de garantir a segurança dos agentes durante operações de risco, assegurando proteção adequada em situações de potencial confronto. Além disso, visa substituir equipamentos inoperantes e/ou obsoletos, considerando que os coletes atualmente em uso encontram-se com prazo de validade expirado. A medida também atende às normativas de segurança vigentes e contribui para a otimização das ações preventivas e ostensivas da Guarda Municipal, garantindo maior eficiência e proteção aos servidores no exercício de suas funções.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

4.1. ITEM 1: COLETE BALÍSTICO COM CAPA

- **Características Técnicas:**
  - **Nível de proteção:** Nível III-A, conforme a norma NIJ 0101.04, capaz de resistir a impactos de projéteis de até .44 Magnum SJHP e 9mm FMJ RN;
  - **Material balístico:** Painéis confeccionados em polietileno de alto desempenho ou aramida, garantindo leveza, flexibilidade e alta resistência balística;
  - **Tecnologia anti-trauma:** Inserção de material dissipador de impacto para minimizar danos causados pela deformação secundária do projétil.
- **Capa externa:**
  - Confeccionada em tecido **Ripstop**, resistente a rasgos e perfurações, proporcionando durabilidade superior;
  - Tratamento **hidrorepelente**, oferecendo resistência contra água e umidade;
  - Proteção **anti-UV (FPS 50)** para maior resistência à exposição solar e prolongamento da vida útil do material;

CCL
FLS. 21

- Design ergonômico, permitindo ajuste preciso ao corpo para melhor mobilidade e conforto.

- **Fixação e ajuste:**
  - Sistema de regulagem por meio de fechos em velcro de alta aderência e elásticos laterais, garantindo ajuste seguro e adaptável a diferentes biótipos.

- **Personalização institucional:**
  - **Bordados frontais:** Brasão oficial da Guarda Municipal de Caxias – MA;
  - **Bordado dorsal:** Identificação "GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA", garantindo visibilidade e autenticidade do equipamento.

- **Manutenção e durabilidade:**
  - Capa removível e lavável, facilitando a higienização sem comprometer a integridade da proteção balística;
  - Costuras reforçadas para maior resistência ao uso contínuo;
  - Painéis balísticos encapsulados em filme impermeável para evitar contaminação por umidade e agentes externos.

- **Observações:**
  - **Confeccionado sob medida**: Os itens serão produzidos em conformidade com os tamanhos a serem informados ao fornecedor, após a assinatura do contrato;
  - **Bordado personalizado:** O design final, incluindo posicionamento do brasão (bordado frontal) e identificação "GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA" (bordado dorsal), serão definidos em conjunto com o fornecedor após a assinatura do contrato, assegurando conformidade com a identidade visual institucional;
  - **Amostra prévia:** Antes da produção em série, o fornecedor deverá apresentar uma amostra para aprovação do Fiscal do Contrato, garantindo que o produto final atenda às especificações estabelecidas.

- **Formato e Medidas dos Painéis Balísticos:**

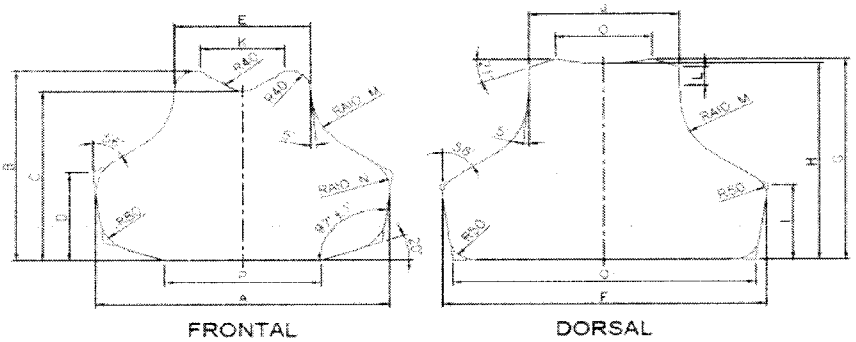

Figura 1 - Painéis Frontal e Dorsal, Modelo Masculino

CCL
FLS. 22

PAINÉIS FRONTAL E DORSAL – DIMENSÕES EM MILÍMETRO (mm) Tolerância Dimensional Geral: ±5 mm																	
TAM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
P	520	395	352	186	244	570	420	410	156	270	150	40	120	70	170	260	530
M	555	425	380	197	256	610	450	440	169	282	160	40	140	80	182	295	570
G	590	455	408	208	268	650	480	470	182	294	170	40	160	90	194	330	610

Tabela 1 - Dimensões/Medidas do Modelo Masculino

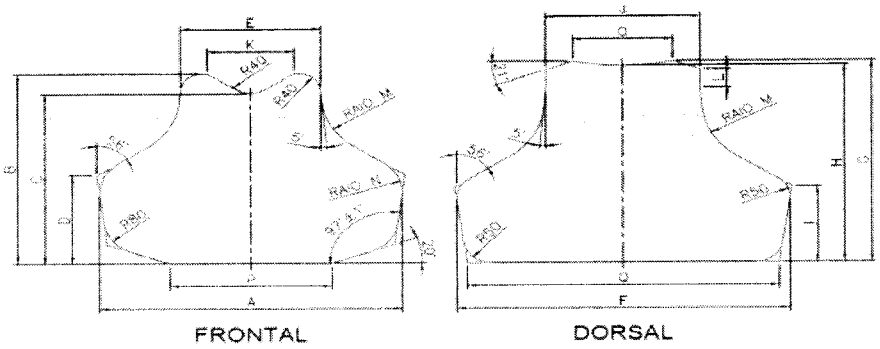

Figura 2 - Painéis Frontal e Dorsal, Modelo Feminino

PAINÉIS FRONTAL E DORSAL – DIMENSÕES EM MILÍMETRO (mm) Tolerância Dimensional Geral: ±5 mm																	
TAM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
P	450	335	296	164	220	490	360	350	130	246	130	40	80	50	146	190	450
M	485	365	324	175	232	530	390	380	143	258	140	40	100	60	158	225	490
G	520	395	352	186	244	570	420	410	156	270	150	40	120	70	170	260	530

Tabela 2 - Área de Proteção Balística do Modelo Masculino

ÁREA DE PROTEÇÃO BALÍSTICA (m²)			
TAM.	ÁREA FRONTAL	ÁREA DORSAL	ÁREA TOTAL
P	0,1498	0,1725	0,3223
M	0,1720	0,1977	0,3697
G	0,1957	0,2247	0,4204

Tabela 3 - Dimensões/Medidas do Modelo Feminino

ÁREA DE PROTEÇÃO BALÍSTICA (m²)			
TAM.	ÁREA FRONTAL	ÁREA DORSAL	ÁREA TOTAL
P	0,1095	0,1274	0,2369
M	0,1289	0,1491	0,2780
G	0,1498	0,1725	0,3223

Tabela 4 - Área de Proteção Balística do Modelo Feminino

- **Formato e Medidas das Capas Ostensivas:**

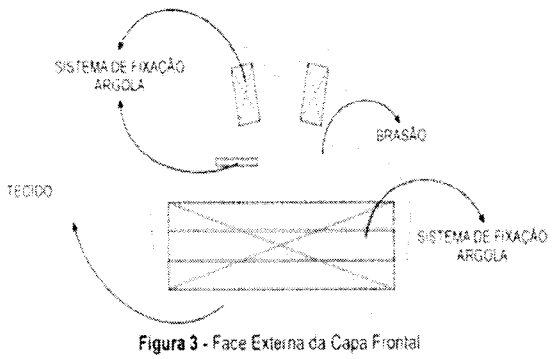

Figura 3 - Face Externa da Capa Frontal

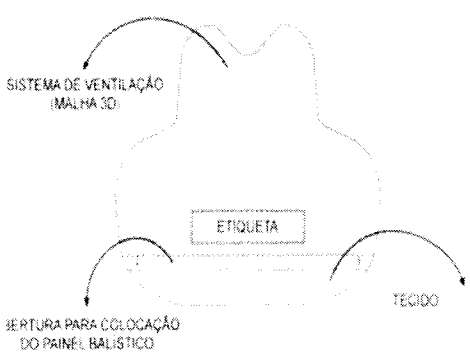

Figura 4 - Face Interna da Capa Frontal

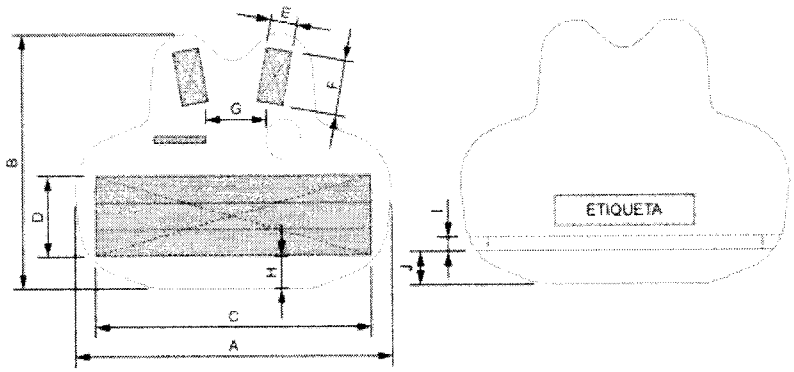

Figura 5 - Capa Frontal – Dimensionais

CAPA FRONTAL MASCULINA Medidas em Centímetro (cm)			
	P	**M**	**G**
A	54,0	57,5	61,0
B	41,5	44,5	47,5
C	47,0	50,5	54,0
D	12,0	12,0	15,0
E	5,0	5,0	5,0
F	10,0	10,0	10,0
G	Diametralmente oposto ao brasão	Diametralmente oposto ao brasão	Diametralmente oposto ao brasão
H	6,0	8,0	8,0
I	2,0	2,0	2,0
J	6,0	6,0	6,0

Tabela 5 - Dimensões Capa Frontal, Modelo Masculino:

CAPA FRONTAL FEMININA Medidas em Centímetro (cm)			
	P	**M**	**G**
A	47,0	50,5	54,0
B	35,5	38,5	41,5
C	40,0	43,5	47,0
D	10,0	10,0	12,0
E	5,0	5,0	5,0
F	10,0	10,0	10,0
G	Diametralmente oposto ao brasão	Diametralmente oposto ao brasão	Diametralmente oposto ao brasão
H	6,0	6,0	6,0
I	2,0	2,0	2,0
J	6,0	6,0	6,0

Tabela 6 - Dimensões Capa Frontal, Modelo Feminino

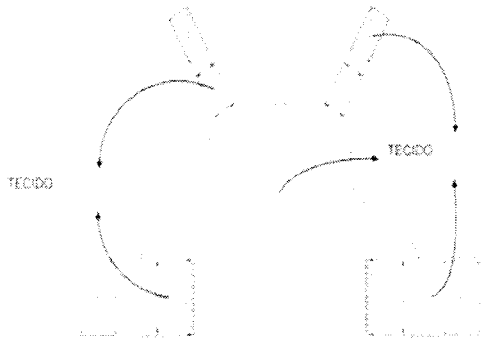

Figura 6 - Face Externa da Capa Dorsal

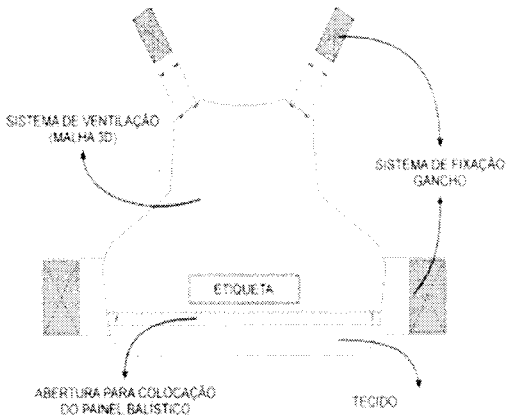

Figura 7 – Face Interna da Capa Dorsal

FLS. 24

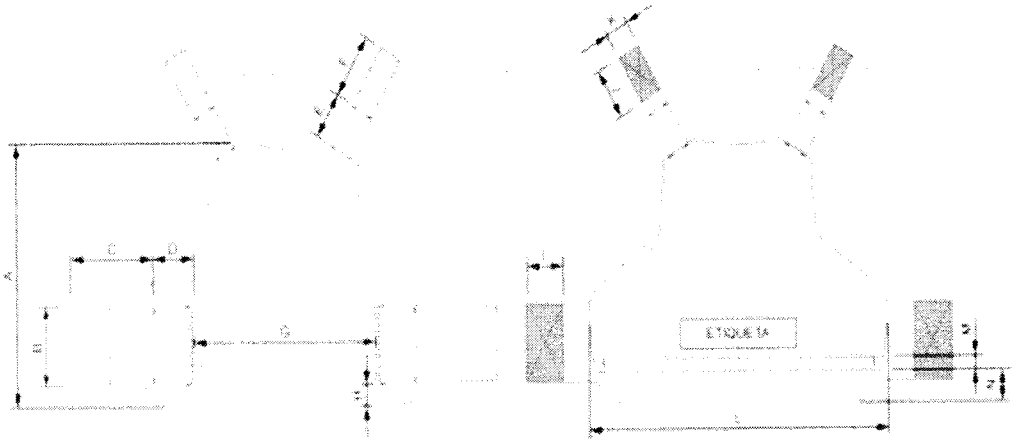

Figura 8 - Capa Dorsal – Dimensionais

CAPA DORSAL MASCULINA Medidas em Centímetro (cm)			
	P	M	G
A	44,0	47,0	50,0
B	12,0	12,0	15,0
C	18,0	18,0	18,0
D	9,0	9,0	9,0
E	11,0	11,0	11,0
F	12,5	14,5	14,5
G	39,0	39,0	43,0
H	4,0	6,0	6,0
I	10,0	10,0	10,0
J	10,0	10,0	10,0
K	5,0	5,0	5,0
L	59,0	63,0	67,0
M	2,0	2,0	2,0
N	6,0	6,0	6,0

Tabela 7 - Dimensões Capa Dorsal, Modelo Masculino

CAPA DORSAL FEMININA Medidas em Centímetro (cm)			
	P	M	G
A	38,0	41,0	44,0
B	10,0	10,0	12,0
C	18,0	18,0	18,0
D	5,0	5,0	9,0
E	10,0	10,0	11,0
F	12,5	12,5	12,5
G	31,0	35,0	39,0
H	4,0	4,0	4,0
I	10,0	10,0	10,0
J	10,0	10,0	10,0
K	5,0	5,0	5,0
L	51,0	55,0	59,0
M	2,0	2,0	2,0
N	6,0	6,0	6,0

Tabela 10 - Dimensões Capa Dorsal, Modelo Feminino

5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecedor deverá entregar os materiais até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da ordem de compra.
5.2. A entrega deverá ser realizada na Sede da Guarda Municipal de Caxias, situada na Rua Lis Castro, 501, Volta Redonda, CEP 65.606-743, Caxias – MA.
5.3. Os equipamentos devem ser entregues em lote único, devidamente acondicionados e pronto para o uso.

6. DO LOCAL, HORÁRIOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Os materiais deverão ser entregues, às expensas do fornecedor, em dias úteis, no horário das 9h às 18h, na sede da Guarda Municipal de Caxias, situada na Rua Lis Castro, 501, Volta Redonda, CEP 65.606-743, Caxias – MA, mediante agendamento prévio com o Comando da Guarda Municipal ou servidor designado, através dos contatos: (99) 98857-5220 / (99) 98838-8949 – e-mail: guardamunicipaldecaxiasma@gmail.com.
6.2. Os itens devem ser acompanhados da respectiva nota fiscal e documento de transporte indicando os volumes, se aplicável.

7. DA GARANTIA

7.1. O prazo de garantia dos materiais será igual ao fornecido pelo fabricante ou de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.
7.2. O fornecedor obriga-se a prestar assistência no local da contratação sem qualquer ônus para a contratante, incluindo a reposição imediata de peças que apresentarem defeito de fábrica.
7.3. Todas as peças ou unidades substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas.
7.4. As despesas decorrentes da execução da garantia serão custeadas pelo fornecedor, sem ônus para a CONTRATANTE.
7.5. O fornecedor deverá fornecer certificados de garantia por meio de documentos próprios ou anotação impressa ou carimbada na respectiva nota fiscal.
7.6. A CONTRATADA deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal.

8. DA MODALIDADE LICITATÓRIA

Para a aquisição de fardamento e acessórios destinados à Guarda Municipal de Caxias, recomenda-se a utilização da modalidade licitatória Pregão Eletrônico, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A proposta final de preços do fornecedor deverá conter:

- Prazo de validade da proposta, mínimo de 90 (noventa) dias corridos;
- Indicação expressa da marca e referência do material ou produto cotado, permitindo sua exata identificação dentro da linha de produção do fabricante.

10. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

10.1. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO

A aceitação e o recebimento dos produtos seguirão os termos estabelecidos neste Termo de Referência, observando-se:

10.1.1. Recusa do Produto: O produto será recusado parcial ou integralmente nas seguintes situações:

- Entrega em desacordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e na proposta do fornecedor;
- Identificação de componentes que não sejam novos.
- Presença de defeitos em qualquer parte ou componente durante os testes de conformidade e verificação.

10.1.2. Substituição do Produto: Caso, durante a utilização normal, seja constatada qualquer discrepância em relação às especificações, o fornecedor deverá proceder à substituição do item no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de notificação.

10.1.3. Responsabilidade do Fornecedor: O recebimento do produto não exime o fornecedor da responsabilidade pelo perfeito desempenho dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades ou omissões detectadas durante a utilização.

10.1.4. Procedimentos de Recebimento:

- Recebimento Provisório: Realizado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização no ato da entrega, mediante conferência dos volumes e aposição de "recebido" na segunda via do documento de entrega, para posterior verificação de conformidade com as especificações deste Termo de Referência e da proposta.
- Recebimento Definitivo: Efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante termo que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, com emissão de nota técnica e atesto na respectiva nota fiscal.

10.1.5. Aceitação Definitiva: A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, qualidade ou técnicos do material (aparentes ou ocultos) ou por desacordo com as especificações estabelecidas, que sejam verificados posteriormente.

10.1.6. Atesto das Notas Fiscais/Faturas: O atesto das notas fiscais ou faturas referentes ao fornecimento caberá ao servidor designado para esse fim, com respaldo no Termo de Aceitação

10.2. DO PAGAMENTO

10.1. Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado após a entrega e aceitação definitiva dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor responsável da Administração Pública.

10.2. Prazo para Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de ateste da Nota Fiscal.

10.3. Documentação Necessária: Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos atualizados:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Comprovação de regularidade com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de regularidade com a Seguridade Social;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao Município;
- Outros documentos que se façam necessários.

10.4. Emissão da Nota Fiscal: O Contratado emitirá a nota fiscal ou documento equivalente em nome da Prefeitura Municipal de Caxias, CNPJ nº 06.082.820/0001-56, em conformidade com as exigências legais e contratuais, contendo a descrição detalhada dos materiais fornecidos, quantidades, valores unitários e totais, além do número do processo administrativo correspondente.

10.5. Deduções Tributárias: O pagamento do valor ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.

10.6. Regularidade para pagamento: O pagamento somente será processado após a verificação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, bem como a conformidade dos materiais entregues com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

10.7. Eventuais erros ou omissões na Nota Fiscal ou nos documentos apresentados pela CONTRATADA serão motivo de devolução para correção, suspendendo-se o prazo de pagamento até a devida regularização, sem que isso gere ônus adicionais para a Administração.

10.8. Penalidades por Atraso no Pagamento: Em caso de atraso no pagamento por parte da CONTRATANTE, desde que não decorrente de pendências ou irregularidades atribuíveis à CONTRATADA, serão aplicados os encargos moratórios previstos na legislação vigente.

10.9. Pendências: Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira imposta à CONTRATADA em virtude de penalidade ou inadimplência.

10.10. Atualização das certidões: A CONTRATADA deverá manter atualizadas suas certidões de regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência contratual, sob pena de suspensão dos pagamentos até a devida regularização.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.153.0004.2008.0000 4.4.90.52.00

11.2. A execução da despesa obedecerá às normas da legislação orçamentária e financeira aplicável, ficando a contratação condicionada à disponibilidade orçamentária no momento da emissão do empenho

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, conforme os termos estabelecidos neste Termo de Referência;
12.1.2. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados, desde que atendidas todas as exigências contratuais e legais;
12.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
12.1.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam corrigidas ou substituídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por intermédio de servidor ou comissão designada para esse fim;
12.1.6. Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

12.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e em sua proposta, assumindo com exclusividade os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto;
12.2.2. Efetuar a entrega do objeto do contrato conforme especificado e dentro do prazo estabelecido, contado a partir da data do pagamento;
12.2.3. Responsabilizar-se por todo o transporte do equipamento e deslocamentos necessários à entrega e execução da garantia;
12.2.4. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
12.2.5. Garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a imediata substituição, às suas expensas, de qualquer produto entregue que não esteja de acordo com as especificações ou que apresente vícios ou defeitos;
12.2.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição, sem prévia anuência do CONTRATANTE;
12.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
12.2.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
12.2.9. Responder por eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus prepostos na execução dos serviços contratados;
12.2.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido;

12.2.11. Sujeitar-se à fiscalização do CONTRATANTE quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados;
12.2.12. Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Fica designado pela Prefeitura Municipal de Caxias, o servidor, Inspetor da Guarda Municipal de Caxias, Saulo Coelho de Siqueira, Matrícula nº. 7943, contato: (99) 98838-8949 – e-mail: inspetorsaulo@gmail.com / guardamunicipaldecaxiasma@gmail.com, em conformidade com a Portaria Municipal nº 001, de 31 de janeiro de 2024, no qual, ficará incumbido de opor o aceite e de fiscalizar o cumprimento das obrigações discriminadas neste Termo de Referência, bem como a resolução de eventuais intercorrências que sejam verificadas no curso da execução do contrato, sendo tudo comunicado à Administração Pública.
13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº. 14.133/2021.
13.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar-se a atestar a Fatura/Nota Fiscal se, no ato da apresentação, o material objeto deste Termo de Referência não estiverem de acordo com a descrição apresentada.

14. DAS PENALIDADES

14.1. O Fornecedor que infringir as normas constantes deste TR ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, poderão ser aplicadas às seguintes sanções:

I. Advertência: Aplicada em casos de inexecução parcial do contrato, sem prejuízos significativos à Administração Pública.

II. Multa: Imposta nas seguintes situações:

a) Atraso injustificado na execução do contrato:

- Até 30 (trinta) dias: multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total da Autorização de Fornecimento (AF);
- Superior a 30 (trinta) dias: multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total da AF, podendo resultar no cancelamento da Nota de Empenho.

b) Recusa injustificada em aceitar ou retirar a AF: multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da AF.
c) Inexecução parcial injustificada da AF: multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não executada.
d) Inexecução total injustificada da AF: multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da AF.

III. Impedimento de licitar e contratar: Impedimento de licitar e contratar com o Município de Caxias por até 3 (três) anos, nos casos de:

a) Inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
b) Inexecução total do contrato.
c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: Aplicada pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, impedindo o fornecedor de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, nos casos de:

a) Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestação de declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
b) Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato.
c) Comportamento inidôneo ou prática de fraude de qualquer natureza.
d) Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
e) Prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, bem como os danos que dela provierem para a Administração Pública.
14.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa.
14.4. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à Contratada.
14.5. Se o valor a ser pago não for suficiente para cobrir o valor da multa, a Contratada deverá recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da comunicação formal efetuada pelo Contratante.
14.6. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, o montante será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
14.7. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
14.8. A espécie de penalidade aplicada será definida pela Procuradoria Geral do Município, orientando-se pela gravidade da infração contratual, fundamentadamente apontada pelo Fiscal do Contrato, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, sempre observados os princípios da proporcionalidade, contraditório e ampla defesa.
14.9. A sanção pecuniária poderá ser reduzida equitativamente pela autoridade administrativa competente caso revele-se desproporcional no caso concreto, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.
14.10. As sanções previstas neste Termo de Referência serão aplicadas conforme o disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

15. DA RESCISÃO

FLS. 51

15.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da CONTRATANTE, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste Termo de Referência, bem como, na eventual ocorrência das situações ou fatos previstos na legislação em vigor.
15.2. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos na Lei nº. 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O objeto deste termo de referência tem por unidade interessada a Guarda Municipal de Caxias – MA.

Caxias – MA, 11 de março de 2025

William Lopes de Sousa Carvalho
Comandante da Guarda Municipal

Equipe de Planejamento:

Saulo Coelho de Siqueira
Matrícula nº. 7943
Equipe de Planejamento

Aryklends Willb de Carvalho Santos
Matrícula nº. 13482
Equipe de Planejamento

CCL
FLS. 31

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00922/2025

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORCAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe o Caput do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Do que trata os efeitos do inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar nº101/2000 da Lei de Responsabilidade Fiscal, **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do processo em epígrafe.**

DECLARO, que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), bem como a Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO).

SOLICITO ainda, que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias, 17/03/2025

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

Processo n. 00922/2025

A
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias, 17/03/2025

OTHON LUZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

CCL
FLS. 94

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6126/2025 Caxias - MA, 07/01/2025

EXPEDIENTE
Criado pela Lei N° 2331/2017 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.
ACERVO
Você pode acessar as edições do Diiário Oficial de forma online através do seguinte endereço: https://www.caxias.ma.gov.br/diario. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: https://www.caxias.ma.gov.br/diario. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.
PERIDIOCIDADE
As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.
RESPONSAVEL
Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: https://www.caxias.ma.gov.br

SUMÁRIO

1 - GABINETE
- LEI
- DECRETOS
- PORTARIA
- MEDIDA PROVISÓRIA
- ATA DE POSSE

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 2734, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREGO PARA JOVENS DE 18 A 24 ANOS RESIDENTES EM CAXIAS, MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos residentes no município de Caxias, Maranhão.
Art. 2º O objetivo deste programa é incentivar a geração de emprego e a inclusão dos jovens no mercado de trabalho, com as seguintes metas específicas:
I - Garantir a inclusão do jovem no mercado de trabalho, proporcionando- lhe experiência comprovada;
II - Promover a geração de emprego e renda para a população jovem;
III - oferecer estágios remunerados em empresas parceiras do município;
IV - Incentivar os estudos e o trabalho, otimizando o tempo e ajudando o jovem a administrar melhor suas atividades diárias.
Art. 3º Para ser enquadrado no programa, o jovem deverá atender aos seguintes requisitos:
I - Não ter registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e não possuir vínculo empregatício formal;
II - Comprovar residência no município de Caxias, Maranhão, há, no mínimo, 04 (quatro) anos ou ter registro de nascimento no município;
III - estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
IV - Possuir CPF regularizado.
Art. 4º O cadastro será realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa, mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória necessária. A referida Secretaria será responsável por elaborar pareceres e acompanhar periodicamente o desenvolvimento das atividades do programa, em conjunto com as instituições de ensino.

CCL FLS. 135

Art. 5º Fica o Poder Público Municipal autorizado a instituir estágios remunerados para os jovens participantes, limitados a 50 (cinquenta) vagas, com o objetivo de capacitar e proporcionar condições de aprendizado, ampliando as oportunidades de emprego. A bolsa de estágio será equivalente à metade (½) do valor do salário mínimo vigente.

§ 1º Os jovens selecionados deverão estar cursando, obrigatoriamente, a rede pública de ensino em qualquer fase do processo educacional (profissionalizante, ensino médio ou superior).

§ 2º A carga horária dos estágios será de no máximo 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, respeitando o repouso semanal remunerado.

§ 3º Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar convênios com entidades, empresas privadas, instituições, órgãos do governo e fundações, para a execução do programa. Os jovens exercerão funções específicas nas empresas conveniadas, recebendo a bolsa de estágio paga pelo Poder Público Municipal.

§ 4º O estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, com a limitação de 50 jovens durante todo o período.

§ 5º O Poder Público Municipal concederá um selo de reconhecimento aos parceiros que colaborarem com a execução do programa, concedendo-lhes vantagens fiscais relacionadas à Fazenda Pública Municipal.

§ 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

Art. 6º O Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos será desenvolvido por meio das seguintes etapas:

I - Entrevista: Realização de entrevista com os candidatos para definição do perfil profissional, considerando as aptidões e interesses individuais.

II - Avaliação: Avaliação curricular, aplicação de testes comportamentais e análise completa do perfil do candidato, com o objetivo de identificar suas habilidades, competências e áreas de melhoria.

III - orientação: Consultoria individualizada para orientação sobre a elaboração de currículo, capacitação técnica e desenvolvimento de habilidades essenciais para o mercado de trabalho.

IV - Direcionamento: Encaminhamento dos jovens aptos para as vagas de emprego disponíveis nas empresas parceiras do programa, visando a efetiva colocação no mercado de trabalho.

Art. 7º As despesas resultantes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Executivo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DIAS SETE DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

DECRETO MUNICIPAL Nº 22 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Chefe do Cerimonial;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
FABIANA DE JESUS REIS ASSUNÇÃO PEREIRA	CHEFE DO CERIMONIAL	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 25 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo

CCL
FLS. 36

para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal Do Trabalho;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 26 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretária Adjunta Municipal De Gestão Fazendária;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CARLA ALESSANDRA DE ALENCAR MOURA ROCHA	SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 27 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto Municipal De Planejamento;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
VIDIGAL BORGES TORRES	SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 28 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA CRIATIVA	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099 - Volume 5, N°.6126/2025

CCL FLS. 37

janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 29 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Diretor Financeiro Do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (Caxias Prev);

NOME	CARGO
VICENTE JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE	DIRETOR FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS (CAXIAS PREV)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 30 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS EFETIVOS E/OU ESTÁVEIS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS ATIVOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, VIII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo e/ou estáveis, cargos comissionados e contratados temporariamente ativos, e que para esse fim se faz necessário à identificação do servidor, perfil funcional, de sua lotação, de seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura Municipal de Caxias/MA;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade às Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, Educação, Ciência e Tecnologia, Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa e Saúde e das autarquias municipais Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e Instituto de Previdências dos Servidores Públicos Municipais de Caxias - CAXIASPREV, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de recursos humanos;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais efetivos/estáveis ativos, comissionados e contratados temporariamente, que recebam transferências do Tesouro Municipal para pagamento de despesas com pessoal no âmbito da administração direta e indireta, do Município de Caxias/MA.

Art. 2º. O recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de que trata o art. 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 3º. O período de Recadastramento será realizado conforme portarias publicadas pelas seguintes secretarias:
I - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária;
II - Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia;
III - Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa;
IV - Secretaria Municipal de Saúde;
V - Instituto de Previdências dos Servidores Públicos

CCL 38 FLS.

Municipais - CAXIASPREV; e
VI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias/MA - SAAE.
§ 1.º - O Recadastramento dar-se-á através de atendimento presencial realizado junto à respectiva Secretaria Municipal a que estiver vinculado o Servidor Público Efetivo e/ou Estáveis Ativos, Comissionados e Contratados, neste município em locais e horários a serem posteriormente informados por meio de Portaria e Edital de Convocação publicados pelos respectivos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta.
§ 2.º - O atendimento dos servidores a serem recadastrados deverá ser pessoal, podendo a Comissão de Recadastramento analisar a possibilidade de representação do servidor por terceiros em situações excepcionais e devidamente justificadas.

Art. 4º. O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais será feito mediante o comparecimento pessoal, com a apresentação de documentos.
§ 1º. Serão necessárias para o Recadastramento as seguintes informações dos servidores:
I – Nome completo;
II – Endereço completo, e-mail eletrônico e telefone;
III – Naturalidade e nacionalidade;
IV – CPF, PIS/PASEP, RG, Título Eleitoral, Habilitação (servidores que conduzem veículos oficiais) e comprovante de escolaridade;
V – Situação Funcional: Função, Nível, Salário, Deficiência, Situação (trabalho, licença, férias, etc.), Vínculo, Ato Administrativo (Decreto/Portaria) e Data de Admissão;
VI - Identificação de dados étnico-raciais (branco, pardo, negro, indígena, amarelo);
VII - Identidade de gênero e orientação sexual;
VIII – Cadastro de Dependentes.
§ 2º. Deve-se, ainda, informar a situação dos que estão afastados do serviço, a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição, seja municipal, estadual ou federal, bem como o período que se encontram afastados.

Art. 5º. O servidor deverá apresentar os documentos a seguir mencionados, em original:
I – CPF, PIS/PASEP, RG, Título Eleitoral, Decreto de Nomeação (para efetivos), Habilitação (motorista) e Comprovante de Endereço, Certidão de Nascimento de filhos entre 00 e 14 anos de idade, Carteira de Registro Profissional (CREA, COREN, CRC, CRO, OAB, etc).

Art. 6º. Fica constituída a Comissão Municipal de Recadastramento, por meio dos servidores públicos adiante designados:
I - JOSINALDO CORDEIRO - CPF N.º 571.948.313-68;
II - DÉBORA DE CÁSSIA GOMES CRUZ - CPF N.º 003.918.843-44;
III - IRACELIA DA SILVA ARAÚJO SPINDOLA - CPF N.º 039.156.451-09;
IV - IANNY RIBEIRO CORDISTA - CPF N.º 051.919.533-71.

Art. 7º. Compete aos membros da Comissão Municipal de Recadastramento as seguintes atribuições:
I – Cadastrar, conferir os documentos relacionados no art. 5º;
II – Emitir Relatório Preliminar com diagnóstico e cruzamento de dados, com prazo final para entrega ao Executivo Municipal de 30 (trinta) dias após o término do período de recadastramento.

Art. 8º. Os servidores com cadastramento confirmado pela Comissão Municipal de Recadastramento serão convocados mediante Edital de Convocação, conforme a natureza do seu vínculo, após a apresentação do relatório preliminar ou final, conforme conveniência da administração pública.
Parágrafo Único – O Edital de que trata o caput deste artigo deverá ser publicado no Sítio da Prefeitura Municipal de Caxias/MA e no Diário Oficial do Município e outras formas de divulgação cabíveis.

Art. 9º. O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
§ 1º. O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.
§ 2º. O servidor público municipal que em razão de moléstia grave estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto, deverá encaminhar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação probatória.
§ 3º. Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer ao órgão público que estiver vinculado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 10. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas que prestar no ato do

Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099 - Volume 5, N°.6126/2025

CCL
FLS. 39

Recadastramento.

Art. 11. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação do Relatório Preliminar, apresentará Relatório Final.

Art. 12. A Comissão de Recadastramento, se necessário, editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do Recadastramento.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

PORTARIA N.º 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Designa os Agentes de Contratações, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, no âmbito do Município de Caxias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 65, VIII, da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o art. 6.º, L e LX, art. 7.º, art. 8.º, §§ 1.º e 2.º e art. 9.º, todos da Lei n.º 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

RESOLVE

Art. 1.º - Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Município de Caxias/MA para desempenhar as funções de agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2.º - Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:

I - Agente de contratação - servidor público municipal, formalmente designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, para tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - Pregoeiro - servidor público municipal, designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica;

III - Equipe de apoio - composta, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

IV - Comissão de contratação - conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados;

V - Assessoria Jurídica – pessoa que exerce orientação, apoio jurídico e controle de legalidade das contratações municipais, com as funções de expedir atos de padronização de editais e minutas de contratos, bem como propor capacitação aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação.

§ 1º No desempenho das funções definidas nesta Portaria, os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, serão assistidos e apoiados pela assessoria jurídica em todas as fases dos procedimentos de contratações.

§ 2º No desempenho das atribuições dos agentes públicos, observarão a segregação de funções, dando preferência à elaboração de atos por servidores distintos, para preparação de atos preparatórios para as compras e licitações, elaboração de atos convocatórios e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.

§ 3º Os agentes de contratação designados nesta Portaria, automaticamente são considerados membros da equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, nas sessões de licitações.

§ 4º Por designação da autoridade competente o

CCL FLS. 40

agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

CAPÍTULO II
Designação de Agentes de Contratação

Art. 3.º - Ficam designados para exercer a função de "Agentes de Contratação" no âmbito da administração municipal de Caxias/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021:

I - IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34;
II - LÚCIO ANDRÉ GALENO SIMÕES - CPF N.º 647.839.443-34;
III - JOÃO ALVES DO NASCIMENTO NETO - CPF N.º 035.903.363-66;
IV - FRANCISCO VAZ DA SILVA - CPF N.º 334.972.063-34;
V - ROMMEL CÉSAR CARNEIRO DOS SANTOS - CPF N.º 980.250.073-91;
VI - ALAN BUENO E SILVA - CPF N.º 932.620.863-04.

CAPÍTULO III
Designação dos Pregoeiros Oficiais

Art. 4.º - Nos termos do § 5º do art. 8º da lei nº 14.133/2021, ficam designados como pregoeiros oficiais do Município de Caxias/MA, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, os servidores designados no caput do artigo anterior, conforme convocação formal na ordem de abertura do processo administrativo de contratação.

CAPÍTULO IV
Equipe de Apoio

Art. 5.º - Os membros da equipe de apoio são os adiante designados:

I - CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA - CPF n.º 037.119.253-67;
II - ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA - CPF N.º 038.436.053-00;
III - JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA SILVA - CPF N.º 335.022.503-91.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.
§ 2º À equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo está de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.
§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.
§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.
§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

CAPÍTULO V
Comissão de Contratação

Art. 6.º - A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será formada pelos servidores adiante designados:

I - IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34 (PRESIDENTE);
II - ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA - CPF N.º 282.935.843-00 (MEMBRO);
III - ALMIR LIMA DA SILVA - CPF N.º 842.810.903-63 (MEMBRO).

Art. 7.º - A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

CAPÍTULO VI
Atribuições dos Agentes de Contratação

Art. 8.º - Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.

Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099 - Volume 5, N°.6126/2025

CCL
FLS. 41

§ 1º Quando processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação com ou sem a atuação da equipe de apoio, ficando ao seu critério.
§ 2º O agente de contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico notório acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

CAPÍTULO VII
Vedações e Controle

Art. 9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Art. 10 - As vedações de que trata esta Portaria estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 11 - As sessões de licitações ou de pregão poderão contar com a presença de um representante da assessoria jurídica, com direito a voz e sem direito a voto, com poderes para questionar, determinar e reprimir atos abusivos ou aqueles que considerar em desacordo com a legislação, podendo pedir a suspensão das sessões e pedir vista dos autos, devendo ser registrado no processo, qualquer manifestação ou determinação no sentido de garantir a legalidade, legitimidade e segurança jurídica dos atos.

CAPÍTULO VIII
Participação de Profissionais de Formação Técnica

Art. 12 - Será obrigatória a manifestação de profissionais com formação técnica, na elaboração de Estudo Técnico Preliminar, descrição de bens e serviços quando se tratar de objeto complexo e comporão a equipe de apoio dos agentes de contratação e pregoeiros, nos seguintes casos:
I - em contratações de obras, reforma e demolições, o engenheiro e arquiteto pertencente ao quadro de servidores do Município de Caxias/MA;
II - em contratações de equipamentos, veículos, máquinas e outros bens permanentes, os profissionais técnicos com formação em área específica, são os responsáveis pela elaboração e descrição da lista de bens e serviços que deverão ser licitados, sendo necessária a comprovação da notoriedade e experiência anterior com objeto.

Art. 13 - Nas contratações que exigirem conhecimentos técnicos, os agentes de contratação e pregoeiros estão autorizados a convocar os profissionais que integram o quadro de servidores do Município de Caxias/MA, para comporem a equipe de apoio ou elaborar laudos, planilhas ou pareceres sobre a matéria em análise.
Parágrafo único. Quando no atendimento das regras definidas neste artigo, não for possível contar com profissionais que integram ao quadro de servidores do Município, os responsáveis deverão solicitar a contratação de profissional ou empresa especializada no objeto para atender as normas de descrição, cotação e fiscalização.

CAPÍTULO IX
Disposições Finais

Art. 14 - Todos os servidores designados por esta Portaria estão aptos a praticarem atos de contratações, licitações e contratos, incluindo orientações na formalização dos procedimentos de compras diretas, por dispensa ou inexigibilidade.

Art. 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01/2025 DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS.

APROVA AS NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAXIAS, DESIGNA ORDENADORES DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.

FLS. CCL42

4.º, I, da Lei Orgânica do Município, art. 40, IV, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 62, da Constituição Federal.

Considerando os ordenamentos estabelecidos nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece Normas de Finanças Públicas voltadas para Responsabilidade da Gestão Fiscal, na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas relacionadas a Licitações e Contratos Administrativos e Lei Municipal n.º 2.733/2025, que dispõe sobre a nova organização administrativa do Município de Caxias.

Considerando ainda que existe a necessidade de propiciar à Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia; Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, CAXIASPREV; SAAE e demais ordenadores de despesas, à Procuradoria Geral do Município e à Controladoria Geral do Município, os meios indispensáveis para o cumprimento de suas atribuições legais, particularmente quanto ao acompanhamento da correta gestão dos recursos municipais nas suas diversas formas, assegurando sua aplicação regular, eficiente, eficaz, econômica e documentada edita, com força de lei, a seguinte

MEDIDA PROVISÓRIA

Art. 1.º A execução orçamentária, financeira e contábil da Prefeitura Municipal de Caxias/MA será realizada em conformidade com a legislação pertinente à matéria e o que dispõe esta Medida Provisória, com força de Lei Municipal.

CAPÍTULO I
Do Processamento da Despesa

Art. 2.º. As despesas relativas aos projetos e atividades da Administração Municipal somente poderão ser realizadas após o cumprimento do disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3.º. Somente após a realização dos procedimentos previstos no artigo anterior, o ordenador de despesa poderá dar início aos procedimentos licitatórios, aos referentes a sua dispensa ou inexigibilidade, às assinaturas de contratos, convênios, ajustes, aditivos, e aos demais atos que envolverem despesas de projetos e atividades, independentemente da origem dos recursos.

Art. 4.º. Toda aquisição de bens e serviços deverá iniciar-se com abertura de um processo regularmente instruído com o formulário próprio, onde se discriminem as coisas a serem oneradas na forma estabelecida pelo Capítulo III da Lei n.º 4.320/64, que trata da despesa.
Parágrafo único. A abertura do processo ocorrerá quando da emissão do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, devidamente preenchido.

Art. 5.º. As despesas referentes às compras, serviços e obras obedecerão às fases do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, da autorização, da licitação, do empenho, da liquidação e do pagamento, nesta ordem.
§ 1.º – O requerimento DFD deverá ser preenchido gradativamente, obedecendo, rigorosamente, as etapas de análise da despesa, nos moldes abaixo:
I – A unidade administrativa da Administração Direta ou Indireta que necessitar da aquisição de bem ou contratação de serviços deve preencher DFD com as seguintes informações:
a) Identificação da unidade administrativa que requer a aquisição do bem ou contratação do serviço;
b) Estudo Técnico Preliminar - ETP, com justificativa resumida descrevendo a necessidade para a aquisição do bem ou contratação do serviço;
c) Análise de Risco;
d) Informação se há previsão no Plano Anual de Contratações - PAC;
e) Projeto Básico ou Termo de Referência

II – A Cotação prévia de valores dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados será preenchida pelo competente, da seguinte maneira:
a) O detalhamento dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados devem ser especificados conforme descrito no Projeto Básico ou Termo de Referência;
b) O Setor de Compras realizará a cotação dos valores de forma individualizada e global com um mínimo de 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços previamente cadastrados perante a Administração Municipal, firmando a assinatura do responsável pelo Setor de Compras, apondo a data em seguida.
c) Em caso de impossibilidade de cotação com o número mínimo de fornecedores ou prestadores de serviço, com a devida justificativa, poderão ser utilizados outros meios de cotação, tais como

Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099 - Volume 5, N°.6126/2025

CCL FLS. 43

cadastros eletrônicos, atas de registros de preços e contratos, desde que devidamente publicados nos meios legais;

III - O orçamento será firmado pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Administração ou demais ordenadores de despesa conforme o caso, nos seguintes termos:
a) Serão descritas as rubricas orçamentárias com identificação da categoria econômica da despesa, do grupo de natureza da despesa, da modalidade de aplicação, do elemento de despesa e do subelemento de despesa, nos moldes descritos na legislação orçamentária municipal;
b) Será detalhado o saldo orçamentário anterior à autorização da despesa;
c) Será detalhada a reserva orçamentária para a realização da despesa;
d) Será detalhada a previsão de saldo orçamentário após a autorização da despesa;
e) Será firmada a assinatura do responsável pelo preenchimento do campo;
f) Será aposta a data do preenchimento.

§ 2.º - O preenchimento do DFD não exime o órgão administrativo que requer a autorização da despesa de instruir o documento com o respectivo PROJETO BÁSICO ou TERMO DE REFERÊNCIA, conforme o caso;

§ 3.º - Na hipótese de contratação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA, o PROJETO BÁSICO deve ser firmado por profissional de engenharia vinculado à Administração Municipal, devidamente identificado, com emissão da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e com Declaração da vinculação dos valores de referência a índice oficial.

CAPÍTULO II
Dos Ordenadores de Despesa
SEÇÃO I
Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

Art. 6.°. O orçamento de recursos próprios da administração municipal, bem como repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária.
§ 1.°. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Administração:
I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos próprios da administração municipal ou repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo;
II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;
III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos próprios da administração municipal ou repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo;
IV – assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO II
Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

Art. 7.°. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação,, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 1.°. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação:
I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;
II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;
III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;
IV – assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO III
Secretaria Municipal de Saúde

Art. 8.°. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1.°. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Saúde:
I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;
II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;
III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

CCL44 FLS.

IV – assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO IV
Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Art. 9.°. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Proteção Social.
§ 1.°. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Proteção Social:
I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;
II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;
III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;
IV – assinar os contratos celebrados.

CAPÍTULO III
Das Licitações e Contratos
SEÇÃO I
Da Abertura do Processo de Despesa Pública

Art. 10. Após autorização dada no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD de compras, serviços e obras, será aberto o processo licitatório, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa e ao qual serão juntados oportunamente.
I – minuta de edital e respectivos anexos, quando for ocaso e minuta de contrato administrativo;
II – parecer da minuta do edital ou convite e contrato administrativo ou da regularidade da contratação, quando por dispensa ou inexigibilidade de procedimento licitatório, emitido pela assessoria jurídica da Comissão Central de Licitação;
III - comprovante das publicações do aviso de sessão pública no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site da Prefeitura Municipal, jornal diário de grande circulação e diários oficial, quando for o caso, a critério do(a) ordenador(a) de despesa responsável;
IV - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, do pregoeiro e equipe de apoio, ou do agente de contratação;
V - propostas e dos documentos que as instruírem;
VI - atas, relatórios e deliberações da comissão Julgadora;
VII - Na hipótese de procedimento realizado de forma presencial, devem os autos serem instruídos com registro da sessão em áudio e vídeo;
VIII – Ato de adjudicação do objeto da licitação;
IX - parecer final, emitido pela Controladoria Geral do Município, acerca da regularidade do processamento do certame licitatório;
X - atos de homologação do resultado do certame licitatório;
XI - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações, pareceres e decisões;
XII - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentando circunstanciadamente;
XIII - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
XI – extrato do contrato e comprovante de publicação;
XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo Único. O DFD e os demais documentos mencionados nos incisos acima serão autuados nos mesmos autos, sem apartação de documentos.

Art. 11. Após finalizados todos os atos da fase interna do procedimento administrativo de despesa, os autos deverão ser encaminhados à Comissão Central de Licitação para a devida autuação, eleição da modalidade de contratação.

SEÇÃO II
Da Divulgação, Meios e Prazos dos Atos Decorrentes da Licitação.

Art. 12. A publicação por meio da imprensa (jornal de grande circulação e/ou diário oficial) será obrigatória nos seguintes casos:
I - avisos contendo os resumos de editais de todas as modalidades;
II - convocação para a audiência pública obrigatória para licitações únicas, simultâneas ou sucessivas de valor total estimado superior a cem vezes o valor acima do qual é obrigatória a Concorrência para serviços e obras de engenharia;
III - revogação da licitação;
IV - anulação da licitação;
V - rescisão de contrato por inexecução de cláusulas, especificações, projetos ou prazos;
VI - resultado da fase de habilitação, salvo se os licitantes tiverem todos estado presentes ao ato em que foi tomada a decisão de habilitação ou

Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099 - Volume 5, N°.6126/2025

inabilitação;
VII - resultado da fase de julgamento, salvo se todos os proponentes tiverem estado presentes ao ato em que foi proferida a decisão;
VIII - dispensa de licitação;
IX - inexigibilidade de licitação;
X - resumo do instrumento de contrato e de seus aditamentos;
XI - retificação ou alteração de qualquer dos atos enumerados nos subitens anteriores.

Art. 13. Os meios de divulgação das modalidades de licitação serão, obrigatoriamente:
I - Diário Oficial da União: licitações promovidas com financiamento total ou parcial da União ou garantido por instituições federais;
II - Diário Oficial do Estado: nos demais casos;
III - Jornal de grande circulação do Estado: em todos os casos;
IV - Diário Oficial do Município de Caxias: em todos os casos;
V - Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Caxias: em todos os casos; e
VI - Portal Nacional de Contratações Públicas.

Art. 14. A fase externa do procedimento de contratação será conduzida pela Comissão Central de Licitação, conforme modalidade de contratação eleita, nos termos da Lei n.º 14.133/21.

SEÇÃO III
Dos Contratos

Art. 15. Os contratos deverão obedecer aos preceitos contidos na legislação eleita para o procedimento licitatório.

Art. 16. Os Contratos Administrativos e seus aditamentos devem ser publicados, resumidamente, como condição indispensável para sua eficácia até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, em órgão da imprensa oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias.

Art. 17. A publicação resumida do Instrumento de Contrato ou de seu aditamento, que trata o art. 19, conterá, no mínimo, o seguinte teor:
I - espécie;
II - resumo do objeto de contrato;
III - modalidade da licitação ou, se for o caso, o fundamento legal da dispensa desta ou de sua inexigibilidade;
IV - crédito pelo qual correrá a despesa;
V - número e data do empenho da despesa;
VI - valor do contrato, convênio, acordo ou ajuste;
VII - valor a ser pago no exercício corrente e em cada um dos subseqüentes, se for o caso;
VIII - prazo de vigência.

Art. 18. Os contratos e aditivos, contando o prazo da data de sua assinatura, deverão ser encaminhados até 30 (trinta) dias ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Comunicação, é o órgão responsável pela publicação dos atos decorrentes da licitação e dos contratos, imediatamente, comunicando a Comissão Central de Licitação.

SEÇÃO IV
Da Fiscalização dos Contratos

Art. 20. Para fiscalização dos contratos celebrados, será designado servidor ou comissão de servidores, de acordo com a natureza da contratação, se de fornecimento de bens, prestação de serviços ou serviço de engenharia.
I – A escolha do(s) servidor(es) deverá levar em conta o regime de execução do contrato, o local da entrega dos bens e/ou prestação do serviço e, ainda, a complexidade técnica necessária para a devida fiscalização do mesmo;
II – Não poderá ser nomeado como fiscal do contrato servidor que, em função do local da entrega do bem ou prestação do serviço ou, ainda, da complexidade do mesmo, não possa aferir com plena exatidão a execução do contrato;
III – Para fiscalização dos contratos de serviços de engenharia, será necessária a apresentação de boletim de medição, devidamente firmado por profissional de engenharia, devidamente identificado, podendo tal boletim ser instruído, também com relatório fotográfico ou outros meios que possam comprovar a plena execução dos serviços descritos no documento fiscal apresentado;
IV – A fiscalização dos contratos deverá ser materializada por meio da declaração de "atesto", sendo indicada a data e a identificação do servidor, através do nome e da matrícula ou CPF;
V – A fiscalização dos contratos deverá verificar:
a) No caso de fornecimento de bens:
a.1) O valor do item, conforme contrato;
a.2) O quantitativo total, conforme contrato;
a.3) Se o fornecimento foi precedido de Ordem de Fornecimento, emitida por autoridade competente.
b) No caso de prestação de serviços:
b.1) O valor do serviço, conforme contrato;

CC 46 FLS.

b.2) Se a prestação de serviço foi precedida de Ordem de Serviço, emitida por autoridade competente.
c) No caso de prestação de serviços de engenharia:
c.1) O valor dos serviços, conforme contrato;
c.2) Se o boletim de medição e o documento fiscal apresentado refletem os serviços efetivamente realizados;
c.3) Se a prestação do serviço de engenharia foi precedida de Ordem de Serviço, emitida por autoridade competente.
VI - A Administração Municipal deve fornecer todos os meios necessários para que o Fiscal do Contrato possa desempenhar sua função com eficiência, vez que, a declaração de "atesto" firmada gerará responsabilidade solidária entre o fiscal e o ordenador de despesa.

CAPÍTULO V
Da Emissão de Ordens de Serviço e Fornecimento

Art. 21. Celebrado o respectivo contrato administrativo e, após regular empenho da despesa dele decorrente, caberá ao Setor de Compras e emissão das respectivas ordens de serviço e fornecimento aos prestadores de serviço e fornecedores contratados, conforme o caso.
§ 1.º. Conforme a natureza do contrato, a emissão da ordem de serviço/fornecimento seguirá o cronograma de desembolso previsto no termo de contrato;
§ 2.º. De acordo com a necessidade da Administração, mediante requerimento do órgão da Administração Direta ou Indireta beneficiado pelo contrato, a ser enviado ao Setor de Compras pelo Ordenador de Despesas do Contrato, com prazo para atendimento da necessidade previsto no contrato.

CAPÍTULO V
Da Liquidação

Art. 22. A Secretaria Municipal de Administração, ou os demais ordenadores de despesa, conforme o caso, processarão a liquidação da despesa, tomando por base os títulos e documentos originais comprobatórios do respectivo crédito, verificando o direito adquirido pelo credor, a fim de apurar:
I. a origem e o objeto do que se deve pagar;
II. a importância exata a pagar e a quem se deve pagá-la, para extinguir a obrigação.

Art. 23. Após o fornecimento do material, prestação do serviço ou execução da obra, os credores apresentarão, ao órgão emissor da Nota de Empenho, para processamento da liquidação da despesa, as contas respectivas, acompanhadas, se for o caso, da primeira via da Nota de Empenho, ressalvado o disposto no art. 56.

Art. 24. A liquidação da despesa será formalizada no processo de pagamento, autuado preferencialmente em anexo ao procedimento administrativo de contratação;
§ 1.º Os abatimentos de preços, voluntários ou concedidos em virtude de lei ou contrato, devem ser demonstrados nos documentos fiscais.
§ 2.º Sempre que o credor apresentar fatura devidamente atestada pela autoridade competente, com clara e objetiva identificação do servidor responsável pelo atesto, esta será entregue diretamente ao protocolo, acompanhada da respectiva comprovação de regularidade fiscal, de cópia da nota de empenho e de cópia do contrato firmado, que, após autuar os documentos, a remeterá ao executor do contrato.
§ 3.º A documentação mencionada no parágrafo anterior evidenciará:
I - número do empenho;
II - número da ordem de serviço/fornecimento;
III - número do contrato ou aditivo, se for o caso, o n.º da parcela;
§ 4.º As declarações de recebimento de material ou prestação de serviço serão registrados em campo próprio e verso da documentação fiscal correspondente.
§ 5.º No caso de Nota de Empenho emitida por estimativa ou globalmente, a declaração na primeira via será feita quando da solicitação de pagamento da última parcela devida.

Art. 25. As contas de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública e telefone serão apresentadas, pelos concessionários, diretamente ao protocolo da Prefeitura para instruir o processo de pagamento.
Parágrafo único. O protocolo da Prefeitura autuará as contas em pasta própria e enviará os processos aos órgãos afetos à despesa no prazo máximo de 24 horas.

Art. 26. A liquidação de despesa por fornecimento de material ou prestação de serviços terá por base as condições estabelecidas na licitação ou ato de sua dispensa ou inexigibilidade, em cláusulas contratuais, ajustes ou acordos respectivos, e nos comprovantes da efetiva entrega e recebimento de material, ou de prestação do serviço ou execução da obra.
§ 1.º. Para a liquidação da despesa, é indispensável constar do processo;
I - a primeira via da Nota de Empenho, ou referência expressa ao seu número, nos casos de empenho emitido por estimativa ou globalmente;

Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099 - Volume 5, N°.6126/2025

CCL
FLS. 47

II - atestado de recebimento do material, de prestação do serviço ou de execução da obra, emitido por agente credenciado, na primeira via do documento fiscal;
III - atestado de execução, devidamente assinado pelo fiscal de contrato nomeado;
IV - nome por extenso (em carimbo ou letra de forma), número de matrícula e cargo ou função, sob as assinaturas dos servidores que os instruírem;
V – Cópia do contrato celebrado;
VI – Comprovação de manutenção da regularidade fiscal, mediante apresentação de certidões negativas da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, Certidão de Regularidade perante o FGTS e perante a Justiça do Trabalho.
§ 2.º. Para liquidação da despesa e pagamento dentro do mês de emissão da mesma, a documentação mencionada no parágrafo anterior deve ser apresentada ao órgão responsável até o dia 10 (dez) de cada mês, sob pena de inclusão no calendário de pagamentos posterior, de acordo com a disponibilidade financeira da Administração.

CAPÍTULO VI
Do Pagamento

Art. 27. O pagamento, último estágio da despesa, será efetivado mediante transferência eletrônica, após a verificação do direito do mesmo pelos fornecimentos de materiais ou prestação de serviços devidamente atestado em face de exame minucioso dos documentos que comprovam o crédito.

Art. 28. O pagamento de despesas somente será efetivado após sua regular liquidação, e será centralizado na Secretaria Municipal de Administração, ou das demais Secretarias, conforme o ordenador de despesa.

Art. 29. Fica vedado efetuar pagamento antecipado de despesa.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas, quando, excepcionalmente, a peculiaridade da transação exigir pagamento antecipado, adotadas as devidas cautelas, pelo que responderá o ordenador da despesa.

CAPÍTULO VII
Disposições Finais

Art. 30. A edição de normas e de procedimentos complementares à presente Medida Provisória caberá à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município de Caxias.

Art. 31. Eventuais casos omissos na presente Medida Provisória serão resolvidos à luz da legislação aplicável no âmbito Municipal, Estadual e Federal, conforme o caso.

Art. 32. Esta Medida Provisória entra em vigor em na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 33. A presente Medida Provisória possui vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 42, § 4.º, da Constituição do Estado do Maranhão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES
DE CAXIAS-MA

TERMO ESPECIAL DE COMPROMISSO E POSSE NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 00h00m zero horas, no edifício próprio da Câmara Municipal, situada à Praça Dias Carneiro, nº 7, Centro, nesta cidade de Caxias, Estado do Maranhão, no Plenário Vereador "Edson Vidigal", presente o Vereador RICARDO RODRIGUES DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores que este subscreve, aí compareceu o cidadão JOSÉ GENTIL ROSA NETO, Prefeito eleito deste Município pela Coligação "CAXIAS QUER MUITO MAIS" formada pelos Partidos: PP / PDT / DC / PMB / PSB / UNIÃO / SOLIDARIEDADE / Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV), nas eleições de 06 de outubro de dois mil e vinte e quatro, o qual após apresentar seu respectivo diploma expedido pela Justiça Eleitoral desta cidade, bem como sua declaração de bens, o Senhor Presidente da Câmara Municipal lhe deferiu o seguinte compromisso de posse: ***"PROMETO MANTER FIELMENTE CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES DO BRASIL E A DO ESTADO DO MARANHÃO; A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS E AS DEMAIS LEIS EMANADAS DESTE PODER, TANTO QUANTO A MIM COUBER, ZELANDO PELA INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO A MIM CONFIADO E TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO ECONÔMICO E SOCIAL DA COMUNIDADE CAXIENSE"***. Prestado de pé o seguinte juramento o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou o Senhor JOSÉ GENTIL ROSA NETO empossado no cargo de Prefeito Municipal de Caxias para o período de primeiro (01) janeiro de dois mil e vinte e cinco a trinta e um (31) de dezembro de dois mil e vinte e oito. E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Compromisso e Posse, que eu DURVAL ARAÚJO RABELO JÚNIOR Secretário, o subscrevo e vai assinado pelo Presidente, pelo Prefeito empossado e demais Vereadores presentes. Caxias/Maranhão 01 de janeiro de 2025.

FIRMA 1º OFÍCIO

FIRMA 1º OFÍCIO

FIRMA 1º OFÍCIO

Praça Dias Carneiro, nº 07 – Centro – CEP: 65.602-000
CNPJ: 05.688.230/0001-93 - Fone: (99) 99644-2629 / 98835-3266
site: https://portal.cmcaxias.ma.gov.br/
e-mail: contabilidade@cmcaxias.ma.gov.br

SELO NO VERSO

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

CCL49
FLS.

MERANDULINA DE CASTRO BEZERRA
CHEFE DE GABINETE
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA
ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADENILSON DIAS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO
JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ISAIAS JOSÉ DA SILVA NETO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE
BRENO SILVEIRA LEITÃO
PRESIDENTE CAXIAS PREV
JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA
MARCELA RAMOS OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA:: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156
Dados: 2025.01.07 19:12:31 -03'00'

Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099 - Volume 5, N°.6126/2025

AUTUAÇÃO

Pelo presente instrumento, autuamos esse Processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital especifico.

DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo** nº 0922/2025
- **Modalidade:** PREGÃO ELETRONICO - SRP
- **Requisitante:** GUARDA MUNICIPAL

- **DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

A aquisição de coletes balísticos.

ESTIMATIVA DO VALOR:

R$ 117.566.50 (Cento e Dezessete Mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

A aquisição dos coletes balísticos justifica-se pela necessidade de garantir a segurança dos agentes durante operações de risco, assegurando proteção adequada em situações de potencial confronto. Além disso, visa substituir equipamentos inoperantes e/ou obsoletos, considerando que os coletes atualmente em uso encontram-se com prazo de validade expirado. A medida também atende às normativas de segurança vigentes e contribui para a otimização das ações preventivas e ostensivas da Guarda Municipal, garantindo maior eficiência e proteção aos servidores no exercício de suas funções.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender ao objeto desta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

33.36.06.153.0004.2008.0000.4.490.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMENENTE

Comissão Central de Licitação (CCL) da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 07 de Abril de 2025.

Igor Mardo Cutrim dos Santos
Presidente da CCL

MINUTA DE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00922/2025	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025.
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE–EPP.	
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	
FONTE RECURSO	

O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão:
Horário:
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: Menor preço
Modo de disputa: ABERTO
Impugnações e Esclarecimentos até às XXXX horas do dia XXXX

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **A aquisição de coletes balísticos.** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Órgão Gerenciador: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

2.2. Órgão Participante: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

2.3. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

2.4. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.5. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

2.5.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

2.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br;***

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os itens com valores acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:

4.4.1. Para os **itens, conforme descrito no termo de referência (75% COTA PRINCIPAL):** qualquer interessado que atendam aos requisitos do edital.

4.4.2. Para **os itens, conforme descrito no termo de referência (25% COTA RESERVADA):** Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.

4.4.2.1. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Para os fins do disposto no subitem 4.4.2. e 4.4.3. deste Edital, considera-se como "equiparadas" o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.

4.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.7.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.7.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.8. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.9.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.9.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.9.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.9.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.9.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.9.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Fedral;

4.9.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo,

6.1.5. prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$: XXXXXXXXXX**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas

7.20. da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.29.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.29.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.29.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.29.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.30. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.30.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.30.2. empresas brasileiras;

7.30.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.30.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se 8.3.2. referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) **horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) **dias** úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL

DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para

efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez

Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligencia para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.4. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.11.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

13.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.5. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.2. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.3. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.4. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.5. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.6. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais clausulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO **e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias -

MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

Caxias – MA, XXXXXXX de XXXXXXXXX de 2025

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição do objeto abaixo relacionado, em respeito às características detalhadas, termos e condições apresentadas neste documento.

Item	Descrição	Destinação	Qtd	Valor Unitário	Valor total
01	Colete Balístico com Capa Personalizada (Institucional) **COTA PRINCIPAL 75%**	Guarda Municipal de Caxias/MA	37.50	2.351,33	88.174.875
02	Colete Balístico com Capa Personalizada (Institucional) **COTA RESERVADA 25%**	Guarda Municipal de Caxias/MA	12.50	2.351.33	29.391.625
Total de Itens			**50**		**117.566.50**

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição dos coletes balísticos justifica-se pela necessidade de garantir a segurança dos agentes durante operações de risco, assegurando proteção adequada em situações de potencial confronto. Além disso, visa substituir equipamentos inoperantes e/ou obsoletos, considerando que os coletes atualmente em uso encontram-se com prazo de validade expirado. A medida também atende às normativas de segurança vigentes e contribui para a otimização das ações preventivas e ostensivas da Guarda Municipal, garantindo maior eficiência e proteção aos servidores no exercício de suas funções.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

4.1. ITEM 1: COLETE BALÍSTICO COM CAPA

- **Características Técnicas:**
  - **Nível de proteção:** Nível III-A, conforme a norma NIJ 0101.04, capaz de resistir a impactos de projéteis de até .44 Magnum SJHP e 9mm FMJ RN;
  - **Material balístico:** Painéis confeccionados em polietileno de alto desempenho ou aramida, garantindo leveza, flexibilidade e alta resistência balística;
  - **Tecnologia anti-trauma:** Inserção de material dissipador de impacto para minimizar danos causados pela deformação secundária do projétil.
- Capa externa:
  - Confeccionada em tecido **Ripstop**, resistente a rasgos e perfurações, proporcionando durabilidade superior;
  - Tratamento **hidrorepelente**, oferecendo resistência contra água e umidade;

- Proteção **anti-UV (FPS 50)** para maior resistência à exposição solar e prolongamento da vida útil do material;
- Design ergonômico, permitindo ajuste preciso ao corpo para melhor mobilidade e conforto.

- **Fixação e ajuste:**
  - Sistema de regulagem por meio de fechos em velcro de alta aderência e elásticos laterais, garantindo ajuste seguro e adaptável a diferentes biótipos.
- **Personalização institucional:**
  - **Bordados frontais:** Brasão oficial da Guarda Municipal de Caxias – MA;
  - **Bordado dorsal:** Identificação "GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA", garantindo visibilidade e autenticidade do equipamento.
- **Manutenção e durabilidade:**
  - Capa removível e lavável, facilitando a higienização sem comprometer a integridade da proteção balística;
  - Costuras reforçadas para maior resistência ao uso contínuo;
  - Painéis balísticos encapsulados em filme impermeável para evitar contaminação por umidade e agentes externos.
- **Observações:**
  - **Confeccionado sob medida**: Os itens serão produzidos em conformidade com os tamanhos a serem informados ao fornecedor, após a assinatura do contrato;
  - **Bordado personalizado:** O design final, incluindo posicionamento do brasão (bordado frontal) e identificação "GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA" (bordado dorsal), serão definidos em conjunto com o fornecedor após a assinatura do contrato, assegurando conformidade com a identidade visual institucional;
  - **Amostra prévia:** Antes da produção em série, o fornecedor deverá apresentar uma amostra para aprovação do Fiscal do Contrato, garantindo que o produto final atenda às especificações estabelecidas.
- **Formato e Medidas dos Painéis Balísticos:**

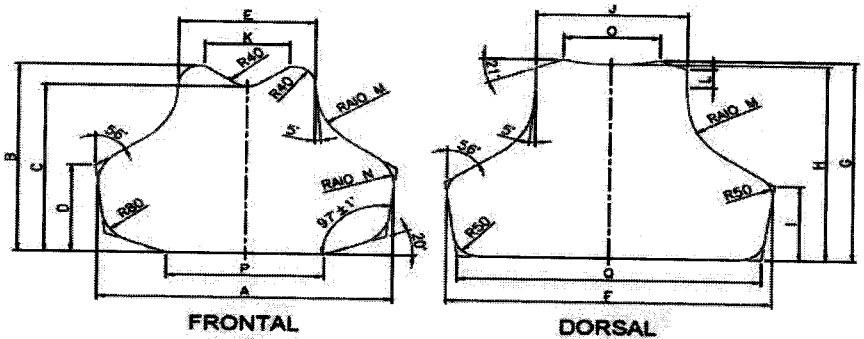

Figura 1 - Painéis Frontal e Dorsal, Modelo Masculino

PAINÉIS FRONTAL E DORSAL – DIMENSÕES EM MILÍMETRO (mm) Tolerância Dimensional Geral: ±5 mm																	
TAM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
P	520	395	352	186	244	570	420	410	156	270	150	40	120	70	170	260	530
M	555	425	380	197	256	610	450	440	169	282	160	40	140	80	182	295	570
G	590	455	408	208	268	650	480	470	182	294	170	40	160	90	194	330	610

Tabela 1 - Dimensões/Medidas do Modelo Masculino

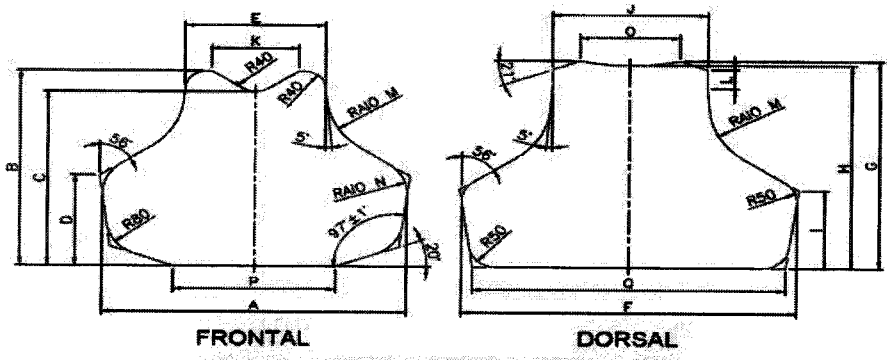

Figura 2 - Painéis Frontal e Dorsal, Modelo Feminino

PAINÉIS FRONTAL E DORSAL – DIMENSÕES EM MILÍMETRO (mm) Tolerância Dimensional Geral: ±5 mm																	
TAM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
P	450	335	296	164	220	490	360	350	130	246	130	40	80	50	146	190	450
M	485	365	324	175	232	530	390	380	143	258	140	40	100	60	158	225	490
G	520	395	352	186	244	570	420	410	156	270	150	40	120	70	170	260	530

Tabela 2 - Área de Proteção Balística do Modelo Masculino

ÁREA DE PROTEÇÃO BALÍSTICA (m²)			
TAM.	ÁREA FRONTAL	ÁREA DORSAL	ÁREA TOTAL
P	0,1498	0,1725	0,3223
M	0,1720	0,1977	0,3697
G	0,1957	0,2247	0,4204

Tabela 3 - Dimensões/Medidas do Modelo Feminino

ÁREA DE PROTEÇÃO BALÍSTICA (m²)			
TAM.	ÁREA FRONTAL	ÁREA DORSAL	ÁREA TOTAL
P	0,1095	0,1274	0,2369
M	0,1289	0,1491	0,2780
G	0,1498	0,1725	0,3223

Tabela 4 - Área de Proteção Balística do Modelo Feminino

- Formato e Medidas das Capas Ostensivas:

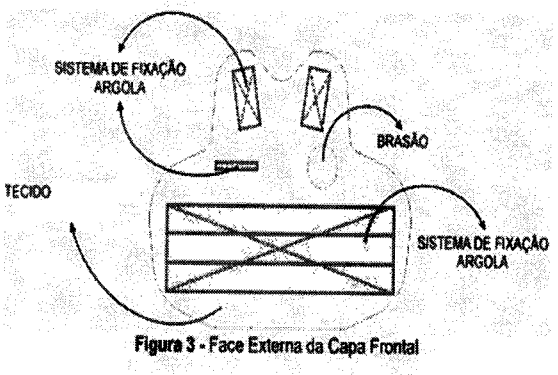

Figura 3 - Face Externa da Capa Frontal

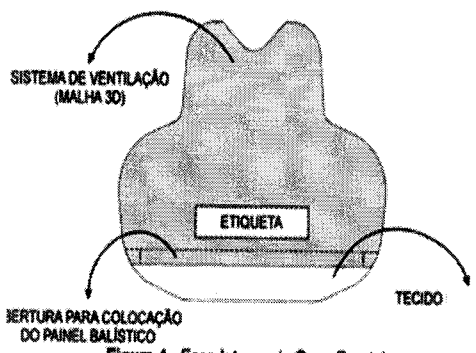

Figura 4 - Face Interna da Capa Frontal

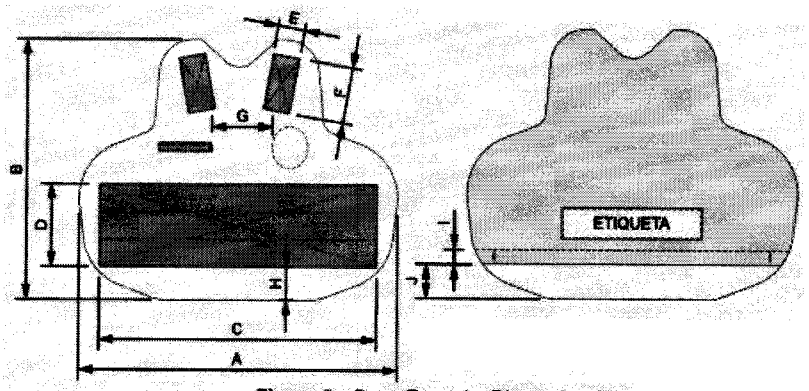

Figura 5 - Capa Frontal – Dimensionais

CAPA FRONTAL MASCULINA Medidas em Centímetro (cm)			
	P	M	G
A	54,0	57,5	61,0
B	41,5	44,5	47,5
C	47,0	50,5	54,0
D	12,0	12,0	15,0
E	5,0	5,0	5,0
F	10,0	10,0	10,0
G	Diametralmente oposto ao brasão	Diametralmente oposto ao brasão	Diametralmente oposto ao brasão
H	6,0	8,0	8,0
I	2,0	2,0	2,0
J	6,0	6,0	6,0

Tabela 5 - Dimensões Capa Frontal, Modelo Masculino:

CAPA FRONTAL FEMININA Medidas em Centímetro (cm)			
	P	M	G
A	47,0	50,5	54,0
B	35,5	38,5	41,5
C	40,0	43,5	47,0
D	10,0	10,0	12,0
E	5,0	5,0	5,0
F	10,0	10,0	10,0
G	Diametralmente oposto ao brasão	Diametralmente oposto ao brasão	Diametralmente oposto ao brasão
H	6,0	6,0	6,0
I	2,0	2,0	2,0
J	6,0	6,0	6,0

Tabela 6 - Dimensões Capa Frontal, Modelo Feminino

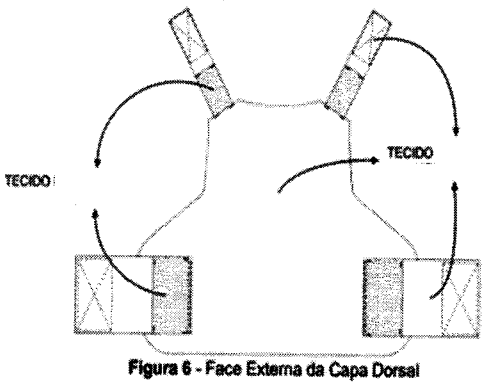

Figura 6 - Face Externa da Capa Dorsal

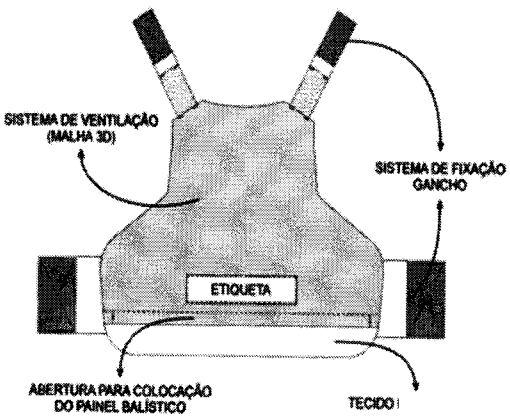

Figura 7 – Face Interna da Capa Dorsal

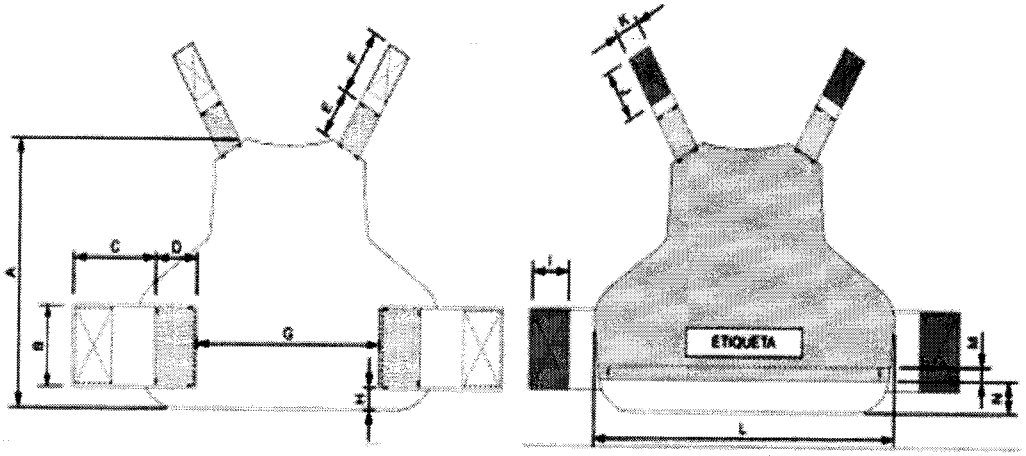

Figura 8 - Capa Dorsal – Dimensionais

CAPA DORSAL MASCULINA Medidas em Centímetro (cm)			
	P	M	G
A	44,0	47,0	50,0
B	12,0	12,0	15,0
C	18,0	18,0	18,0
D	9,0	9,0	9,0
E	11,0	11,0	11,0
F	12,5	14,5	14,5
G	39,0	39,0	43,0
H	4,0	6,0	6,0
I	10,0	10,0	10,0
J	10,0	10,0	10,0
K	5,0	5,0	5,0
L	59,0	63,0	67,0
M	2,0	2,0	2,0
N	6,0	6,0	6,0

Tabela 7 - Dimensões Capa Dorsal, Modelo Masculino

CAPA DORSAL FEMININA Medidas em Centímetro (cm)			
	P	M	G
A	38,0	41,0	44,0
B	10,0	10,0	12,0
C	18,0	18,0	18,0
D	5,0	5,0	9,0
E	10,0	10,0	11,0
F	12,5	12,5	12,5
G	31,0	35,0	39,0
H	4,0	4,0	4,0
I	10,0	10,0	10,0
J	10,0	10,0	10,0
K	5,0	5,0	5,0
L	51,0	55,0	59,0
M	2,0	2,0	2,0
N	6,0	6,0	6,0

Tabela 10 - Dimensões Capa Dorsal, Modelo Feminino

5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecedor deverá entregar os materiais até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da ordem de compra.
5.2. A entrega deverá ser realizada na Sede da Guarda Municipal de Caxias, situada na Rua Lis Castro, 501, Volta Redonda, CEP 65.606-743, Caxias – MA.
5.3. Os equipamentos devem ser entregues em lote único, devidamente acondicionados e pronto para o uso.

6. DO LOCAL, HORÁRIOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Os materiais deverão ser entregues, às expensas do fornecedor, em dias úteis, no horário das 9h às 18h, na sede da Guarda Municipal de Caxias, situada na Rua Lis Castro, 501, Volta Redonda, CEP 65.606-743, Caxias – MA, mediante agendamento prévio com o Comando da Guarda Municipal ou servidor designado, através dos contatos: (99) 98857-5220 / (99) 98838-8949 – e-mail: guardamunicipaldecaxiasma@gmail.com.
6.2. Os itens devem ser acompanhados da respectiva nota fiscal e documento de transporte indicando os volumes, se aplicável.

7. DA GARANTIA

7.1. O prazo de garantia dos materiais será igual ao fornecido pelo fabricante ou de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.
7.2. O fornecedor obriga-se a prestar assistência no local da contratação sem qualquer ônus para a contratante, incluindo a reposição imediata de peças que apresentarem defeito de fábrica.
7.3. Todas as peças ou unidades substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas.
7.4. As despesas decorrentes da execução da garantia serão custeadas pelo fornecedor, sem ônus para a CONTRATANTE.
7.5. O fornecedor deverá fornecer certificados de garantia por meio de documentos próprios ou anotação impressa ou carimbada na respectiva nota fiscal.
7.6. A CONTRATADA deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal.

8. DA MODALIDADE LICITATÓRIA

Para a aquisição de fardamento e acessórios destinados à Guarda Municipal de Caxias, recomenda-se a utilização da modalidade licitatória Pregão Eletrônico, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A proposta final de preços do fornecedor deverá conter:

- Prazo de validade da proposta, mínimo de 90 (noventa) dias corridos;
- Indicação expressa da marca e referência do material ou produto cotado, permitindo sua exata identificação dentro da linha de produção do fabricante.

10. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

10.1. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO

A aceitação e o recebimento dos produtos seguirão os termos estabelecidos neste Termo de Referência, observando-se:

10.1.1. Recusa do Produto: O produto será recusado parcial ou integralmente nas seguintes situações:

- Entrega em desacordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e na proposta do fornecedor;
- Identificação de componentes que não sejam novos.
- Presença de defeitos em qualquer parte ou componente durante os testes de conformidade e verificação.

10.1.2. Substituição do Produto: Caso, durante a utilização normal, seja constatada qualquer discrepância em relação às especificações, o fornecedor deverá proceder à substituição do item no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de notificação.

10.1.3. Responsabilidade do Fornecedor: O recebimento do produto não exime o fornecedor da responsabilidade pelo perfeito desempenho dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades ou omissões detectadas durante a utilização.

10.1.4. Procedimentos de Recebimento:

- Recebimento Provisório: Realizado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização no ato da entrega, mediante conferência dos volumes e aposição de "recebido" na segunda via do documento de entrega, para posterior verificação de conformidade com as especificações deste Termo de Referência e da proposta.
- Recebimento Definitivo: Efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante termo que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, com emissão de nota técnica e atesto na respectiva nota fiscal.

10.1.5. Aceitação Definitiva: A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, qualidade ou técnicos do material (aparentes ou ocultos) ou por desacordo com as especificações estabelecidas, que sejam verificados posteriormente.

10.1.6. Atesto das Notas Fiscais/Faturas: O atesto das notas fiscais ou faturas referentes ao fornecimento caberá ao servidor designado para esse fim, com respaldo no Termo de Aceitação

10.2. DO PAGAMENTO

10.1. Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado após a entrega e aceitação definitiva dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor responsável da Administração Pública.

10.2. Prazo para Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de ateste da Nota Fiscal.

10.3. Documentação Necessária: Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos atualizados:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Comprovação de regularidade com o FGTS;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de regularidade com a Seguridade Social;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao Município;
- Outros documentos que se façam necessários.

10.4. Emissão da Nota Fiscal: O Contratado emitirá a nota fiscal ou documento equivalente em nome da Prefeitura Municipal de Caxias, CNPJ nº 06.082.820/0001-56, em conformidade com as exigências legais e contratuais, contendo a descrição detalhada dos materiais fornecidos, quantidades, valores unitários e totais, além do número do processo administrativo correspondente.
10.5. Deduções Tributárias: O pagamento do valor ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.
10.6. Regularidade para pagamento: O pagamento somente será processado após a verificação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, bem como a conformidade dos materiais entregues com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
10.7. Eventuais erros ou omissões na Nota Fiscal ou nos documentos apresentados pela CONTRATADA serão motivo de devolução para correção, suspendendo-se o prazo de pagamento até a devida regularização, sem que isso gere ônus adicionais para a Administração.
10.8. Penalidades por Atraso no Pagamento: Em caso de atraso no pagamento por parte da CONTRATANTE, desde que não decorrente de pendências ou irregularidades atribuíveis à CONTRATADA, serão aplicados os encargos moratórios previstos na legislação vigente.
10.9. Pendências: Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira imposta à CONTRATADA em virtude de penalidade ou inadimplência.
10.10. Atualização das certidões: A CONTRATADA deverá manter atualizadas suas certidões de regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência contratual, sob pena de suspensão dos pagamentos até a devida regularização.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.153.0004.2008.0000 4.4.90.52.00

11.2. A execução da despesa obedecerá às normas da legislação orçamentária e financeira aplicável, ficando a contratação condicionada à disponibilidade orçamentária no momento da emissão do empenho

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, conforme os termos estabelecidos neste Termo de Referência;
12.1.2. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados, desde que atendidas todas as exigências contratuais e legais;
12.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam corrigidas ou substituídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por intermédio de servidor ou comissão designada para esse fim;
12.1.6. Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

12.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e em sua proposta, assumindo com exclusividade os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto;
12.2.2. Efetuar a entrega do objeto do contrato conforme especificado e dentro do prazo estabelecido, contado a partir da data do pagamento;
12.2.3. Responsabilizar-se por todo o transporte do equipamento e deslocamentos necessários à entrega e execução da garantia;
12.2.4. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
12.2.5. Garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a imediata substituição, às suas expensas, de qualquer produto entregue que não esteja de acordo com as especificações ou que apresente vícios ou defeitos;
12.2.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição, sem prévia anuência do CONTRATANTE;
12.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
12.2.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
12.2.9. Responder por eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus prepostos na execução dos serviços contratados;
12.2.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido;
12.2.11. Sujeitar-se à fiscalização do CONTRATANTE quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados;
12.2.12. Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Fica designado pela Prefeitura Municipal de Caxias, o servidor, Inspetor da Guarda Municipal de Caxias, Saulo Coelho de Siqueira, Matrícula nº. 7943, contato: (99) 98838-8949 – e-mail: inspetorsaulo@gmail.com / guardamunicipaldecaxiasma@gmail.com, em conformidade com a Portaria Municipal nº 001, de 31 de janeiro de 2024, no qual, ficará incumbido de opor o aceite e de fiscalizar o cumprimento das obrigações discriminadas neste Termo de Referência, bem como a resolução de eventuais intercorrências que sejam verificadas no curso da execução do contrato, sendo tudo comunicado à Administração Pública.
13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº. 14.133/2021.

13.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar-se a atestar a Fatura/Nota Fiscal se, no ato da apresentação, o material objeto deste Termo de Referência não estiverem de acordo com a descrição apresentada.

14. DAS PENALIDADES

14.1. O Fornecedor que infringir as normas constantes deste TR ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, poderão ser aplicadas às seguintes sanções:

I. Advertência: Aplicada em casos de inexecução parcial do contrato, sem prejuízos significativos à Administração Pública.

II. Multa: Imposta nas seguintes situações:

a) Atraso injustificado na execução do contrato:

- Até 30 (trinta) dias: multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total da Autorização de Fornecimento (AF);
- Superior a 30 (trinta) dias: multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total da AF, podendo resultar no cancelamento da Nota de Empenho.

b) Recusa injustificada em aceitar ou retirar a AF: multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da AF.
c) Inexecução parcial injustificada da AF: multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não executada.
d) Inexecução total injustificada da AF: multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da AF.

III. Impedimento de licitar e contratar: Impedimento de licitar e contratar com o Município de Caxias por até 3 (três) anos, nos casos de:

a) Inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
b) Inexecução total do contrato.
c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: Aplicada pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, impedindo o fornecedor de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, nos casos de:

a) Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestação de declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
b) Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato.
c) Comportamento inidôneo ou prática de fraude de qualquer natureza.
d) Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
e) Prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, bem como os danos que dela provierem para a Administração Pública.
14.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa.
14.4. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à Contratada.
14.5. Se o valor a ser pago não for suficiente para cobrir o valor da multa, a Contratada deverá recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da comunicação formal efetuada pelo Contratante.
14.6. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, o montante será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
14.7. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
14.8. A espécie de penalidade aplicada será definida pela Procuradoria Geral do Município, orientando-se pela gravidade da infração contratual, fundamentadamente apontada pelo Fiscal do Contrato, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, sempre observados os princípios da proporcionalidade, contraditório e ampla defesa.
14.9. A sanção pecuniária poderá ser reduzida equitativamente pela autoridade administrativa competente caso revele-se desproporcional no caso concreto, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.
14.10. As sanções previstas neste Termo de Referência serão aplicadas conforme o disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

15. DA RESCISÃO

15.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da CONTRATANTE, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste Termo de Referência, bem como, na eventual ocorrência das situações ou fatos previstos na legislação em vigor.
15.2. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos na Lei nº. 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O objeto deste termo de referência tem por unidade interessada a Guarda Municipal de Caxias – MA.

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0479/2025

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20**, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: : **PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICA Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0479/2025

À
PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Pregão ELETRÔNICA Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0479/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

[1] Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0479/2025

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ... DE ..... DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão ELETRÔNICA Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0479/2025

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

Pregão ELETRÔNICA Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0479/2025

À
PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº __/2025

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** **ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº** ***

....., ... DE ..... DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXXX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXXXXXXXX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXXXXXXX

1.DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº ___, Bairro: _____ - Caxias - MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE** ***, neste ato representado por *** (qualificar) portador do CPF Nº ***.

1.1.1. Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº*** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. **Do Cancelamento do registro do fornecedor**

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

7.2. **Do Cancelamento dos preços registrados**

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

***

***

ÓRGÃO GERENCIADOR

***

***

CPF: ***

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1_____CPF:_____

2_____CPF:_____

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0922/2025

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) ..... (órgão interno contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo Sr. ....., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	**TEL.: ( )**

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ... DE ..... DE 20***.

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

À
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a V.Sa., para exame e aprovação, através de parecer, a minuta do edital de licitação e seus anexos, inclusive minuta de contrato, originada dos **Processos Administrativos nº. 00922/2025**, conforme preceitua o artigo 100, parágrafo único, da Lei n° 14133/2021.

Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 07 de Abril de 2025

Lúcio André Galeno Simões
Agente de Contratação

CONSULENTE: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0922/2025

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS. REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO. LEI Nº. 14.133/21. POSSIBILIDADE. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS.

1. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de Processo Administrativo que tem por finalidade a Aquisição de Coletes Balísticos, destinados atender a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas paras as Mulheres, conforme demanda, mediante licitação pública, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Constam dos autos os seguintes documentos: Ofício nº. 062/2025 de 20 de fevereiro de 2025, assinado pelo Comandante da Guarda Municipal, o Sr. William Lopes de Sousa Carvalho; Documento de Formalização de Demanda – DFD assinado datado de 20 de fevereiro de 2025, assinado pelo Comandante da Guarda Municipal, o Sr. William Lopes de Sousa Carvalho e pela equipe de planejamento, o Sr. Saulo Coelho de Siqueira e Sr. Aryklends Willb de Carvalho Santos; Orçamento Estimativo, datado de 11 de março de 2025 e assinado pelo Sr. James Patrício Doudement; Estudo Técnico Preliminar – ETP, datado de 11 de março de 2025, assinado pelo Comandante da Guarda Municipal, o Sr. William Lopes de Sousa Carvalho e pela equipe de planejamento, o Sr. Saulo Coelho de Siqueira e Sr. Aryklends Willb de Carvalho Santos; Termo de Referência, datado de 11 de março de 2025 assinado pelo Comandante da Guarda Municipal, o Sr. William Lopes de Sousa Carvalho e pela equipe de planejamento, o Sr. Saulo Coelho de Siqueira e Sr. Aryklends Willb de Carvalho Santos; Dotação Orçamentária, assinada pelo Sr. Joaci Neres dos Santos datada de 11 de março de 2025; Autorização Orçamentária datada de 17 de março de 2025 e assinada pelo Secretário

Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, o Sr. Othon Luiz Machado Maranhão; Autuação do processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Pregão Eletrônico - SRP, assinada pelo Presidente da CCL, Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, em 07 de abril de 2025. Acompanham, ainda, minutas do edital, do contrato, dentre outros documentos.

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Registro de Preços (previsto no artigo 78, inciso IV) é uma modalidade de cotação em que existe a possibilidade de se gerar uma contratação posteriormente. Deste modo, ele é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e também de aquisição de bens, para contratações em editais abertos e em contratações futuras.

De acordo com o jurista Marçal Justen Filho, "*o SRP consiste em um contrato normativo, resultante de um procedimento licitatório específico. Estabelece regras vinculantes para a Administração Pública e um particular relativamente a contratações futuras, em condições predeterminadas*".

Ainda mais: "*não é gerada obrigação de contratar, mas o Poder Público está vinculado pelos termos do resultado da licitação e deve respeitar as condições ali previstas e assume uma pluralidade de obrigações*".

De forma a trazer mais agilidade para a contratação e evitar a formação de estoque, prática danosa para a administração pública, o SRP tem como objetivo tornar possíveis contratações simultâneas ou sucessivas, sem a necessidade da realização de procedimentos individuais para cada item. Isto é especialmente importante no caso de itens perecíveis e com prazos de validade curtos. Por isso mesmo, o SRP é de grande vantagem para micro e

pequenas empresas. Isto porque o fornecimento não tem necessidade de ser imediato, podendo até mesmo ser parcelado, desde que respeitada a validade da ata do SRP.

De acordo com a Nova Lei nº 14.133/2021, foram implementadas importantes modificações no procedimento. Isto nos termos em que já eram utilizados na prática e pela adoção do entendimento jurisprudencial dos tribunais de contas. Assim, a Nova Lei visou clarificar o tema de maneira detalhada, aperfeiçoando as regras e disciplinando o procedimento sem perder sua finalidade.

As modalidades de licitação possíveis de se utilizar neste procedimento são a de Concorrência e a de Pregão. Com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, existe a possibilidade do Sistema de Registro de Preços, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Logo, o Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que se refere ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja

prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados.

Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, restando evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei n° 14.133/21.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na Lei n° 14.133/21, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

O artigo 18 e incisos da Lei no 14.133/2021 estabelecem todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

> *"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*
>
> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*
>
> *II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
>
> *III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*
> *IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*
>
> *V - a elaboração do edital de licitação;*
>
> *VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei."

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, se constata a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Ademais, registra-se a inexistência do Plano Anual de Contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021, que assim determina:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
d) requisitos da contratação;
e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
g) critérios de medição e de pagamento;
h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
j) adequação orçamentária."

Por sua vez, o Estudo Técnico Preliminar - ETP apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações

mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

> *Art. 18. [...]*
>
> *§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*
>
> *I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*
> *II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*
> *III - requisitos da contratação;*
> *IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*
> *V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;*
> *VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*
> *VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;*
> *VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;*
> *X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;*
> *XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;*
> *XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;*
> *XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.*

Ademais, importante frisar que, a Nova Lei de Licitação em seu **artigo 187**, prevê expressamente que os **Estados, o Distrito Federal e os**

Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 2021.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

2.1 Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo anexos, dentre outros: o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Minuta do Contrato. Diante do apresentado, se afere que os itens da Minuta do Edital estão definidos no artigo 25 da Lei nº. 14.133/2021, que assim dispõe:

> *"Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."*

Ademais, o art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

2.2 Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de material de consumo, a ser entregue de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em Contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei no 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC estabelecem as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

> *Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:*
>
> *I - o objeto e seus elementos característicos;*
> *II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
> *III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
> *IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
> *V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
> *VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*
> *VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;*
> *VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
> *IX - a matriz de risco, quando for o caso;*
> *X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;*
> *XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;*
> *XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;*
> *XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;*
> *XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;*
> *XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
> *XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;*
> *XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;*

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº. 14.133/2021 em especial por se tratar de material de consumo, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "MENOR PREÇO UNITÁRIO", do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal no 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

2.3 Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, esta Assessoria **OPINA** pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Em virtude da regularidade do presente, sem a necessidade, à princípio de recomendações a serem emitidas ao longo do parecer, bem como do seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº. 9.784, de 1999), resta possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº. 05, da AGU.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 07 de abril de 2025.

Ely Carlos Rodrigues Chaves
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação
OAB/MA 29.749

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Coletes Balísticos para a Guarda Municipal de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Guarda Municipal.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 28/04/2025.
HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 10 de abril de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

0922/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00922/2025	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025.
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE–EPP.	
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLETES BALISTICOS PARA A GUARDA MUNICIPAL.**
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	28 de abril de 2025.
	08:00hs (oito horas)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Não sigiloso
FONTE RECURSO	PROPRIOS
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). **ATENÇÃO.** Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..	

CCL
FLS. 120

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 28 de abril de 2025
Horário: 08:00hs
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: Menor preço
Modo de disputa: ABERTO
Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 23 de abril de 2025.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLETES BALISTICOS PARA A GUARDA MUNICIPAL.** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Órgão Gerenciador: COMISSAO CENTRAL DE LICITAÇÃO

2.2. Órgão Participante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTAO FAZENDARIA

2.3. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

2.4. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.5. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

2.5.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

2.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br;***

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os itens com valores acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:

4.4.1. Para os **itens, conforme descrito no termo de referência (75% COTA PRINCIPAL):** qualquer interessado que atendam aos requisitos do edital.

4.4.2. Para **os itens, conforme descrito no termo de referência (25% COTA RESERVADA):** Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.

4.4.2.1. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Para os fins do disposto no subitem 4.4.2. e 4.4.3. deste Edital, considera-se como "equiparadas" o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.

4.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.7.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.7.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.8. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.9.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.9.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.9.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.9.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.9.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.9.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Fedral;

4.9.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo,

6.1.5. prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$: 1,00 (UM REAL)**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após

comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas

7.20. da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.29.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.29.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.29.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.29.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.30. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.30.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.30.2. empresas brasileiras;

7.30.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.30.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se 8.3.2. referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) **horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) **dias** úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura

da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente

registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligencia para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.4. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.11.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor,

comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

13.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.5. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.2. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.3. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.4. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.5. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.6. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais clausulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO **e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida

para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

Caxias – MA, 10 de abril de 2025

IGOR MARIO COTRIM DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição do objeto abaixo relacionado, em respeito às características detalhadas, termos e condições apresentadas neste documento.

Item	Descrição	Destinação	Qtd	Valor Unitário	Valor total
01	Colete Balístico com Capa Personalizada (Institucional) **COTA PRINCIPAL 75%**	Guarda Municipal de Caxias/MA	37.50	2.351,33	88.174.875
02	Colete Balístico com Capa Personalizada (Institucional) **COTA RESERVADA 25%**	Guarda Municipal de Caxias/MA	12.50	2.351.33	29.391.625
Total de Itens			**50**		**117.566.50**

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição dos coletes balísticos justifica-se pela necessidade de garantir a segurança dos agentes durante operações de risco, assegurando proteção adequada em situações de potencial confronto. Além disso, visa substituir equipamentos inoperantes e/ou obsoletos, considerando que os coletes atualmente em uso encontram-se com prazo de validade expirado. A medida também atende às normativas de segurança vigentes e contribui para a otimização das ações preventivas e ostensivas da Guarda Municipal, garantindo maior eficiência e proteção aos servidores no exercício de suas funções.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

4.1. ITEM 1: COLETE BALÍSTICO COM CAPA

- **Características Técnicas:**
  - **Nível de proteção:** Nível III-A, conforme a norma NIJ 0101.04, capaz de resistir a impactos de projéteis de até .44 Magnum SJHP e 9mm FMJ RN;
  - **Material balístico:** Painéis confeccionados em polietileno de alto desempenho ou aramida, garantindo leveza, flexibilidade e alta resistência balística;
  - **Tecnologia anti-trauma:** Inserção de material dissipador de impacto para minimizar danos causados pela deformação secundária do projétil.
- Capa externa:
  - Confeccionada em tecido **Ripstop**, resistente a rasgos e perfurações, proporcionando durabilidade superior;
  - Tratamento **hidrorepelente**, oferecendo resistência contra água e umidade;

- Proteção **anti-UV (FPS 50)** para maior resistência à exposição solar e prolongamento da vida útil do material;
- Design ergonômico, permitindo ajuste preciso ao corpo para melhor mobilidade e conforto.

- **Fixação e ajuste:**
  - Sistema de regulagem por meio de fechos em velcro de alta aderência e elásticos laterais, garantindo ajuste seguro e adaptável a diferentes biótipos.

- **Personalização institucional:**
  - **Bordados frontais:** Brasão oficial da Guarda Municipal de Caxias – MA;
  - **Bordado dorsal:** Identificação "GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA", garantindo visibilidade e autenticidade do equipamento.

- **Manutenção e durabilidade:**
  - Capa removível e lavável, facilitando a higienização sem comprometer a integridade da proteção balística;
  - Costuras reforçadas para maior resistência ao uso contínuo;
  - Painéis balísticos encapsulados em filme impermeável para evitar contaminação por umidade e agentes externos.

- **Observações:**
  - **Confeccionado sob medida:** Os itens serão produzidos em conformidade com os tamanhos a serem informados ao fornecedor, após a assinatura do contrato;
  - **Bordado personalizado:** O design final, incluindo posicionamento do brasão (bordado frontal) e identificação "GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA" (bordado dorsal), serão definidos em conjunto com o fornecedor após a assinatura do contrato, assegurando conformidade com a identidade visual institucional;
  - **Amostra prévia:** Antes da produção em série, o fornecedor deverá apresentar uma amostra para aprovação do Fiscal do Contrato, garantindo que o produto final atenda às especificações estabelecidas.

- **Formato e Medidas dos Painéis Balísticos:**

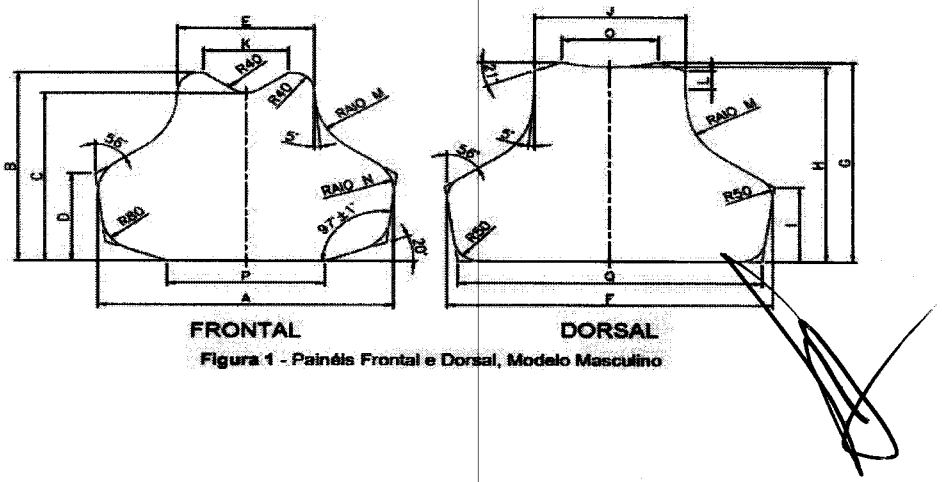

Figura 1 - Painéis Frontal e Dorsal, Modelo Masculino

PAINÉIS FRONTAL E DORSAL – DIMENSÕES EM MILÍMETRO (mm) Tolerância Dimensional Geral: ±5 mm																	
TAM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
P	520	395	352	186	244	570	420	410	156	270	150	40	120	70	170	280	530
M	555	425	380	197	256	610	450	440	169	282	160	40	140	80	182	295	570
G	590	455	408	208	268	650	480	470	182	294	170	40	160	90	194	330	610

Tabela 1 - Dimensões/Medidas do Modelo Masculino

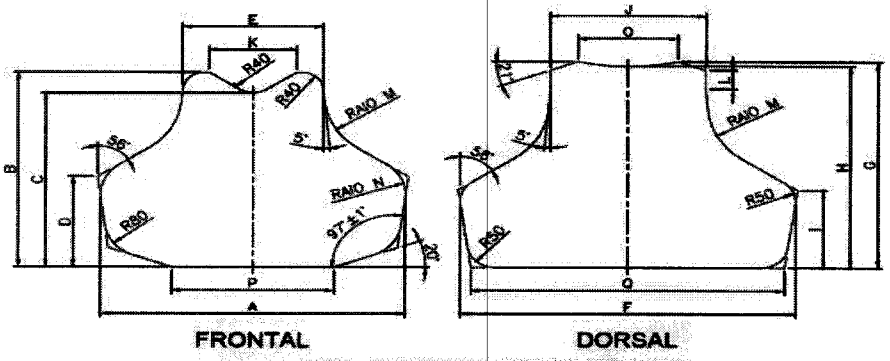

Figura 2 - Painéis Frontal e Dorsal, Modelo Feminino

PAINÉIS FRONTAL E DORSAL – DIMENSÕES EM MILÍMETRO (mm) Tolerância Dimensional Geral: ±5 mm																	
TAM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
P	450	335	296	164	220	490	360	350	130	246	130	40	80	50	146	190	450
M	485	365	324	175	232	530	390	380	143	258	140	40	100	60	158	225	490
G	520	395	352	186	244	570	420	410	156	270	150	40	120	70	170	260	530

Tabela 2 - Área de Proteção Balística do Modelo Masculino

ÁREA DE PROTEÇÃO BALÍSTICA (m²)			
TAM.	ÁREA FRONTAL	ÁREA DORSAL	ÁREA TOTAL
P	0,1498	0,1725	0,3223
M	0,1720	0,1977	0,3697
G	0,1957	0,2247	0,4204

Tabela 3 - Dimensões/Medidas do Modelo Feminino

ÁREA DE PROTEÇÃO BALÍSTICA (m²)			
TAM.	ÁREA FRONTAL	ÁREA DORSAL	ÁREA TOTAL
P	0,1095	0,1274	0,2369
M	0,1289	0,1491	0,2780
G	0,1498	0,1725	0,3223

Tabela 4 - Área de Proteção Balística do Modelo Feminino

- Formato e Medidas das Capas Ostensivas:

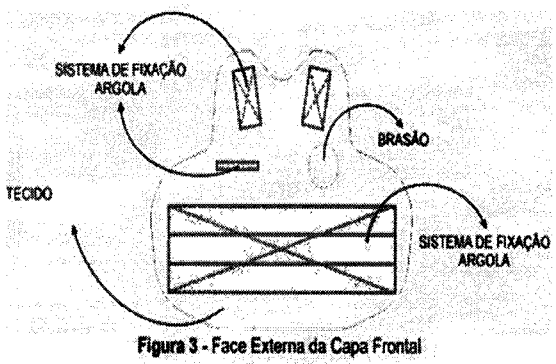

Figura 3 - Face Externa da Capa Frontal

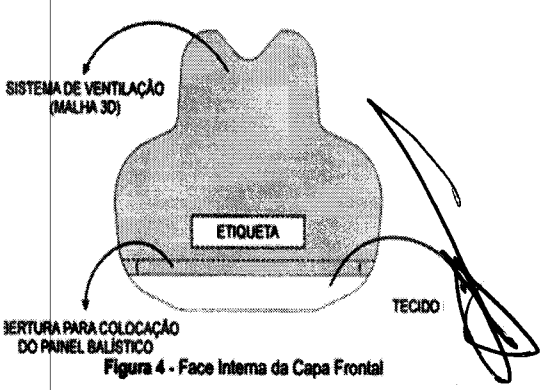

Figura 4 - Face Interna da Capa Frontal

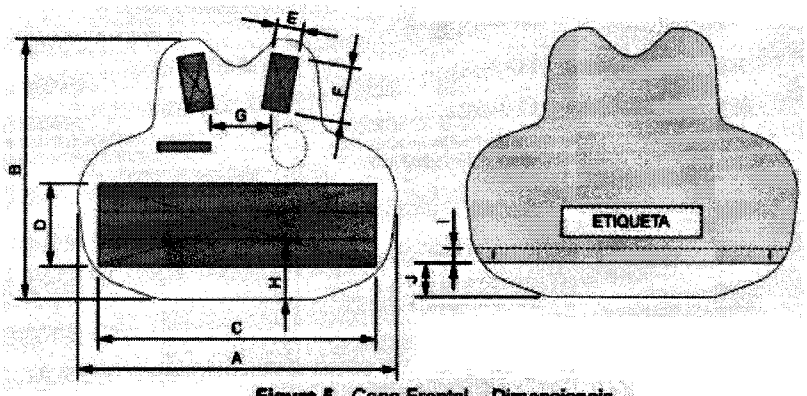

Figura 5 - Capa Frontal – Dimensionais

CAPA FRONTAL MASCULINA Medidas em Centímetro (cm)			
	P	M	G
A	54,0	57,5	61,0
B	41,5	44,5	47,5
C	47,0	50,5	54,0
D	12,0	12,0	15,0
E	5,0	5,0	5,0
F	10,0	10,0	10,0
G	Diametralmente oposto ao brasão	Diametralmente oposto ao brasão	Diametralmente oposto ao brasão
H	6,0	8,0	8,0
I	2,0	2,0	2,0
J	6,0	6,0	6,0

Tabela 5 - Dimensões Capa Frontal, Modelo Masculino:

CAPA FRONTAL FEMININA Medidas em Centímetro (cm)			
	P	M	G
A	47,0	50,5	54,0
B	35,5	38,5	41,5
C	40,0	43,5	47,0
D	10,0	10,0	12,0
E	5,0	5,0	5,0
F	10,0	10,0	10,0
G	Diametralmente oposto ao brasão	Diametralmente oposto ao brasão	Diametralmente oposto ao brasão
H	6,0	6,0	6,0
I	2,0	2,0	2,0
J	6,0	6,0	6,0

Tabela 6 - Dimensões Capa Frontal, Modelo Feminino

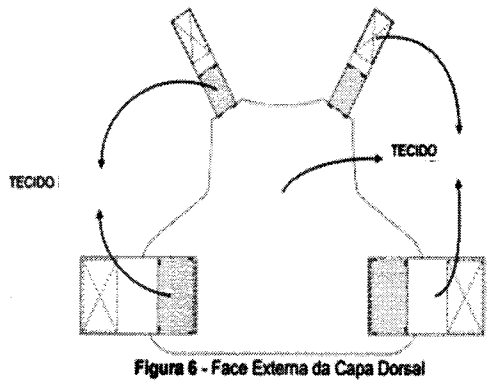

Figura 6 - Face Externa da Capa Dorsal

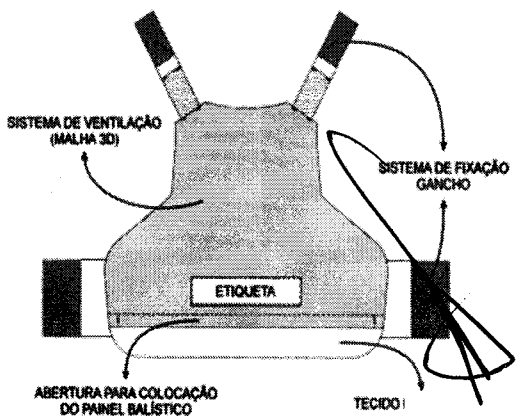

Figura 7 – Face Interna da Capa Dorsal

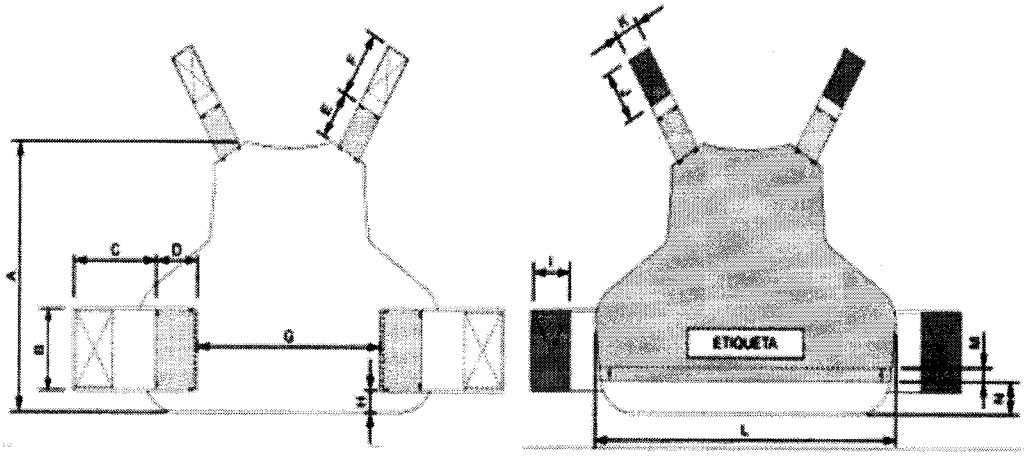

Figura 8 - Capa Dorsal – Dimensionais

CAPA DORSAL MASCULINA Medidas em Centímetro (cm)			
	P	M	G
A	44,0	47,0	50,0
B	12,0	12,0	15,0
C	18,0	18,0	18,0
D	9,0	9,0	9,0
E	11,0	11,0	11,0
F	12,5	14,5	14,5
G	39,0	39,0	43,0
H	4,0	6,0	6,0
I	10,0	10,0	10,0
J	10,0	10,0	10,0
K	5,0	5,0	5,0
L	59,0	63,0	67,0
M	2,0	2,0	2,0
N	6,0	6,0	6,0

Tabela 7 - Dimensões Capa Dorsal, Modelo Masculino

CAPA DORSAL FEMININA Medidas em Centímetro (cm)			
	P	M	G
A	38,0	41,0	44,0
B	10,0	10,0	12,0
C	18,0	18,0	18,0
D	5,0	5,0	9,0
E	10,0	10,0	11,0
F	12,5	12,5	12,5
G	31,0	35,0	39,0
H	4,0	4,0	4,0
I	10,0	10,0	10,0
J	10,0	10,0	10,0
K	5,0	5,0	5,0
L	51,0	55,0	59,0
M	2,0	2,0	2,0
N	6,0	6,0	6,0

Tabela 10 - Dimensões Capa Dorsal, Modelo Feminino

5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecedor deverá entregar os materiais até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da ordem de compra.
5.2. A entrega deverá ser realizada na Sede da Guarda Municipal de Caxias, situada na Rua Lis Castro, 501, Volta Redonda, CEP 65.606-743, Caxias – MA.
5.3. Os equipamentos devem ser entregues em lote único, devidamente acondicionados e pronto para o uso.

6. DO LOCAL, HORÁRIOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Os materiais deverão ser entregues, às expensas do fornecedor, em dias úteis, no horário das 9h às 18h, na sede da Guarda Municipal de Caxias, situada na Rua Lis Castro, 501, Volta Redonda, CEP 65.606-743, Caxias – MA, mediante agendamento prévio com o Comando da Guarda Municipal ou servidor designado, através dos contatos: (99) 98857-5220 / (99) 98838-8949 – e-mail: guardamunicipaldecaxiasma@gmail.com.
6.2. Os itens devem ser acompanhados da respectiva nota fiscal e documento de transporte indicando os volumes, se aplicável.

7. DA GARANTIA

7.1. O prazo de garantia dos materiais será igual ao fornecido pelo fabricante ou de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.
7.2. O fornecedor obriga-se a prestar assistência no local da contratação sem qualquer ônus para a contratante, incluindo a reposição imediata de peças que apresentarem defeito de fábrica.
7.3. Todas as peças ou unidades substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas.
7.4. As despesas decorrentes da execução da garantia serão custeadas pelo fornecedor, sem ônus para a CONTRATANTE.
7.5. O fornecedor deverá fornecer certificados de garantia por meio de documentos próprios ou anotação impressa ou carimbada na respectiva nota fiscal.
7.6. A CONTRATADA deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal.

8. DA MODALIDADE LICITATÓRIA

Para a aquisição de fardamento e acessórios destinados à Guarda Municipal de Caxias, recomenda-se a utilização da modalidade licitatória Pregão Eletrônico, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A proposta final de preços do fornecedor deverá conter:

- Prazo de validade da proposta, mínimo de 90 (noventa) dias corridos;
- Indicação expressa da marca e referência do material ou produto cotado, permitindo sua exata identificação dentro da linha de produção do fabricante.

10. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

10.1. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO

A aceitação e o recebimento dos produtos seguirão os termos estabelecidos neste Termo de Referência, observando-se:

10.1.1. Recusa do Produto: O produto será recusado parcial ou integralmente nas seguintes situações:

- Entrega em desacordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e na proposta do fornecedor;
- Identificação de componentes que não sejam novos.
- Presença de defeitos em qualquer parte ou componente durante os testes de conformidade e verificação.

10.1.2. Substituição do Produto: Caso, durante a utilização normal, seja constatada qualquer discrepância em relação às especificações, o fornecedor deverá proceder à substituição do item no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de notificação.

10.1.3. Responsabilidade do Fornecedor: O recebimento do produto não exime o fornecedor da responsabilidade pelo perfeito desempenho dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades ou omissões detectadas durante a utilização.

10.1.4. Procedimentos de Recebimento:

- Recebimento Provisório: Realizado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização no ato da entrega, mediante conferência dos volumes e aposição de "recebido" na segunda via do documento de entrega, para posterior verificação de conformidade com as especificações deste Termo de Referência e da proposta.
- Recebimento Definitivo: Efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante termo que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, com emissão de nota técnica e atesto na respectiva nota fiscal.

10.1.5. Aceitação Definitiva: A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, qualidade ou técnicos do material (aparentes ou ocultos) ou por desacordo com as especificações estabelecidas, que sejam verificados posteriormente.

10.1.6. Atesto das Notas Fiscais/Faturas: O atesto das notas fiscais ou faturas referentes ao fornecimento caberá ao servidor designado para esse fim, com respaldo no Termo de Aceitação

10.2. DO PAGAMENTO

10.1. Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado após a entrega e aceitação definitiva dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor responsável da Administração Pública.

10.2. Prazo para Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de ateste da Nota Fiscal.

10.3. Documentação Necessária: Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos atualizados:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Comprovação de regularidade com o FGTS;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de regularidade com a Seguridade Social;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao Município;
- Outros documentos que se façam necessários.

10.4. Emissão da Nota Fiscal: O Contratado emitirá a nota fiscal ou documento equivalente em nome da Prefeitura Municipal de Caxias, CNPJ nº 06.082.820/0001-56, em conformidade com as exigências legais e contratuais, contendo a descrição detalhada dos materiais fornecidos, quantidades, valores unitários e totais, além do número do processo administrativo correspondente.
10.5. Deduções Tributárias: O pagamento do valor ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.
10.6. Regularidade para pagamento: O pagamento somente será processado após a verificação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, bem como a conformidade dos materiais entregues com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
10.7. Eventuais erros ou omissões na Nota Fiscal ou nos documentos apresentados pela CONTRATADA serão motivo de devolução para correção, suspendendo-se o prazo de pagamento até a devida regularização, sem que isso gere ônus adicionais para a Administração.
10.8. Penalidades por Atraso no Pagamento: Em caso de atraso no pagamento por parte da CONTRATANTE, desde que não decorrente de pendências ou irregularidades atribuíveis à CONTRATADA, serão aplicados os encargos moratórios previstos na legislação vigente.
10.9. Pendências: Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira imposta à CONTRATADA em virtude de penalidade ou inadimplência.
10.10. Atualização das certidões: A CONTRATADA deverá manter atualizadas suas certidões de regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência contratual, sob pena de suspensão dos pagamentos até a devida regularização.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.153.0004.2008.0000 4.4.90.52.00

11.2. A execução da despesa obedecerá às normas da legislação orçamentária e financeira aplicável, ficando a contratação condicionada à disponibilidade orçamentária no momento da emissão do empenho

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, conforme os termos estabelecidos neste Termo de Referência;
12.1.2. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados, desde que atendidas todas as exigências contratuais e legais;
12.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam corrigidas ou substituídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por intermédio de servidor ou comissão designada para esse fim;
12.1.6. Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

12.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e em sua proposta, assumindo com exclusividade os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto;
12.2.2. Efetuar a entrega do objeto do contrato conforme especificado e dentro do prazo estabelecido, contado a partir da data do pagamento;
12.2.3. Responsabilizar-se por todo o transporte do equipamento e deslocamentos necessários à entrega e execução da garantia;
12.2.4. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
12.2.5. Garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a imediata substituição, às suas expensas, de qualquer produto entregue que não esteja de acordo com as especificações ou que apresente vícios ou defeitos;
12.2.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição, sem prévia anuência do CONTRATANTE;
12.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
12.2.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
12.2.9. Responder por eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus prepostos na execução dos serviços contratados;
12.2.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido;
12.2.11. Sujeitar-se à fiscalização do CONTRATANTE quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados;
12.2.12. Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Fica designado pela Prefeitura Municipal de Caxias, o servidor, Inspetor da Guarda Municipal de Caxias, Saulo Coelho de Siqueira, Matrícula nº. 7943, contato: (99) 98838-8949 – e-mail: inspetorsaulo@gmail.com / guardamunicipaldecaxiasma@gmail.com, em conformidade com a Portaria Municipal nº 001, de 31 de janeiro de 2024, no qual, ficará incumbido de opor o aceite e de fiscalizar o cumprimento das obrigações discriminadas neste Termo de Referência, bem como a resolução de eventuais intercorrências que sejam verificadas no curso da execução do contrato, sendo tudo comunicado à Administração Pública.
13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº. 14.133/2021.

13.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar-se a atestar a Fatura/Nota Fiscal se, no ato da apresentação, o material objeto deste Termo de Referência não estiverem de acordo com a descrição apresentada.

14. DAS PENALIDADES

14.1. O Fornecedor que infringir as normas constantes deste TR ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, poderão ser aplicadas às seguintes sanções:

I. Advertência: Aplicada em casos de inexecução parcial do contrato, sem prejuízos significativos à Administração Pública.

II. Multa: Imposta nas seguintes situações:

a) Atraso injustificado na execução do contrato:

- Até 30 (trinta) dias: multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total da Autorização de Fornecimento (AF);
- Superior a 30 (trinta) dias: multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total da AF, podendo resultar no cancelamento da Nota de Empenho.

b) Recusa injustificada em aceitar ou retirar a AF: multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da AF.
c) Inexecução parcial injustificada da AF: multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não executada.
d) Inexecução total injustificada da AF: multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da AF.

III. Impedimento de licitar e contratar: Impedimento de licitar e contratar com o Município de Caxias por até 3 (três) anos, nos casos de:

a) Inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
b) Inexecução total do contrato.
c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: Aplicada pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, impedindo o fornecedor de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, nos casos de:

a) Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestação de declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
b) Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato.
c) Comportamento inidôneo ou prática de fraude de qualquer natureza.
d) Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
e) Prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, bem como os danos que dela provierem para a Administração Pública.
14.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa.
14.4. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à Contratada.
14.5. Se o valor a ser pago não for suficiente para cobrir o valor da multa, a Contratada deverá recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da comunicação formal efetuada pelo Contratante.
14.6. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, o montante será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
14.7. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
14.8. A espécie de penalidade aplicada será definida pela Procuradoria Geral do Município, orientando-se pela gravidade da infração contratual, fundamentadamente apontada pelo Fiscal do Contrato, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, sempre observados os princípios da proporcionalidade, contraditório e ampla defesa.
14.9. A sanção pecuniária poderá ser reduzida equitativamente pela autoridade administrativa competente caso revele-se desproporcional no caso concreto, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.
14.10. As sanções previstas neste Termo de Referência serão aplicadas conforme o disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

15. DA RESCISÃO

15.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da CONTRATANTE, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste Termo de Referência, bem como, na eventual ocorrência das situações ou fatos previstos na legislação em vigor.
15.2. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos na Lei nº. 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O objeto deste termo de referência tem por unidade interessada a Guarda Municipal de Caxias – MA.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº 030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0922/2025

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20**, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: : **PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICA Nº 030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0922/2025

À
PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Pregão ELETRÔNICA Nº 030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0922/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

[1] Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº 030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0922/2025

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ... DE ..... DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão ELETRÔNICA Nº 030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0922/2025

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

Pregão ELETRÔNICA Nº 030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0922/2025

À
PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº 030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº __/2025

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** **ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº** ***

....., ... DE ..... DE 20***.

_____
REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXXX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXXXXXXXX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXXXXXXX

1.DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº ___, Bairro: _____ - Caxias - MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE** ***, neste ato representado por *** (qualificar) portador do CPF Nº ***.

1.1.1. Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº*** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. **Do Cancelamento do registro do fornecedor**

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

7.2. **Do Cancelamento dos preços registrados**

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

***

***

ÓRGÃO GERENCIADOR

***

***

CPF: ***

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1_____CPF:_____

2_____CPF:_____

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0922/2025

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) ..... (órgão interno contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo Sr. ....., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE:
E-MAIL: **TEL.: ( )**

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ... DE ..... DE 20***.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Coletes Balísticos para a Guarda Municipal de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Guarda Municipal.
LOCAL/SITE: **www.portaldecompraspublicas.com.br,**
DATA: 28/04/2025.
HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 10 de abril de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

CCL
FLS. 711

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6189/2025 Caxias - MA, 14/04/2025

EXPEDIENTE
Criado pela Lei N° 2331/2017 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.
ACERVO
Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: https://www.caxias.ma.gov.br/diario. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: https://www.caxias.ma.gov.br/diario. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.
PERIODICIDADE
As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.
RESPONSAVEL
Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: https://www.caxias.ma.gov.br

SUMÁRIO

1 - GABINETE
- DECRETOS
2 - LICITAÇÃO
- AVISO DE ANULAÇÃO
- AVISO DE LICITAÇÃO

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 115, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PUBLICAS DO MUNICIPIO, NO DIA 17 DE ABRIL (QUINTA-FEIRA) DO PRESENTE ANO, EM VIRTUDE AO PERÍODO DA SEMANA SANTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, JOSÉ GENTIL ROSA NETO, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, VIII, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Federal nº 9.093/1995 que estabelece a Sexta-feira Santa como feriado nacional.

Considerando a Lei Federal n° 10.607/2002 que estabelece dia 21 de abril (segunda-feira) como feriado nacional em homenagem a Joaquim José da Silva Xavier, Tiradentes, líder da Inconfidência Mineira.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 17 de abril (quinta-feira Santa) do presente ano, em virtude do período da Semana Santa.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta que prestam serviços considerados essenciais que não podem sofrer solução de descontinuidade.

Parágrafo único. Caberá aos titulares e dirigentes destes órgãos adotarem providências cabíveis para a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais, de forma a manter o expediente normal.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE ABRIL DE 2025.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025, que tem por objeto a Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica e Recomposição da Pavimentação (Tapa Buraco) das Vias Públicas de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia 24/04/2025 às 09h:00min (nove horas) fica adiada para a data do dia 30/04/2025 as 09h:00min (nove horas). O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do pregão, porque houve uma falha anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação.
Caxias - MA, 10 de abril de 2025.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Central de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Central de Licitação do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que a PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Materiais de Expediente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres, com data de julgamento prevista para o dia 17/04/2025 às 09h:00min (nove horas) fica adiada para a data do dia 30/04/2025 as 09h:00min (nove horas). O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do pregão, porque houve uma falha na publicação anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação.
Caxias - MA, 10 de abril de 2025.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Coletes Balísticos para a Guarda Municipal de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Guarda Municipal.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 28/04/2025.
HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 10 de abril de 2025.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Uniformes Completos e Acessórios para uso dos integrantes da Guarda Municipal de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Guarda Municipal.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 28/04/2025.
HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 10 de abril de 2025.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e

CCL
FLS. 177

Merandulina Bezerra de Castro
Chefe de Gabinete
Othon luiz Machado Maranhão
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária
Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário De Saúde
Adenilson Dias de Souza
Secretário de Educação, Ciências E Tecnologia
Adriana Raquel Santos de Sousa
Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação do Município
James Lobo de Oliveira Lima
Procurador Geral do Município
Isaias José da Silva Neto
Controlador Geral do Município
Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Administrativo do SAAE
Breno Silveira Leitão
Presidente Caxias PREV
Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino
Secretário de Obras e Urbanismo
Fause Elouf Simão Júnior
Secretário de Limpeza
Marcela Ramos Oliveira
Secretária de Comunicação
Labibe Gedeon Simão Neta
Secretária do Trabalho
Constantino Ferreira de Castro Neto
Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa
Maciel Mourão Ramos
Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico
Arthur Quirino da Silva Neto
Secretário de Governo
Luciana Andrea da Costa Soares
Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal
Luciana Paula Lemos da Silva
Secretária Municipal de Turismo
Ironaldo José Bezerra de Alencar
Secretário de Articulação Política
Francisco de Assis Abreu Junior
Ouvidor Geral do Município
Jamerson Levi Alves Barros
Secretário de Regularização Fundiária
Jurandy de Souza Braga
Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil
Francisco José de Castro Antunes Neto
Secretário de Habitação
Moisés Holanda dos Santos
Secretário de Trânsito, Transporte E Mobilidade Urbana
Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho
Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência
José Acurcio de Sousa Queiroz Neto
Secretário Municipal de Esportes
Ângela Maria Pereira Machado Matias
Secretária Extraordinária de Juventude
Ana Lucia Soares Ximenes
Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres
Aderbal Malheiros França Neto
Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal
William Lopes de Sousa Carvalho
Comandante da Guarda Municipal

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA:: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156
Dados: 2025.04.14 22:19:09 -03'00'

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1200 - Volume 5, N°.6189/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Coletes Balísticos para a Guarda Municipal de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Guarda Municipal.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 28/04/2025.
HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 10 de abril de 2025.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Uniformes Completos e Acessórios para uso dos integrantes da Guarda Municipal de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Guarda Municipal.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 28/04/2025.
HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 10 de abril de 2025.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº

Carlos Brandão

CARLOS BRANDÃO, GOVERNADOR DO MARANHÃO

Compromisso que transforma

Receber a aprovação de 62% dos maranhenses, como apontou a recente pesquisa Quaest, divulgada pelo Sistema Mirante de Comunicação esta semana, nos impulsiona. Mas, mais do que isso, nos dá uma responsabilidade ainda maior. Cada número desse levantamento carrega um significado: a esperança de quem acorda cedo todos os dias para trabalhar; o olhar da mãe que deseja saúde digna para o filho; a confiança de quem acredita que é possível fazer diferente. E é para essas pessoas que trabalhamos todos os dias.

Governar o Maranhão é, antes de tudo, um ato de compromisso com a vida real de cada maranhense. Sempre tivemos uma escuta atenta aos municípios, porque é lá que tudo acontece. O nosso governo é municipalista não como discurso, mas como prática diária. Nenhuma política pública chega ao povo se não andar de mãos dadas com prefeitos e secretários. Essa é uma escolha que fizemos desde o início do nosso mandato, e que tem nos permitido avançar com mais força e verdade.

Um exemplo disso é o que temos construído na saúde pública. Esta semana, realizamos o maior encontro já feito no estado sobre o Sistema Único de Saúde. Um evento que não foi apenas técnico - foi, acima de tudo, humano.

Foram cerca de 5.000 inscritos e quase mil trabalhos científicos apresentados, celebrando a ciência feita aqui, por mãos maranhenses, por corações que acreditam que conhecimento salva vidas.

A escolha dos temas não poderia ser mais acertada: "Municipalismo forte na gestão do SUS" e "Saúde, democracia e justiça social". São ideias que se conectam com nossa prática. Avançamos muito. Já realizamos quase 900 mil atendimentos hospitalares e ambulatoriais desde o início de nossa gestão; entregamos mais de 125 mil óculos; investimos em equipamentos de ponta como a câmara hiperbárica; expandimos o atendimento de hemodiálise; criamos o Centro TEA 12+, e subimos da última colocação para o 14º lugar no ranking nacional de transplantes. Não é apenas sobre números. É sobre vidas. É sobre reduzir a mortalidade infantil, materna e por AVC. É sobre agir rápido, como fazemos com o programa "Cada Segundo Importa", agora chegando a Carutapera, Barreirinhas, Presidente Dutra e Imperatriz. E é sobre prevenir, como faremos com o novo programa "Salva Coração", que vai usar a tecnologia para acelerar o diagnóstico do infarto agudo do miocárdio nas UPAs da Grande Ilha e no Hospital da Vila Luizão, com apoio do Carlos Macieira.

Neste encontro, entregamos mais de 15 mil novos equipamentos para as UBS dos 217 municípios maranhenses. Porque onde a porta de entrada da saúde funciona bem, todo o sistema melhora.

E como nada disso se faz sozinho, investimos R$ 1,9 milhão para premiar os municípios que mais avançaram na saúde. Reconhecer boas práticas é estimular a excelência - e, acima de tudo, valorizar quem está na ponta, fazendo a diferença todos os dias. Mas essa caminhada só é possível porque temos uma base sólida de servidores públicos comprometidos e porque acreditamos em um SUS forte, inclusivo e resolutivo, patrimônio do povo brasileiro. E é nosso dever protegê-lo e fortalecê-lo.

A pesquisa Quaest também revelou que mais da metade da população acredita que o Maranhão está no caminho certo. E essa percepção positiva não vem à toa. Reflete uma gestão que não tem medo de enfrentar os desafios, que investe na educação, atrai empresas, gera emprego e acredita que governar é cuidar.

Seguiremos assim: com os pés no chão, o coração aberto e a mente voltada para o futuro. Porque cuidar das pessoas é - e sempre será - a maior missão de um governo humano e comprometido com a vida. Um compromisso que transforma.

FLS. 0474

Documentário "Entra pra roda mulher" presta homenagem às mulheres do samba na Ilha de São Luís

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
FLS. 779

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00922/2025	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025.
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE–EPP.	
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLETES BALISTICOS PARA A GUARDA MUNICIPAL.**
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09 de Maio de 2025.
	08:00hs (oito horas)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Não sigiloso
FONTE RECURSO	PROPRIOS
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). **ATENÇÃO.** Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..	

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 09 de Maio de 2025
Horário: 08:00hs
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: Menor preço
Modo de disputa: ABERTO
Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 06 de Maio de 2025.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLETES BALISTICOS PARA A GUARDA MUNICIPAL.** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Órgão Gerenciador: COMISSAO CENTRAL DE LICITAÇÃO

2.2. Órgão Participante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTAO FAZENDARIA

2.3. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

2.4. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.5. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

2.5.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

2.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br;***

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os itens com valores acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:

4.4.1. Para os **itens, conforme descrito no termo de referência (75% COTA PRINCIPAL):** qualquer interessado que atendam aos requisitos do edital.

4.4.2. Para **os itens, conforme descrito no termo de referência (25% COTA RESERVADA):** Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.

4.4.2.1. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Para os fins do disposto no subitem 4.4.2. e 4.4.3. deste Edital, considera-se como "equiparadas" o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.

4.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.7.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.7.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.8. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.9.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.9.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.9.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.9.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.9.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.9.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Fedral;

4.9.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo,

6.1.5. prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$: 1,00 (UM REAL)**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após

comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas

7.20. da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.29.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.29.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.29.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.29.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.30. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.30.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.30.2. empresas brasileiras;

7.30.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.30.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se
8.3.2. referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) **horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) **dias** úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura

da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente

registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligencia para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.4. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.11.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

13.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.5. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.2. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.3. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.4. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.5. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.6. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais clausulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO **e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias -

MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

Caxias – MA, 24 de abril de 2025

IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição do objeto abaixo relacionado, em respeito às características detalhadas, termos e condições apresentadas neste documento.

Item	Descrição	Destinação	Qtd	Valor Unitário	Valor total
01	Colete Balístico com Capa Personalizada (Institucional) **COTA PRINCIPAL 75%**	Guarda Municipal de Caxias/MA	37.50	2.351,33	88.174.875
02	Colete Balístico com Capa Personalizada (Institucional) **COTA RESERVADA 25%**	Guarda Municipal de Caxias/MA	12.50	2.351.33	29.391.625
Total de Itens			**50**		**117.566.50**

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição dos coletes balísticos justifica-se pela necessidade de garantir a segurança dos agentes durante operações de risco, assegurando proteção adequada em situações de potencial confronto. Além disso, visa substituir equipamentos inoperantes e/ou obsoletos, considerando que os coletes atualmente em uso encontram-se com prazo de validade expirado. A medida também atende às normativas de segurança vigentes e contribui para a otimização das ações preventivas e ostensivas da Guarda Municipal, garantindo maior eficiência e proteção aos servidores no exercício de suas funções.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

4.1. ITEM 1: COLETE BALÍSTICO COM CAPA

- **Características Técnicas:**
  - **Nível de proteção:** Nível III-A, conforme a norma NIJ 0101.04, capaz de resistir a impactos de projéteis de até .44 Magnum SJHP e 9mm FMJ RN;
  - **Material balístico:** Painéis confeccionados em polietileno de alto desempenho ou aramida, garantindo leveza, flexibilidade e alta resistência balística;
  - **Tecnologia anti-trauma:** Inserção de material dissipador de impacto para minimizar danos causados pela deformação secundária do projétil.
- Capa externa:
  - Confeccionada em tecido **Ripstop**, resistente a rasgos e perfurações, proporcionando durabilidade superior;
  - Tratamento **hidrorepelente**, oferecendo resistência contra água e umidade;

- Proteção **anti-UV (FPS 50)** para maior resistência à exposição solar e prolongamento da vida útil do material;
- Design ergonômico, permitindo ajuste preciso ao corpo para melhor mobilidade e conforto.

- **Fixação e ajuste:**
  - Sistema de regulagem por meio de fechos em velcro de alta aderência e elásticos laterais, garantindo ajuste seguro e adaptável a diferentes biótipos.

- **Personalização institucional:**
  - **Bordados frontais:** Brasão oficial da Guarda Municipal de Caxias – MA;
  - **Bordado dorsal:** Identificação "GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA", garantindo visibilidade e autenticidade do equipamento.

- **Manutenção e durabilidade:**
  - Capa removível e lavável, facilitando a higienização sem comprometer a integridade da proteção balística;
  - Costuras reforçadas para maior resistência ao uso contínuo;
  - Painéis balísticos encapsulados em filme impermeável para evitar contaminação por umidade e agentes externos.

- **Observações:**
  - **Confeccionado sob medida:** Os itens serão produzidos em conformidade com os tamanhos a serem informados ao fornecedor, após a assinatura do contrato;
  - **Bordado personalizado:** O design final, incluindo posicionamento do brasão (bordado frontal) e identificação "GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA" (bordado dorsal), serão definidos em conjunto com o fornecedor após a assinatura do contrato, assegurando conformidade com a identidade visual institucional;
  - **Amostra prévia:** Antes da produção em série, o fornecedor deverá apresentar uma amostra para aprovação do Fiscal do Contrato, garantindo que o produto final atenda às especificações estabelecidas.

- **Formato e Medidas dos Painéis Balísticos:**

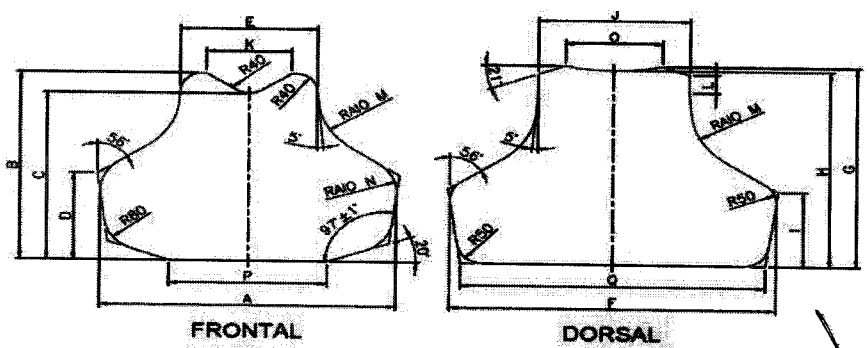

Figura 1 - Painéis Frontal e Dorsal, Modelo Masculino

PAINÉIS FRONTAL E DORSAL – DIMENSÕES EM MILÍMETRO (mm) Tolerância Dimensional Geral: ±5 mm																	
TAM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
P	520	395	352	186	244	570	420	410	156	270	150	40	120	70	170	260	530
M	555	425	380	197	256	610	450	440	169	282	160	40	140	80	182	295	570
G	590	455	408	208	268	650	480	470	182	294	170	40	160	90	194	330	610

Tabela 1 - Dimensões/Medidas do Modelo Masculino

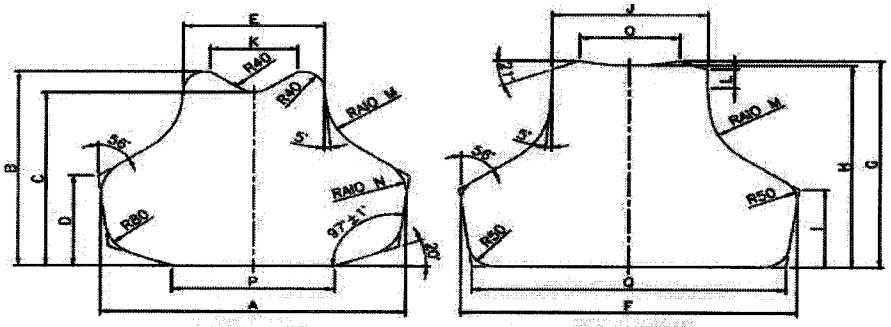

Figura 2 - Painéis Frontal e Dorsal, Modelo Feminino

PAINÉIS FRONTAL E DORSAL – DIMENSÕES EM MILÍMETRO (mm) Tolerância Dimensional Geral: ±5 mm																	
TAM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
P	450	335	296	164	220	490	360	350	130	246	130	40	80	50	146	190	450
M	485	365	324	175	232	530	390	380	143	258	140	40	100	60	158	225	490
G	520	395	352	186	244	570	420	410	156	270	150	40	120	70	170	260	530

Tabela 2 - Área de Proteção Balística do Modelo Masculino

ÁREA DE PROTEÇÃO BALÍSTICA (m²)			
TAM.	ÁREA FRONTAL	ÁREA DORSAL	ÁREA TOTAL
P	0,1498	0,1725	0,3223
M	0,1720	0,1977	0,3697
G	0,1957	0,2247	0,4204

Tabela 3 - Dimensões/Medidas do Modelo Feminino

ÁREA DE PROTEÇÃO BALÍSTICA (m²)			
TAM.	ÁREA FRONTAL	ÁREA DORSAL	ÁREA TOTAL
P	0,1095	0,1274	0,2369
M	0,1289	0,1491	0,2780
G	0,1498	0,1725	0,3223

Tabela 4 - Área de Proteção Balística do Modelo Feminino

- Formato e Medidas das Capas Ostensivas:

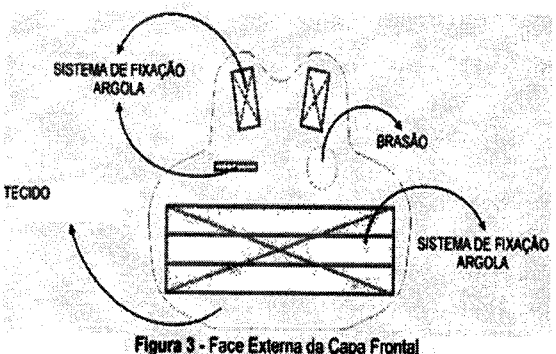

Figura 3 - Face Externa da Capa Frontal

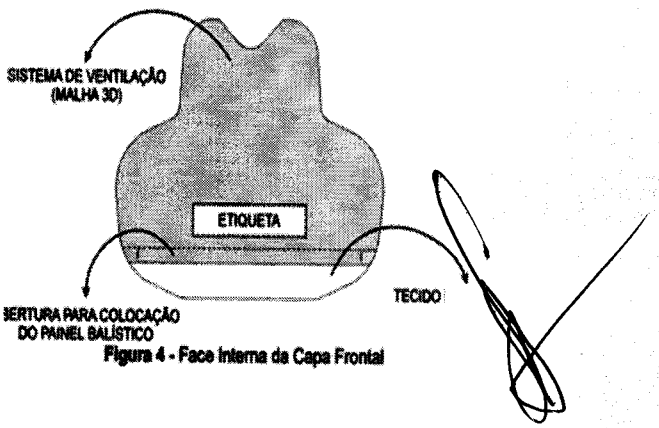

Figura 4 - Face Interna da Capa Frontal

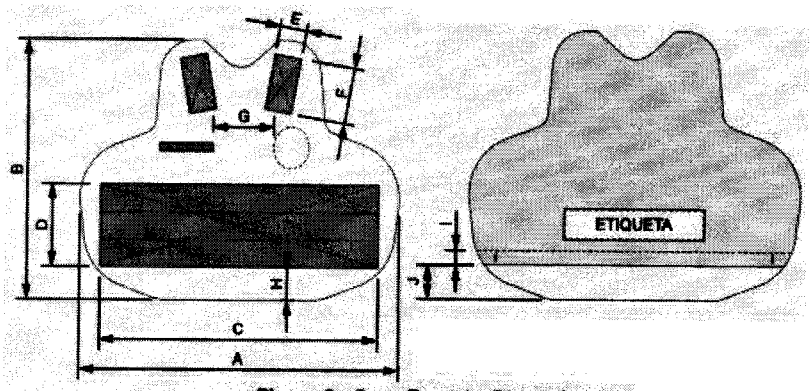

Figura 5 - Capa Frontal – Dimensionais

CAPA FRONTAL MASCULINA Medidas em Centímetro (cm)			
	P	M	G
A	54,0	57,5	61,0
B	41,5	44,5	47,5
C	47,0	50,5	54,0
D	12,0	12,0	15,0
E	5,0	5,0	5,0
F	10,0	10,0	10,0
G	Diametralmente oposto ao braço	Diametralmente oposto ao braço	Diametralmente oposto ao braço
H	6,0	8,0	8,0
I	2,0	2,0	2,0
J	6,0	6,0	6,0

Tabela 5 - Dimensões Capa Frontal, Modelo Masculino:

CAPA FRONTAL FEMININA Medidas em Centímetro (cm)			
	P	M	G
A	47,0	50,5	54,0
B	35,5	38,5	41,5
C	40,0	43,5	47,0
D	10,0	10,0	12,0
E	5,0	5,0	5,0
F	10,0	10,0	10,0
G	Diametralmente oposto ao braço	Diametralmente oposto ao braço	Diametralmente oposto ao braço
H	6,0	6,0	6,0
I	2,0	2,0	2,0
J	6,0	6,0	6,0

Tabela 6 - Dimensões Capa Frontal, Modelo Feminino

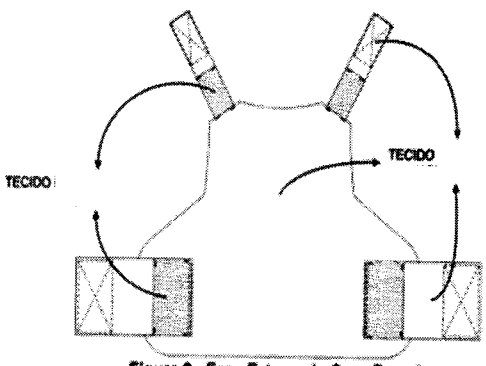

Figura 6 - Face Externa da Capa Dorsal

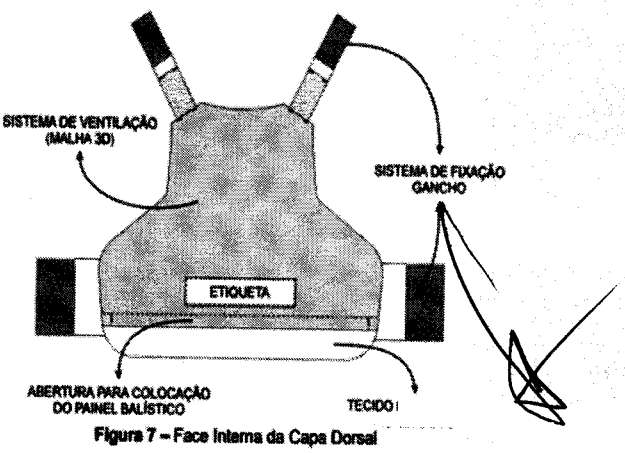

Figura 7 – Face Interna da Capa Dorsal

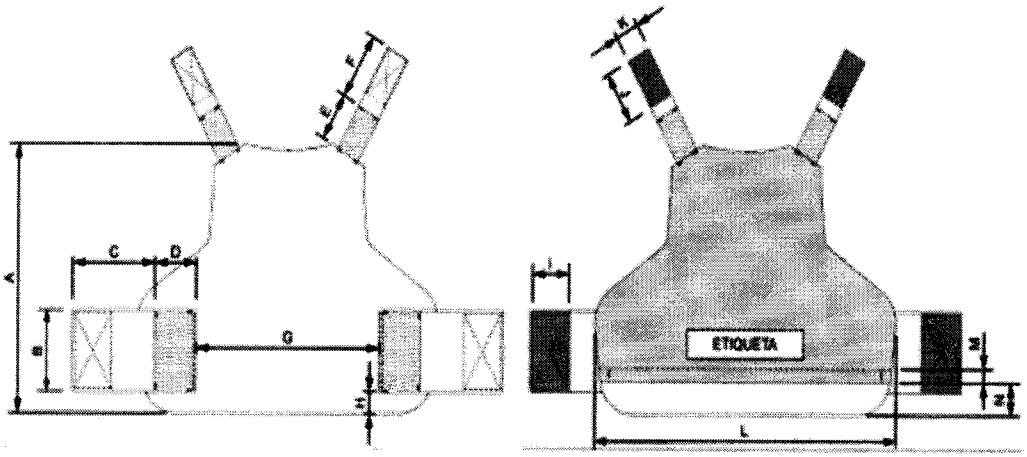

Figura 8 - Capa Dorsal – Dimensionais

CAPA DORSAL MASCULINA Medidas em Centímetro (cm)			
	P	M	G
A	44,0	47,0	50,0
B	12,0	12,0	15,0
C	18,0	18,0	18,0
D	9,0	9,0	9,0
E	11,0	11,0	11,0
F	12,5	14,5	14,5
G	39,0	39,0	43,0
H	4,0	6,0	6,0
I	10,0	10,0	10,0
J	10,0	10,0	10,0
K	5,0	5,0	5,0
L	59,0	63,0	67,0
M	2,0	2,0	2,0
N	6,0	6,0	6,0

Tabela 7 - Dimensões Capa Dorsal, Modelo Masculino

CAPA DORSAL FEMININA Medidas em Centímetro (cm)			
	P	M	G
A	38,0	41,0	44,0
B	10,0	10,0	12,0
C	18,0	18,0	18,0
D	5,0	5,0	9,0
E	10,0	10,0	11,0
F	12,5	12,5	12,5
G	31,0	35,0	39,0
H	4,0	4,0	4,0
I	10,0	10,0	10,0
J	10,0	10,0	10,0
K	5,0	5,0	5,0
L	51,0	55,0	59,0
M	2,0	2,0	2,0
N	6,0	6,0	6,0

Tabela 10 - Dimensões Capa Dorsal, Modelo Feminino

5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecedor deverá entregar os materiais até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da ordem de compra.
5.2. A entrega deverá ser realizada na Sede da Guarda Municipal de Caxias, situada na Rua Lis Castro, 501, Volta Redonda, CEP 65.606-743, Caxias – MA.
5.3. Os equipamentos devem ser entregues em lote único, devidamente acondicionados e pronto para o uso.

6. DO LOCAL, HORÁRIOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Os materiais deverão ser entregues, às expensas do fornecedor, em dias úteis, no horário das 9h às 18h, na sede da Guarda Municipal de Caxias, situada na Rua Lis Castro, 501, Volta Redonda, CEP 65.606-743, Caxias – MA, mediante agendamento prévio com o Comando da Guarda Municipal ou servidor designado, através dos contatos: (99) 98857-5220 / (99) 98838-8949 – e-mail: guardamunicipaldecaxiasma@gmail.com.
6.2. Os itens devem ser acompanhados da respectiva nota fiscal e documento de transporte indicando os volumes, se aplicável.

7. DA GARANTIA

7.1. O prazo de garantia dos materiais será igual ao fornecido pelo fabricante ou de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.
7.2. O fornecedor obriga-se a prestar assistência no local da contratação sem qualquer ônus para a contratante, incluindo a reposição imediata de peças que apresentarem defeito de fábrica.
7.3. Todas as peças ou unidades substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas.
7.4. As despesas decorrentes da execução da garantia serão custeadas pelo fornecedor, sem ônus para a CONTRATANTE.
7.5. O fornecedor deverá fornecer certificados de garantia por meio de documentos próprios ou anotação impressa ou carimbada na respectiva nota fiscal.
7.6. A CONTRATADA deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal.

8. DA MODALIDADE LICITATÓRIA

Para a aquisição de fardamento e acessórios destinados à Guarda Municipal de Caxias, recomenda-se a utilização da modalidade licitatória Pregão Eletrônico, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A proposta final de preços do fornecedor deverá conter:

- Prazo de validade da proposta, mínimo de 90 (noventa) dias corridos;
- Indicação expressa da marca e referência do material ou produto cotado, permitindo sua exata identificação dentro da linha de produção do fabricante.

10. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

10.1. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO

A aceitação e o recebimento dos produtos seguirão os termos estabelecidos neste Termo de Referência, observando-se:

10.1.1. Recusa do Produto: O produto será recusado parcial ou integralmente nas seguintes situações:

- Entrega em desacordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e na proposta do fornecedor;
- Identificação de componentes que não sejam novos.
- Presença de defeitos em qualquer parte ou componente durante os testes de conformidade e verificação.

10.1.2. Substituição do Produto: Caso, durante a utilização normal, seja constatada qualquer discrepância em relação às especificações, o fornecedor deverá proceder à substituição do item no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de notificação.

10.1.3. Responsabilidade do Fornecedor: O recebimento do produto não exime o fornecedor da responsabilidade pelo perfeito desempenho dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades ou omissões detectadas durante a utilização.

10.1.4. Procedimentos de Recebimento:

- Recebimento Provisório: Realizado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização no ato da entrega, mediante conferência dos volumes e aposição de "recebido" na segunda via do documento de entrega, para posterior verificação de conformidade com as especificações deste Termo de Referência e da proposta.
- Recebimento Definitivo: Efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante termo que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, com emissão de nota técnica e atesto na respectiva nota fiscal.

10.1.5. Aceitação Definitiva: A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, qualidade ou técnicos do material (aparentes ou ocultos) ou por desacordo com as especificações estabelecidas, que sejam verificados posteriormente.

10.1.6. Atesto das Notas Fiscais/Faturas: O atesto das notas fiscais ou faturas referentes ao fornecimento caberá ao servidor designado para esse fim, com respaldo no Termo de Aceitação

10.2. DO PAGAMENTO

10.1. Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado após a entrega e aceitação definitiva dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor responsável da Administração Pública.

10.2. Prazo para Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de ateste da Nota Fiscal.

10.3. Documentação Necessária: Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos atualizados:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Comprovação de regularidade com o FGTS;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de regularidade com a Seguridade Social;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao Município;
- Outros documentos que se façam necessários.

10.4. Emissão da Nota Fiscal: O Contratado emitirá a nota fiscal ou documento equivalente em nome da Prefeitura Municipal de Caxias, CNPJ nº 06.082.820/0001-56, em conformidade com as exigências legais e contratuais, contendo a descrição detalhada dos materiais fornecidos, quantidades, valores unitários e totais, além do número do processo administrativo correspondente.
10.5. Deduções Tributárias: O pagamento do valor ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.
10.6. Regularidade para pagamento: O pagamento somente será processado após a verificação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, bem como a conformidade dos materiais entregues com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
10.7. Eventuais erros ou omissões na Nota Fiscal ou nos documentos apresentados pela CONTRATADA serão motivo de devolução para correção, suspendendo-se o prazo de pagamento até a devida regularização, sem que isso gere ônus adicionais para a Administração.
10.8. Penalidades por Atraso no Pagamento: Em caso de atraso no pagamento por parte da CONTRATANTE, desde que não decorrente de pendências ou irregularidades atribuíveis à CONTRATADA, serão aplicados os encargos moratórios previstos na legislação vigente.
10.9. Pendências: Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira imposta à CONTRATADA em virtude de penalidade ou inadimplência.
10.10. Atualização das certidões: A CONTRATADA deverá manter atualizadas suas certidões de regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência contratual, sob pena de suspensão dos pagamentos até a devida regularização.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.153.0004.2008.0000 4.4.90.52.00

11.2. A execução da despesa obedecerá às normas da legislação orçamentária e financeira aplicável, ficando a contratação condicionada à disponibilidade orçamentária no momento da emissão do empenho

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, conforme os termos estabelecidos neste Termo de Referência;
12.1.2. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados, desde que atendidas todas as exigências contratuais e legais;
12.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam corrigidas ou substituídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por intermédio de servidor ou comissão designada para esse fim;
12.1.6. Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

12.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e em sua proposta, assumindo com exclusividade os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto;
12.2.2. Efetuar a entrega do objeto do contrato conforme especificado e dentro do prazo estabelecido, contado a partir da data do pagamento;
12.2.3. Responsabilizar-se por todo o transporte do equipamento e deslocamentos necessários à entrega e execução da garantia;
12.2.4. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
12.2.5. Garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a imediata substituição, às suas expensas, de qualquer produto entregue que não esteja de acordo com as especificações ou que apresente vícios ou defeitos;
12.2.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição, sem prévia anuência do CONTRATANTE;
12.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
12.2.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
12.2.9. Responder por eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus prepostos na execução dos serviços contratados;
12.2.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido;
12.2.11. Sujeitar-se à fiscalização do CONTRATANTE quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados;
12.2.12. Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Fica designado pela Prefeitura Municipal de Caxias, o servidor, Inspetor da Guarda Municipal de Caxias, Saulo Coelho de Siqueira, Matrícula nº. 7943, contato: (99) 98838-8949 – e-mail: inspetorsaulo@gmail.com / guardamunicipaldecaxiasma@gmail.com, em conformidade com a Portaria Municipal nº 001, de 31 de janeiro de 2024, no qual, ficará incumbido de opor o aceite e de fiscalizar o cumprimento das obrigações discriminadas neste Termo de Referência, bem como a resolução de eventuais intercorrências que sejam verificadas no curso da execução do contrato, sendo tudo comunicado à Administração Pública.
13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº. 14.133/2021.

13.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar-se a atestar a Fatura/Nota Fiscal se, no ato da apresentação, o material objeto deste Termo de Referência não estiverem de acordo com a descrição apresentada.

14. DAS PENALIDADES

14.1. O Fornecedor que infringir as normas constantes deste TR ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, poderão ser aplicadas às seguintes sanções:

I. Advertência: Aplicada em casos de inexecução parcial do contrato, sem prejuízos significativos à Administração Pública.

II. Multa: Imposta nas seguintes situações:

a) Atraso injustificado na execução do contrato:

- Até 30 (trinta) dias: multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total da Autorização de Fornecimento (AF);
- Superior a 30 (trinta) dias: multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total da AF, podendo resultar no cancelamento da Nota de Empenho.

b) Recusa injustificada em aceitar ou retirar a AF: multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da AF.
c) Inexecução parcial injustificada da AF: multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não executada.
d) Inexecução total injustificada da AF: multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da AF.

III. Impedimento de licitar e contratar: Impedimento de licitar e contratar com o Município de Caxias por até 3 (três) anos, nos casos de:

a) Inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
b) Inexecução total do contrato.
c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: Aplicada pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, impedindo o fornecedor de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, nos casos de:

a) Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestação de declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
b) Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato.
c) Comportamento inidôneo ou prática de fraude de qualquer natureza.
d) Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
e) Prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, bem como os danos que dela provierem para a Administração Pública.
14.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa.
14.4. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à Contratada.
14.5. Se o valor a ser pago não for suficiente para cobrir o valor da multa, a Contratada deverá recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da comunicação formal efetuada pelo Contratante.
14.6. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, o montante será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
14.7. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
14.8. A espécie de penalidade aplicada será definida pela Procuradoria Geral do Município, orientando-se pela gravidade da infração contratual, fundamentadamente apontada pelo Fiscal do Contrato, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, sempre observados os princípios da proporcionalidade, contraditório e ampla defesa.
14.9. A sanção pecuniária poderá ser reduzida equitativamente pela autoridade administrativa competente caso revele-se desproporcional no caso concreto, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.
14.10. As sanções previstas neste Termo de Referência serão aplicadas conforme o disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

15. DA RESCISÃO

15.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da CONTRATANTE, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste Termo de Referência, bem como, na eventual ocorrência das situações ou fatos previstos na legislação em vigor.
15.2. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos na Lei nº. 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O objeto deste termo de referência tem por unidade interessada a Guarda Municipal de Caxias – MA.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº 030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0922/2025

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20**, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: : **PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA ** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICA Nº 030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0922/2025

À
PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20**.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Pregão ELETRÔNICA Nº 030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0922/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

[1] Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº 030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0922/2025

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº ***, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ... DE ..... DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão ELETRÔNICA Nº 030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0922/2025

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

Pregão ELETRÔNICA Nº 030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0922/2025

À
PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20**.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº 030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº __/2025

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** **ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº** ***

....., ... DE ..... DE 20***.

_____
REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXXX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXXXXXXXX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXXXXXXX

1.DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº ___, Bairro: _____ - Caxias - MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ***, neste ato representado por *** (qualificar) portador do CPF Nº ***.

1.1.1. Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº*** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. **Do Cancelamento do registro do fornecedor**

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

7.2. **Do Cancelamento dos preços registrados**

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

***

***

ÓRGÃO GERENCIADOR

***

***

CPF: ***

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1_____CPF:_____

2_____CPF:_____

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0922/2025

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) ..... (órgão interno contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo Sr. ....., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ****, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	**TEL.: ( )**

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ... DE ..... DE 20***.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

CCL
FLS. 237

AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Central de Licitação do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que a **PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025,** que tem por objeto Formação de Registro de Preços para Aquisição de Coletes Balísticos para a Guarda Municipal de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia **28/04/2025** às **08h:00min (oito horas)** fica adiada para a data do dia **09/05/2025** as **08h:00min (oito horas).** O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do pregão, porque houve uma falha na publicação anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação.

Caxias - MA, 24 de abril de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Central de Licitação

CCL FLS. 234

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6194/2025 Caxias - MA, 24/04/2025

EXPEDIENTE
Criado pela Lei N° 2331/2017 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.
ACERVO
Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: https://www.caxias.ma.gov.br/diario. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: https://www.caxias.ma.gov.br/diario. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.
PERIODICIDADE
As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.
RESPONSAVEL
Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: https://www.caxias.ma.gov.br

SUMÁRIO

1 - LICITAÇÃO
- EXTRATO DE ATA
- AVISO DE ANULAÇÃO
- AVISO DE ADIAMENTO

2 - CAXIASPREV
- PORTARIAS

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025/PE005/2025-PMC/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 005/2025
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA
VIGÊNCIA DA ATA Nº 022/2025: 12 (DOZE) MESES

ÓRGÃO GERENCIADOR:	**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
EMPRESA DETENTORA:	**PIAUIPEL EMBALAGENS E SERVIÇOS - EPP, CNPJ 03.930.566/0001-00, ESTABELECIA NA RUA BARROSO, 908 - UF: PI - MUNICÍPIO: TERESINA - TELEFONE: (86) 99418-1650, E-MAIL: PIAUIPEL@HOTMAIL.COM**

UNIDADE SOLICITANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO.

Item	Descrição	Und	Qtd.	Valor Unitário Registrado R$
0002	CONTRA-CHEQUE, OFFSET PAPEL 90G, TAM. 21.0 X 29.7 CM	Mlr	6	27,99
0006	BLOCO DE CONTROLE PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, BLOCO COM 50 FOLHAS OFFSET PAPEL AUTOCOPIATIVO 75G (2 VIAS), TAM 16.00 X 12.00 CM, 2 VIAS	BL	250	3,84
0007	BLOCO DE CONTROLE DE QUENTINHAS/REFEIÇÃO, BLOCO COM 50 FOLHAS OFFSET PAPEL AUTOCOPIATIVO 75G (2 VIAS), TAM 16.00 X 12.00 CM, 2 VIAS	BL	250	3,50
0008	BLOCO DE CONTROLE DE SAÍDA DE VEÍCULOS DA SEDE SAAE, COM 50 FOLHAS OFFSET PAPEL AUTOCOPIATIVO 75G, TAM 16.00 X 12.00 CM, (2 VIAS)	BL	300	3,50
0009	BLOCO-FORMULÁRIO PARA RELATÓRIO DE USO DE VEÍCULOS, DIÁRIO ,OFFSET PAPEL 75G, TAM. 21.0 X 29.7 CM	BL	300	7,80
0010	BLOCO-FORMULÁRIO PARA NOTIFICAÇÃO AO CONSUMIDOR, OFFSET PAPEL 75G, TAM. 21.0 X 29.7 CM	BL	200	8,90
0011	BLOCO- FORMULÁRIO PARA DEPOSITÁRIO DE HIDRÔMETRO, OFFSET PAPEL 75G, TAM. 21.0 X 29.7 CM	BL	100	8,90
0019	CARTAZ INSTITUCIONAL A3 COUCHÊ BRILHO 180G (1 ARTE)	Und	3.000	1,20
0026	BLOCO DE ANOTAÇÕES TIMBRADO PERSONALIZADO PRODUZIDO NAS DIMENSÕES 100X140X10MM E MIOLO COM 100 FOLHAS.	Und	800	1,99

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão de Contração da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias - MA, 23 de Abril de 2025.

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão de Central de Licitação do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de ANULAÇÃO da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF, tendo por objeto a Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica e Recomposição da

FLS. 235

Pavimentação (Tapa Buraco) das Vias Públicas de Caxias-MA. A anulação foi motivada pela Comissão de Central de Licitação por inconsistência no Termo de Referência e Anexos. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 24 de abril de 2025.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5366c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Central de Licitação do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que a PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025, que tem por objeto Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Materiais de Expediente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres, com data de julgamento prevista para o dia 30/04/2025 às 09h:00min (nove horas) fica adiada para a data do dia 13/05/2025 as 09h:00min (nove horas). O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do pregão, porque houve uma falha na publicação anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação.
Caxias - MA, 24 de abril de 2025.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Central de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Central de Licitação do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que a PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025, que tem por objeto Formação de Registro de Preços para Aquisição de Coletes Balísticos para a Guarda Municipal de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia 28/04/2025 às 08h:00min (oito horas) fica adiada para a data do dia 09/05/2025 as 08h:00min (oito horas). O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do pregão, porque houve uma falha na publicação anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação.
Caxias - MA, 24 de abril de 2025.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Central de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Central de Licitação do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que a PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025, que tem por objeto Formação de Registro de Preços para Aquisição de Uniformes Completos e Acessórios para uso dos integrantes da Guarda Municipal de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia 28/04/2025 às 08h:00min (oito horas) fica adiada para a data do dia 09/05/2025 as 08h:00min (oito horas). O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do pregão, porque houve uma falha na publicação anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação.
Caxias - MA, 24 de abril de 2025.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Central de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Central de Licitação do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que a PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025, que tem por objeto Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de Copa e Cozinha, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA., com data de julgamento prevista para o dia 28/04/2025 às 09h:00min (nove horas) fica adiada para a data do dia 09/05/2025 as 09h:00min (nove horas). O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do pregão, porque houve uma falha na publicação anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação.
Caxias - MA, 24 de abril de 2025.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Central de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Central de Licitação do Município de

CCL
FLS. 236

Merandulina Bezerra de Castro
Chefe de Gabinete
Othon luiz Machado Maranhão
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária
Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário De Saúde
Adenilson Dias de Souza
Secretário de Educação, Ciências E Tecnologia
Adriana Raquel Santos de Sousa
Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação do Município
James Lobo de Oliveira Lima
Procurador Geral do Município
Isaias José da Silva Neto
Controlador Geral do Município
Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Administrativo do SAAE
Breno Silveira Leitão
Presidente Caxias PREV
Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino
Secretário de Obras e Urbanismo
Fause Elouf Simão Júnior
Secretário de Limpeza
Marcela Ramos Oliveira
Secretária de Comunicação
Labibe Gedeon Simão Neta
Secretária do Trabalho
Constantino Ferreira de Castro Neto
Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa
Maciel Mourão Ramos
Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico
Arthur Quirino da Silva Neto
Secretário de Governo
Luciana Andrea da Costa Soares
Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal
Luciana Paula Lemos da Silva
Secretária Municipal de Turismo
Ironaldo José Bezerra de Alencar
Secretário de Articulação Política
Francisco de Assis Abreu Junior
Ouvidor Geral do Município
Jamerson Levi Alves Barros
Secretário de Regularização Fundiária
Jurandy de Souza Braga
Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil
Francisco José de Castro Antunes Neto
Secretário de Habitação
Moisés Holanda dos Santos
Secretário de Trânsito, Transporte E Mobilidade Urbana
Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho
Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência
José Acurcio de Sousa Queiroz Neto
Secretário Municipal de Esportes
Ângela Maria Pereira Machado Matias
Secretária Extraordinária de Juventude
Ana Lucia Soares Ximenes
Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres
Aderbal Malheiros França Neto
Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal
William Lopes de Sousa Carvalho
Comandante da Guarda Municipal

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA:: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156
Dados: 2025.04.24 22:59:03 -03'00'

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1207 - Volume 5, N°.6194/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Central de Licitação do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que a **PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025,** que tem por objeto Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de Limpeza e Higienização, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia **29/04/2025** às **10h:00min (dez horas)** fica adiada para a data do dia **13/05/2025** as **10h:00min (dez horas).** O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do pregão, porque houve uma falha na publicação anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação.

Caxias - MA, 24 de abril de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão de Central de Licitação do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de **ANULAÇÃO** da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF,** tendo por objeto a Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica e Recomposição da Pavimentação (Tapa Buraco) das Vias Públicas de Caxias-MA. A anulação foi motivada pela Comissão de Central de Licitação por inconsistência no Termo de Referência e Anexos. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 24 de abril de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA

AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da

Carlos Brandão

Governando com os municípios

Antes de ser governador, sou cidadão maranhense. Filho do interior, criado com os pés no chão batido de uma cidade do sertão, onde a realidade bate à porta cedo e a esperança tem nome e endereço. Por isso, entendo - de verdade - o tamanho da responsabilidade que pesa nos ombros de cada prefeita e prefeito deste estado. Sei o que significa tentar fazer o máximo com o mínimo. E sei, principalmente, que os grandes desafios da vida pública não moram nos gabinetes - eles vivem lá na ponta, onde o povo está.

É por isso que nosso governo é, acima de tudo, municipalista. Acreditamos que o Maranhão só será verdadeiramente forte se cada município estiver fortalecido. E esse fortalecimento começa pelo diálogo, pela escuta e por ações concretas - não por discursos bonitos. É isso que temos feito. Só neste ano, já recebemos cerca de 80 prefeitos e prefeitas no Palácio dos Leões. E vamos receber os 217, um por um, com a mesma disposição e o mesmo respeito. Não nos interessa a cor partidária. O que nos move é o compromisso com o sete milhões de maranhenses.

Durante o Encontro de Prefeitas e Prefeitos do Maranhão, que realizamos em parceira com a Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem), na última semana, reafirmamos esse compromisso. Não apenas com palavras, mas com resultados. Como fruto das reuniões que já fizemos com os gestores e gestoras municipais, entregamos 70 ambulâncias, e já adquirimos mais 280 para que nenhuma cidade fique de fora. Além disso, anunciamos investimentos na ordem de R$ 350 milhões para os municípios, com a implantação de 44 Estações Tech, 28 colégios militares, 24 unidades do Viva/Procon, 20 Praças da Família, 15 areninhas esportivas, novos sistemas de abastecimento de água, pavimentação de ruas, reforma de CRAS, delegacias, hospitais e escolas por todo o estado. E a lista continua. Cada ação, cada investimento é resultado direto da escuta ativa que temos com as gestões municipais. Esse evento, com a participação de mais de seis mil pessoas, não foi apenas um congresso com palestras. Ele foi, acima de tudo, um espaço de construção. De diálogo real. De apoio verdadeiro. Neles, as equipes municipais puderam tirar dúvidas, construindo pontes com nossa equipe de governo. Ali, dissemos com clareza: as prefeitas e prefeitos do Maranhão não estão sós. O Governo do Estado está aqui. Ao lado, de mãos dadas. Todos os nossos secretários estão orientados a manter o diálogo direto com as gestoras e gestores municipais - assim como o presidente Lula faz com os estados. Nosso objetivo é garantir que as políticas públicas estaduais cheguem onde realmente importa: na ponta. Lá onde as pessoas vivem, trabalham, estudam e precisam do Estado mais presente. Esse é o nosso foco: transformar a vida de quem mais precisa. E, para isso, precisamos de união. Quando o bem coletivo está em jogo, deixamos as diferenças de lado. Não há espaço para vaidades - o que nos move é o compromisso. E esse compromisso tem nome: Maranhão. Temos sempre que governar com sensibilidade, ouvindo o povo e promovendo a unidade e a parceria.

O Maranhão está no rumo certo. Todos os dias estamos melhorando nossos índices sociais. E com a chegada do programa Maranhão Livre da Fome, vamos dar um salto maior ainda. Com o auxílio das prefeitas e dos prefeitos, com certeza fortaleceremos ainda mais o municipalismo. Aliás, esta tem sido e continuará sendo uma prática diária de nosso governo. Um compromisso firmado com cada cidade, com cada gestor e, principalmente, com cada maranhense.

Vamos seguir juntos. Com coragem, diálogo e ação. Porque só há um caminho possível para o desenvolvimento: um Maranhão que avança com os municípios. Um Maranhão de todos e para todos.

Wilson Dias celebra formatura no curso de Direito Bacharelado na Faculdade Laboro no último 16 de abril

Sou profundamente grato à Deus, Faculdade Laboro, aos

VENDO TERRENO NA CIDADE DE RAPOSA MEDINDO 23,50 X 30,00 VALOR R$:

FLS. 232

aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo viatura para Guarda Municipal e tipo van para a Secretaria Municipal de Educação.** A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal, pelo endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp, sendo conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para o dia **13 de maio de 2025 às 09h00.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona o Departamento de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:59 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparua.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, https://www.gov.br/compras/pt-br. Santa Luzia do Paruá - MA, 25 de abril de 2025. **FLAVIO JOSE PADILHA DE ALMEIDA** – Secretário Municipal de Plan., Admin., Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

AVISO DE LICITAÇÃO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS – MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 = Construção de Escola em Tempo Integral. O Município de Anapurus – MA, torna público que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, com regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a Construção de Escola de Tempo Integral no Município de Anapurus/MA - FNDE - Escola 9 Salas. Recebimento das Propostas: Até 13:00 horas do dia 10/06/2025. Data da Sessão Pública: Dia 10/06/2025 às 14:00 horas. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Endereço eletrônico: https://www.pmamaportal.com.br/. Os interessados poderão obter o Edital completo no site: https://www.pmamaportal.com.br/, Portal da transparência https://anapurus.ma.gov.br/portal-da-transparencia/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Maiores informações, através do e-mail: cpl.panapurus@gmail.com. Anapurus – MA, 23 de abril de 2025. Alcilene Monteles Abreu - Secretária Municipal de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS – MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 = Construção de Creche de Educação Infantil. O Município de Anapurus – MA, torna público que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, com regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a Construção de Creche de Educação Infantil no Município de Anapurus/MA – FNDE – Creche Tipo I. Recebimento das Propostas: Até 08:00 horas do dia 10/06/2025. Data da Sessão Pública: Dia 10/06/2025 às 09:00 horas. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Endereço eletrônico: https://www.pmamaportal.com.br/. Os interessados poderão obter o Edital completo no site: https://www.pmamaportal.com.br/, Portal da transparência https://anapurus.ma.gov.br/portal-da-transparencia/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Maiores informações, através do e-mail: cpl.panapurus@gmail.com. Anapurus – MA, 23 de abril de 2025. Alcilene Monteles Abreu - Secretária Municipal de Educação.

(pela UFMA, agora Wilson Dias subiu pela segunda vez ao palco na cerimônia de formatura do curso de Direito Bacharelado da Faculdade Laboro. "Foi uma mistura de emoções que tomou conta de mim, senti um orgulho imenso, não apenas por ter conquistado o diploma, mas por lembrar de cada desafio superado até ali. Olhei para os colegas, para os professores, e percebi que sua própria história de esforço e dedicação. Foi impossível segurar a emoção. Meu coração batia forte, as mãos tremiam um pouco, e, ao mesmo tempo, um sorriso que não cabia no rosto mostrava toda a felicidade que eu sentia. A formatura foi mais do que uma celebração acadêmica: foi o encerramento de um ciclo inesquecível e o início de uma nova etapa cheia de sonhos e responsabilidades. Deus, Faculdade Laboro, aos meus amigos de turma e a todos que fizeram parte dessa trajetória foi, sem dúvida, um dos momentos mais marcantes da minha vida", frisou o formando Wilson Dias.
No dia 16 de abril, a Faculdade Laboro realizou a segunda cerimônia de formatura do curso de Direito. O evento reuniu formandos, familiares, professores e autoridades, no buffet Versatil no Calhau.

23,50 X 30,00
VALOR R$:
250.000,00
MURADO MAIS
UMA CASA
TELEFONE PARA
CONTATO
(98) 98412-3148
(98) 98157-0662

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025-RELANÇAMENTO
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Contínuos de Manutenção Corretiva e Preventiva com Reposição de Peças em Veículos da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 13/05/2025.
HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 24 de abril de 2025.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Central de Licitação do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que a **PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025,** que tem por objeto Formação de Registro de Preços para Aquisição de Coletes Balísticos para a Guarda Municipal de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia **28/04/2025 às 08h:00min (oito horas)** fica adiada para a data do dia **09/05/2025 as 08h:00min (oito horas).** O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do pregão, porque houve uma falha na publicação anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação.

Caxias - MA, 24 de abril de 2025.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Central de Licitação do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que a **PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025,** que tem por objeto Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Materiais de Expediente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres, com data de julgamento prevista para o dia **30/04/2025** às **09h:00min (nove horas)** fica adiada para a data do dia **13/05/2025** as **09h:00min (nove horas).** O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do pregão, porque houve uma falha na publicação anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação.

Caxias - MA, 24 de abril de 2025.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Central de Licitação do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que a **PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025,** que tem por objeto Formação de Registro de Preços para Aquisição de Uniformes Completos e Acessórios para uso dos integrantes da Guarda Municipal de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia **28/04/2025** às **08h:00min (oito horas)** fica adiada para a data do dia **09/05/2025** as **08h:00min (oito horas).** O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do pregão, porque houve uma falha na publicação anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação.

Caxias - MA, 24 de abril de 2025.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Central de Licitação

FLS. 0079

CCL
FLS. 239

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS
ANO XLIX Nº 076 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO
Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão – PROCON/MA 01
ADITIVOS
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros 01
ATAS
Prefeitura Municipal de Mirinzal - MA e Outras 05
AVISOS
Secretaria de Estado da Saúde e Outros ..... 08 e 32
COMUNICAÇÕES
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outras 14
CONCLUDENTES
Colégio Brasileiro de Estudos Avançados Fundamental e Médio 17
CONTRATOS
Defensoria Pública do Estado e Outros 18
CONVOCAÇÃO
Associação dos Agricultores e Artesões de Tajipuru 24
DECISÃO
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária..... 24
ERRATAS
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outra. 25
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO
Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão – PROCON/MA..... 25
TERMOS DE AJUSTE
Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão AGED/MA e Outros..... 25
TERMOS DE AUTORIZAÇÃO
Secretaria de Estado da Segurança Pública 30
TERMOS DE COMPROMISSO
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais ... 30
TERMO DE COOPERAÇÃO
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social 31
TERMO DE FOMENTO
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio..... 31
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Zé Doca - MA 31

ACORDO

INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO ESTADO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO - PROCON/MA

RESENHA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 21/2025 PROCESSO Nº 2025.540202.01276 PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR – PROCON/MA, CNPJ Nº 23.284.838/0001-50 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA,** CNPJ/MF sob o nº 01.608.768/0001-05, **OBJETO**: O Acordo busca viabilizar a implantação do posto avançado de atendimento do VIVA/PROCON/MA na cidade de Nova Colinas/MA. **VIGÊNCIA**: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, devendo ser considerado a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA**: 22 de abril de 2025. **ASSINATURAS**: **KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE** – Presidente do PROCON/MA e **MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO** – Prefeita Municipal de Nova Colinas/MA. **FORO**: Comarca de São Luís – Estado do Maranhão. **KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE** Presidente do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão – PROCON/MA.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DO TERMO ADITIVO. Ref.: **PROCESSO** Nº 2024. 560101.11648-SEI/MA; **ESPÉCIE**: Resenha do Primeiro Termo Aditivo referente ao Contrato nº 20/2024-SEAP de 26/04/2024, que tem; **PARTES**: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa L AGUIAR RIBEIRO EIRELI, CNPJ nº 30.346.271/0001-64; **OBJETO**: Aquisição de insumos e equipamentos destinados às oficinas de trabalho do Sistema Penitenciário Maranhense; **DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 20/2024-SEAP, por mais 08 (oito) meses e 05 (cinco) dias, passando este instrumento a compreender o período de 26/04/2025 a 31/12/2025; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93; **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo correrão, sem prejuízo de qualquer outra eventualmente consignada aos autos, à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Unidade Orçamentária: 56101 – SEAP; Programa: 0554; Ação: 6048 – Trabalho com Dignidade – Seap; Subação: 23694 - Material de Consumo – Oficinas; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte: 1.500.101000 – Recursos não Vinculados de Impostos; Natureza da Despesa: 33.90.30.99 Outros Materiais de Consumo; **SIGNATÁRIOS**: Murilo Andrade de Oliveira – Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e o Sr. Leonardo Aguiar Ribeiro – Representante Legal, pela **CONTRATADA**; **DATA DE ASSINATURA**: Em 23 de abril de 2025 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís, 24 de abril de 2025. **Josué Araújo Holanda.** Estagiário em Direito – ASSJUR/SEAP. **Eder Nilson Cunha Marques.** Assessor Jurídico – ASSJUR/SEAP.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 001/2020 – UGCC/SINFRA PROCESSO N. 2025. 530101. 01074 – SINFRA - DAS PARTES: O **GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Ed. Clodomir Milet, 3° andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração e Finanças a Sra. **MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS,** conforme ID 0879004, designado pela Portaria nº12 de 07 de março de 2023, do Secretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, brasileira, casada, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, residente e domiciliada nesta Capital e a empresa **SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIOS LTDA – "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.318.338/0001-89, estabelecida na Travessa Francisco Leonardo Truda, nº 40, 11° andar, Centro – na cidade de Porta Alegre/RS, neste ato representado na forma de seu Ato Constitutivo, pelo Sr. **ALUISIO IRUMÉ CORREA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/MT sobº nº 1898/D, inscrito no CPF/MF sob nº 242.520.690-68. **DO OBJETO DO CONTRATO**: **"CONSTRU-**

FLS. CCL 240

bal, em regime de Fornecimento, tendo por Objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE - MA.A realização do certame está prevista para o dia 14 de maio de 2025, às 10h00min – horário local de Benedito Leite/ MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://licitanet.com.br – Prefeitura Municipal de Benedito Leite / MA. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites: www.beneditoleite.ma.gov.br , https://licitanet.com.br e no Portal Nacional de compras Públicas- PNCP. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefbeneditoleite@hotmail.com. Benedito Leite/ MA, 24 de Abril de 2025. **Hemerson Albuquerque Laurindo – Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – CPL OBJETO: Contratação empresa especializada na execução de serviços de perfuração de poço tubular profundo no povoado Serrinha e no campo Elias Baixinho. **ABERTURA:** 16 de maio de 2025 às 08:00 horas (Horário de Brasília – DF) **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br **Código UASG: 980136 OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, http://buritirana.ma.gov.br, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeitura@buritirana.ma.gov.br e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. **MURILO SANTOS NOGUEIRA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025. (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Aquisição de Coletes Balísticos para a Guarda Municipal de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Guarda Municipal. **LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA:** 09/05/2025. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 24 de abril de 2025. **Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de Copa e Cozinha, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA:** 09/05/2025. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 24 de abril de 2025. **Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO.**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Aquisição de Asfalto a Frio Ensacado, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA:** 09/05/2025. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 24 de abril de 2025. **Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de Expediente, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA:** 13/05/2025. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 24 de abril de 2025. **Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.**TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de Limpeza e Higienização, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:**

FLS. CCL 241

ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMNISTRAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 030/2025

Declarações obrigatórias

Título	Descricao
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Colete Balístico com Capa Personalizada (Institucional)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA	37.838.764/0001-60	22/04/2025 - 10:17:50	Proprio	Propria	38	R$2.351,33	R$ 89.350,54	Sim
Tamtex Confecção e Comércio de Malhas Ltda	05.704.791/0001-54	09/05/2025 - 07:40:17	COLETE III-A	Própria/Próprio	38	R$2.351,33	R$ 89.350,54	Não
FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	33.474.608/0001-07	08/05/2025 - 15:48:37	EMBRACOL	EMBRACOL	38	R$2.999,00	R$ 113.962,00	Sim
SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA	41.714.003/0001-74	08/05/2025 - 16:15:58	ST-VEST	Marca Própria	38	R$2.351,33	R$ 89.350,54	Sim
TECBLIN LTDA	48.575.558/0001-21	08/05/2025 - 16:26:36	Ostensivo	Blintec/Blintec Tec. Ind. e Com. de Blin	38	R$2.350,00	R$ 89.300,00	Sim
I. L. MENDES JUNIOR EIRELI	17.184.211/0001-24	08/05/2025 - 17:26:43	Tamtex	Tamtex	38	R$3.000,00	R$ 114.000,00	Sim
PENTEADO ENTERPRISES LTDA	49.850.552/0001-88	08/05/2025 - 18:03:37	Nivel III-A - NIJ 0101.04	ARMA Tec. Ind. Com. Blindagens	38	R$4.000,00	R$ 152.000,00	Sim

0002 - Colete Balístico com Capa Personalizada (Institucional)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA	37.838.764/0001-60	22/04/2025 - 10:18:54	Proprio	Propria	12	R$2.351,33	R$ 28.215,96	Sim
FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	33.474.608/0001-07	08/05/2025 - 15:49:04	EMBRACOL	EMBRACOL	12	R$2.999,00	R$ 35.988,00	Sim
SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA	41.714.003/0001-74	08/05/2025 - 16:16:55	ST-VEST	Marca Própria	12	R$2.351,33	R$ 28.215,96	Sim
TECBLIN LTDA	48.575.558/0001-21	08/05/2025 - 16:27:16	Ostensivo	Blintec/Blintec Tec. Ind. e Com. de Blin	12	R$2.350,00	R$ 28.200,00	Sim
I. L. MENDES JUNIOR EIRELI	17.184.211/0001-24	08/05/2025 - 17:26:18	Tamtex	Tamtex	12	R$3.000,00	R$ 36.000,00	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/05/2025 às 09:01:59.
Código verificador: CAB9B9

CCL
FLS. 242

PENTEADO ENTERPRISES LTDA	49.850.552/0001-88	08/05/2025 - 18:03:43	Nível III-A - NIJ 0101.04	ARMA Tec. Ind. Com. Blindagens	12	R$4.000,00	R$ 48.000,00	Sim

Critérios de desempate do processo

AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

I. L. MENDES JUNIOR EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

PENTEADO ENTERPRISES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/05/2025 às 09:01:59.
Código verificador: CAB9B9

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Tamtex Confecção e Comércio de Malhas Ltda

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

TECBLIN LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Tamtex Confecção e Comércio de Malhas Ltda	05.704.791/0001-54	61 dias
I. L. MENDES JUNIOR EIRELI	17.184.211/0001-24	60 dias
FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	33.474.608/0001-07	60 dias
SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA	41.714.003/0001-74	90 dias
AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA	37.838.764/0001-60	90 dias
PENTEADO ENTERPRISES LTDA	49.850.552/0001-88	60 dias
TECBLIN LTDA	48.575.558/0001-21	90 dias

Fornecedores divulgados.

Lucio André Galeno Simões

Pregoeiro

Jovan Balby Cunha

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/05/2025 às 09:01:59.
Código verificador: CAB9B9

CCL
FLS. 244

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMNISTRAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 030/2025

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
14/04/2025 11:29	14/04/2025 15:00	06/05/2025 23:59	09/05/2025 08:00	09/05/2025 08:01

Alterações de Prazos / Republicações

Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão	Alterado em	Alterado Por
14/04/2025 15:00	23/04/2025 23:59	28/04/2025 08:00	28/04/2025 08:01	24/04/2025 16:09	Lucio André Galeno Simões

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	COLETE BALÍSTICO COM CAPA PERSONALIZADA (INSTITUCIONAL)	2.351,33	38	UN	Aceito
0002	COLETE BALÍSTICO COM CAPA PERSONALIZADA (INSTITUCIONAL)	2.351,33	12	UN	Aceito

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
14/04/2025 - 11:29	EDITAL 030 2025 COLETES BALISTICOS.pdf
24/04/2025 - 16:10	EDITAL 030 2025 COLETES BALISTICOS ADIAMENTO.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
09/05/2025 - 09:39:58	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/05/2025 - 12:26:55	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/05/2025 - 14:26:29		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 030/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/05/2025 - 11:51:18	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/05/2025 - 13:39:00		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 030/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/05/2025 - 13:39:25		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 030/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/05/2025 - 14:21:06	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/05/2025 - 16:02:53		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 030/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/05/2025 - 08:12:25	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/05/2025 às 09:03:23.
Código verificador: CAB9E0

13/05/2025 - 09:24:45		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 030/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/05/2025 - 09:24:56		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 030/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/05/2025 - 12:00:15	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/05/2025 - 14:09:45		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 030/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/05/2025 - 14:10:10		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 030/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	Colete Balístico com Capa Personalizada (Institucional)	AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA	Proprio	Propria	1.580,00	38	60.040,00
0002	Colete Balístico com Capa Personalizada (Institucional)	AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA	Proprio	Propria	1.580,00	12	18.960,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Colete Balístico com Capa Personalizada (Institucional)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA	37.838.764/0001-60	22/04/2025 - 10:17:50	Proprio	Propria	38	R$2.351,33	R$ 89.350,54	Sim
Tamtex Confecção e Comércio de Malhas Ltda	05.704.791/0001-54	09/05/2025 - 07:40:17	COLETE III-A	Própria/Próprio	38	R$2.351,33	R$ 89.350,54	Não
FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	33.474.608/0001-07	08/05/2025 - 15:48:37	EMBRACOL	EMBRACOL	38	R$2.999,00	R$ 113.962,00	Sim
SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA	41.714.003/0001-74	08/05/2025 - 16:15:58	ST-VEST	Marca Própria	38	R$2.351,33	R$ 89.350,54	Sim
TECBLIN LTDA	48.575.558/0001-21	08/05/2025 - 16:26:36	Ostensivo	Blintec/Blintec Tec. Ind. e Com. de Blin	38	R$2.350,00	R$ 89.300,00	Sim
I. L. MENDES JUNIOR EIRELI	17.184.211/0001-24	08/05/2025 - 17:26:43	Tamtex	Tamtex	38	R$3.000,00	R$ 114.000,00	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/05/2025 às 09:03:23.
Código verificador: CAB9E0

PENTEADO ENTERPRISES LTDA	49.850.552/0001-88	08/05/2025 - 18:03:37	Nivel III-A - NIJ 0101.04	ARMA Tec. Ind. Com. Blindagens	38	R$4.000,00	R$ 152.000,00	Sim

0002 - Colete Balístico com Capa Personalizada (Institucional)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA	37.838.764/0001-60	22/04/2025 - 10:18:54	Proprio	Propria	12	R$2.351,33	R$ 28.215,96	Sim
FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	33.474.608/0001-07	08/05/2025 - 15:49:04	EMBRACOL	EMBRACOL	12	R$2.999,00	R$ 35.988,00	Sim
SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA	41.714.003/0001-74	08/05/2025 - 16:16:55	ST-VEST	Marca Própria	12	R$2.351,33	R$ 28.215,96	Sim
TECBLIN LTDA	48.575.558/0001-21	08/05/2025 - 16:27:16	Ostensivo	Blintec/Blintec Tec. Ind. e Com. de Blin	12	R$2.350,00	R$ 28.200,00	Sim
I. L. MENDES JUNIOR EIRELI	17.184.211/0001-24	08/05/2025 - 17:26:18	Tamtex	Tamtex	12	R$3.000,00	R$ 36.000,00	Sim
PENTEADO ENTERPRISES LTDA	49.850.552/0001-88	08/05/2025 - 18:03:43	Nivel III-A - NIJ 0101.04	ARMA Tec. Ind. Com. Blindagens	12	R$4.000,00	R$ 48.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Tamtex Confecção e Comércio de Malhas Ltda	05.704.791/0001-54	61 dias
I. L. MENDES JUNIOR EIRELI	17.184.211/0001-24	60 dias
FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	33.474.608/0001-07	60 dias
SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA	41.714.003/0001-74	90 dias
AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA	37.838.764/0001-60	90 dias
PENTEADO ENTERPRISES LTDA	49.850.552/0001-88	60 dias
TECBLIN LTDA	48.575.558/0001-21	90 dias

Lances Enviados

0001 - Colete Balístico com Capa Personalizada (Institucional)

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/04/2025 - 10:17:50	2.351,33 (proposta)	37.838.764/0001-60 - AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA	Válido
08/05/2025 - 15:48:37	2.999,00 (proposta)	33.474.608/0001-07 - FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE PREÇO E NOTAS FISCAIS, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO,NO CHAT. 12/05/2025 11:49:49
08/05/2025 - 16:15:58	2.351,33 (proposta)	41.714.003/0001-74 - SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA	Válido
08/05/2025 - 16:26:36	2.350,00 (proposta)	48.575.558/0001-21 - TECBLIN LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE APRESENTOU NOTAS FISCAIS SEM COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 14:19:59
08/05/2025 - 17:26:43	3.000,00 (proposta)	17.184.211/0001-24 - I. L. MENDES JUNIOR EIRELI	Válido
08/05/2025 - 18:03:37	4.000,00 (proposta)	49.850.552/0001-88 - PENTEADO ENTERPRISES LTDA	Válido
09/05/2025 - 07:40:17	2.351,33 (proposta)	05.704.791/0001-54 - Tamtex Confecção e Comércio de Malhas Ltda	Válido
09/05/2025 - 09:21:10	2.349,00	05.704.791/0001-54 - Tamtex Confecção e Comércio de Malhas Ltda	Válido
09/05/2025 - 09:21:38	2.340,00	05.704.791/0001-54 - Tamtex Confecção e Comércio de Malhas Ltda	Válido
09/05/2025 - 09:23:30	2.300,00	33.474.608/0001-07 - FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE PREÇO E NOTAS FISCAIS, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 11:49:49
09/05/2025 - 09:23:41	2.339,00	17.184.211/0001-24 - I. L. MENDES JUNIOR EIRELI	Válido
09/05/2025 - 09:23:51	2.280,00	05.704.791/0001-54 - Tamtex Confecção e Comércio de Malhas Ltda	Válido
09/05/2025 - 09:23:55	2.338,00	17.184.211/0001-24 - I. L. MENDES JUNIOR EIRELI	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/05/2025 às 09:03:23.
Código verificador: CAB9E0

09/05/2025 - 09:24:29	2.250,00	33.474.608/0001-07 - FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE PREÇO E NOTAS FISCAIS, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 11:49:49
09/05/2025 - 09:24:54	2.230,00	05.704.791/0001-54 - Tamtex Confecção e Comércio de Malhas Ltda	Válido
09/05/2025 - 09:25:03	2.200,00	37.838.764/0001-60 - AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA	Válido
09/05/2025 - 09:25:17	2.200,00	33.474.608/0001-07 - FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE PREÇO E NOTAS FISCAIS, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 11:49:49
09/05/2025 - 09:25:31	2.150,00	48.575.558/0001-21 - TECBLIN LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE APRESENTOU NOTAS FISCAIS SEM COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 14:19:59
09/05/2025 - 09:26:03	2.100,00	33.474.608/0001-07 - FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE PREÇO E NOTAS FISCAIS, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 11:49:49
09/05/2025 - 09:26:18	2.000,00	37.838.764/0001-60 - AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA	Válido
09/05/2025 - 09:26:35	1.950,00	33.474.608/0001-07 - FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE PREÇO E NOTAS FISCAIS, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 11:49:49
09/05/2025 - 09:26:44	1.990,00	05.704.791/0001-54 - Tamtex Confecção e Comércio de Malhas Ltda	Válido
09/05/2025 - 09:26:51	1.999,90	48.575.558/0001-21 - TECBLIN LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE APRESENTOU NOTAS FISCAIS SEM COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 14:19:59
09/05/2025 - 09:27:02	1.920,00	48.575.558/0001-21 - TECBLIN LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE APRESENTOU NOTAS FISCAIS SEM COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 14:19:59
09/05/2025 - 09:27:09	2.200,00	41.714.003/0001-74 - SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA	Válido
09/05/2025 - 09:27:25	1.900,00	33.474.608/0001-07 - FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE PREÇO E NOTAS FISCAIS, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 11:49:49
09/05/2025 - 09:27:29	1.910,00	05.704.791/0001-54 - Tamtex Confecção e Comércio de Malhas Ltda	Válido
09/05/2025 - 09:27:39	1.800,00	05.704.791/0001-54 - Tamtex Confecção e Comércio de Malhas Ltda	Válido
09/05/2025 - 09:27:42	1.800,00	37.838.764/0001-60 - AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA	Válido
09/05/2025 - 09:28:05	1.799,00	37.838.764/0001-60 - AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA	Válido
09/05/2025 - 09:28:15	1.750,00	33.474.608/0001-07 - FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE PREÇO E NOTAS FISCAIS, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 11:49:49
09/05/2025 - 09:28:19	1.790,00	48.575.558/0001-21 - TECBLIN LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE APRESENTOU NOTAS FISCAIS SEM COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 14:19:59
09/05/2025 - 09:28:24	1.700,00	05.704.791/0001-54 - Tamtex Confecção e Comércio de Malhas Ltda	Válido
09/05/2025 - 09:28:44	1.690,00	48.575.558/0001-21 - TECBLIN LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE APRESENTOU NOTAS FISCAIS SEM COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 14:19:59
09/05/2025 - 09:28:55	1.650,00	33.474.608/0001-07 - FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE PREÇO E NOTAS FISCAIS, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 11:49:49
09/05/2025 - 09:29:01	1.650,00	37.838.764/0001-60 - AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA	Válido
09/05/2025 - 09:29:24	1.649,00	37.838.764/0001-60 - AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA	Válido
09/05/2025 - 09:29:34	1.635,00	48.575.558/0001-21 - TECBLIN LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE APRESENTOU NOTAS FISCAIS SEM COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 14:19:59

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/05/2025 às 09:03:23.
Código verificador: CAB9E0

09/05/2025 - 09:29:45	1.600,00	05.704.791/0001-54 - Tamtex Confecção e Comércio de Malhas Ltda	Válido
09/05/2025 - 09:29:55	1.620,00	33.474.608/0001-07 - FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE PREÇO E NOTAS FISCAIS, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 11:49:49
09/05/2025 - 09:30:35	1.590,00	48.575.558/0001-21 - TECBLIN LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE APRESENTOU NOTAS FISCAIS SEM COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 14:19:59
09/05/2025 - 09:30:45	1.550,00	33.474.608/0001-07 - FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE PREÇO E NOTAS FISCAIS, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 11:49:49
09/05/2025 - 09:30:59	1.580,00	37.838.764/0001-60 - AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA	Válido
09/05/2025 - 09:31:05	1.500,00	48.575.558/0001-21 - TECBLIN LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE APRESENTOU NOTAS FISCAIS SEM COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 14:19:59
09/05/2025 - 09:31:31	1.450,00	33.474.608/0001-07 - FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE PREÇO E NOTAS FISCAIS, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 11:49:49
09/05/2025 - 09:31:54	1.440,00	48.575.558/0001-21 - TECBLIN LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE APRESENTOU NOTAS FISCAIS SEM COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 14:19:59
09/05/2025 - 09:32:19	1.430,00	33.474.608/0001-07 - FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE PREÇO E NOTAS FISCAIS, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 11:49:49
09/05/2025 - 09:32:27	1.989,00	17.184.211/0001-24 - I. L. MENDES JUNIOR EIRELI	Válido
09/05/2025 - 09:32:49	1.400,00	48.575.558/0001-21 - TECBLIN LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE APRESENTOU NOTAS FISCAIS SEM COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 14:19:59
09/05/2025 - 09:34:00	1.390,00	33.474.608/0001-07 - FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE PREÇO E NOTAS FISCAIS, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 11:49:49
09/05/2025 - 09:34:33	1.380,00	48.575.558/0001-21 - TECBLIN LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE APRESENTOU NOTAS FISCAIS SEM COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 14:19:59
09/05/2025 - 09:35:21	1.370,00	33.474.608/0001-07 - FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE PREÇO E NOTAS FISCAIS, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 11:49:49

0002 - Colete Balístico com Capa Personalizada (Institucional)

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/04/2025 - 10:18:54	2.351,33 (proposta)	37.838.764/0001-60 - AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA	Válido
08/05/2025 - 15:49:04	2.999,00 (proposta)	33.474.608/0001-07 - FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE PREÇO E NOTAS FISCAIS, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 11:49:57
08/05/2025 - 16:16:55	2.351,33 (proposta)	41.714.003/0001-74 - SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA	Válido
08/05/2025 - 16:27:16	2.350,00 (proposta)	48.575.558/0001-21 - TECBLIN LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE APRESENTOU NOTAS FISCAIS SEM COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 14:20:08
08/05/2025 - 17:26:18	3.000,00 (proposta)	17.184.211/0001-24 - I. L. MENDES JUNIOR EIRELI	Válido
08/05/2025 - 18:03:43	4.000,00 (proposta)	49.850.552/0001-88 - PENTEADO ENTERPRISES LTDA	Válido
09/05/2025 - 09:23:42	2.300,00	33.474.608/0001-07 - FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE PREÇO E NOTAS FISCAIS, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 11:49:57
09/05/2025 - 09:23:48	2.299,00	17.184.211/0001-24 - I. L. MENDES JUNIOR EIRELI	Válido
09/05/2025 - 09:24:38	2.250,00	33.474.608/0001-07 - FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE PREÇO E NOTAS FISCAIS, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 11:49:57

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/05/2025 às 09:03:23.
Código verificador: CAB9E0

09/05/2025 - 09:25:09	2.200,00	37.838.764/0001-60 - AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA	Válido
09/05/2025 - 09:25:42	2.150,00	48.575.558/0001-21 - TECBLIN LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE APRESENTOU NOTAS FISCAIS SEM COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 14:20:08
09/05/2025 - 09:25:54	2.100,00	33.474.608/0001-07 - FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE PREÇO E NOTAS FISCAIS, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 11:49:57
09/05/2025 - 09:26:23	2.000,00	37.838.764/0001-60 - AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA	Válido
09/05/2025 - 09:26:44	1.950,00	33.474.608/0001-07 - FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE PREÇO E NOTAS FISCAIS, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 11:49:57
09/05/2025 - 09:27:16	1.920,00	48.575.558/0001-21 - TECBLIN LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE APRESENTOU NOTAS FISCAIS SEM COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 14:20:08
09/05/2025 - 09:27:20	2.200,00	41.714.003/0001-74 - SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA	Válido
09/05/2025 - 09:27:33	1.900,00	33.474.608/0001-07 - FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE PREÇO E NOTAS FISCAIS, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 11:49:57
09/05/2025 - 09:27:48	1.800,00	37.838.764/0001-60 - AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA	Válido
09/05/2025 - 09:28:09	1.790,00	48.575.558/0001-21 - TECBLIN LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE APRESENTOU NOTAS FISCAIS SEM COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 14:20:08
09/05/2025 - 09:28:24	1.750,00	33.474.608/0001-07 - FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE PREÇO E NOTAS FISCAIS, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 11:49:57
09/05/2025 - 09:29:06	1.720,00	48.575.558/0001-21 - TECBLIN LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE APRESENTOU NOTAS FISCAIS SEM COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 14:20:08
09/05/2025 - 09:29:16	1.650,00	37.838.764/0001-60 - AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA	Válido
09/05/2025 - 09:29:49	1.635,00	48.575.558/0001-21 - TECBLIN LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE APRESENTOU NOTAS FISCAIS SEM COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 14:20:08
09/05/2025 - 09:30:04	1.620,00	33.474.608/0001-07 - FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE PREÇO E NOTAS FISCAIS, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 11:49:57
09/05/2025 - 09:30:46	1.610,00	48.575.558/0001-21 - TECBLIN LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE APRESENTOU NOTAS FISCAIS SEM COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 14:20:08
09/05/2025 - 09:31:09	1.580,00	37.838.764/0001-60 - AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA	Válido
09/05/2025 - 09:31:31	1.999,00	17.184.211/0001-24 - I. L. MENDES JUNIOR EIRELI	Válido
09/05/2025 - 09:31:37	1.998,00	17.184.211/0001-24 - I. L. MENDES JUNIOR EIRELI	Válido
09/05/2025 - 09:31:56	1.550,00	33.474.608/0001-07 - FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE PREÇO E NOTAS FISCAIS, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 11:49:57
09/05/2025 - 09:32:16	1.540,00	48.575.558/0001-21 - TECBLIN LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE APRESENTOU NOTAS FISCAIS SEM COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 14:20:08
09/05/2025 - 09:32:28	1.530,00	33.474.608/0001-07 - FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE PREÇO E NOTAS FISCAIS, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 11:49:57
09/05/2025 - 09:33:00	1.510,00	48.575.558/0001-21 - TECBLIN LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE APRESENTOU NOTAS FISCAIS SEM COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 14:20:08
09/05/2025 - 09:34:13	1.500,00	33.474.608/0001-07 - FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE PREÇO E NOTAS FISCAIS, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 11:49:57

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/05/2025 às 09:03:23.
Código verificador: CAB9E0

09/05/2025 - 09:34:43	1.490,00	48.575.558/0001-21 - TECBLIN LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE APRESENTOU NOTAS FISCAIS SEM COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 14:20:08
09/05/2025 - 09:35:31	1.480,00	33.474.608/0001-07 - FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE PREÇO E NOTAS FISCAIS, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 11:49:57
09/05/2025 - 09:35:45	1.400,00	48.575.558/0001-21 - TECBLIN LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE APRESENTOU NOTAS FISCAIS SEM COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 14:20:08
09/05/2025 - 09:36:24	1.390,00	33.474.608/0001-07 - FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE PREÇO E NOTAS FISCAIS, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 11:49:57
09/05/2025 - 09:36:46	1.380,00	48.575.558/0001-21 - TECBLIN LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE APRESENTOU NOTAS FISCAIS SEM COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 14:20:08
09/05/2025 - 09:37:04	1.370,00	33.474.608/0001-07 - FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE PREÇO E NOTAS FISCAIS, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 11:49:57

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0002a	09/05/2025 - 14:26:29	33.474.608/0001-07 - FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	assinada_proposta.pdf
0001	12/05/2025 - 13:39:00	48.575.558/0001-21 - TECBLIN LTDA	notas.rar
0002a	12/05/2025 - 13:39:25	48.575.558/0001-21 - TECBLIN LTDA	notas.rar
0001	12/05/2025 - 16:02:53	37.838.764/0001-60 - AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA	NOTA E COMPOSIÇÃO.pdf
0001	13/05/2025 - 09:24:45	37.838.764/0001-60 - AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA	1-HABILITAÇÃO CAXIAS (2).zip
0002a	13/05/2025 - 09:24:56	37.838.764/0001-60 - AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA	1-HABILITAÇÃO CAXIAS (2).zip
0001	13/05/2025 - 14:09:45	37.838.764/0001-60 - AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA	PROPOSTA AJUSTADA _AXXO_CAXIAS.pdf
0002a	13/05/2025 - 14:10:10	37.838.764/0001-60 - AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA	PROPOSTA AJUSTADA _AXXO_CAXIAS.pdf

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
12/05/2025 - 11:49:49	FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	33.474.608/0001-07	Item 0001 - Colete Balístico com Capa Personalizada (Institucional)
Desclassificação: ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE PREÇO E NOTAS FISCAIS, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT.			
12/05/2025 - 14:19:59	TECBLIN LTDA	48.575.558/0001-21	Item 0001 - Colete Balístico com Capa Personalizada (Institucional)
Desclassificação: ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE APRESENTOU NOTAS FISCAIS SEM COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT.			
12/05/2025 - 11:49:57	FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	33.474.608/0001-07	Item 0002a - Colete Balístico com Capa Personalizada (Institucional)
Desclassificação: ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE PREÇO E NOTAS FISCAIS, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT.			
12/05/2025 - 14:20:08	TECBLIN LTDA	48.575.558/0001-21	Item 0002a - Colete Balístico com Capa Personalizada (Institucional)
Desclassificação: ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE APRESENTOU NOTAS FISCAIS SEM COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT.			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
13/05/2025 - 11:27	--	--

0001 - Colete Balístico com Capa Personalizada (Institucional)

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/05/2025 às 09:03:23.
Código verificador: CAB9E0

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
48575558000121 - TECBLIN LTDA	13/05/2025 - 10:28:42	Manifesto intenção de recurso quanto a decisão de desclassificação por parte da administração publica após solicitação de documentos não especificados em edital.	Indeferido
Justificativa: A LICITANTE NAO APRESENTOU DILIGENCIA CONFORME ITEM 8.4. DO ATO CONVOTARIO			
48575558000121 - TECBLIN LTDA	13/05/2025 - 11:06:00	Manifesto tempestivamente, intenção de interpor recurso contra a decisão de desclassificação proferida no presente pregão eletrônico, conforme registro em ata. A desclassificação ocorreu sob a alegação de não apresentação de planilha de custos, mesmo tendo esta empresa apresentado, dentro do prazo estipulado, duas notas fiscais emitidas nos 180 dias anteriores à sessão, acompanhadas de duas planilhas de custos, em estrita observância à solicitação do pregoeiro. Ademais, cumpre ressaltar que não houve previsão expressa no edital quanto à obrigatoriedade de apresentação de tais documentos como critério de habilitação ou julgamento, tampouco sobre o formato ou conteúdo específico das planilhas de custos. Tal exigência, portanto, configura inovação aos requisitos editalícios, em afronta aos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório e da ampla competitividade, previstos na Lei nº 14.133/2021 (ou Lei nº 10.520/2002, conforme o caso). Dessa forma, requer o acolhimento desta manifestação e a concessão do prazo legal para apresentação das razões recursais, a fim de preservar o direito de ampla defesa e do devido processo legal.	Indeferido
Justificativa: A LICITANTE NAO APRESENTOU DILIGENCIA CONFORME ITEM 8.4. DO ATO CONVOTARIO			

Chat

Data	Apelido	Frase
24/04/2025 - 16:10:35	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (EDITAL 030 2025 COLETES BALISTICOS ADIAMENTO.pdf) em 24/04/2025 às 16:10.
09/05/2025 - 08:02:18	Pregoeiro	BOM DIA A TODOS.
09/05/2025 - 08:17:33	Pregoeiro	EM INSTANTES DAREMOS INICIO A FASE DE ANALISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS.
09/05/2025 - 08:24:16	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
09/05/2025 - 08:47:04	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
09/05/2025 - 08:47:04	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas.
09/05/2025 - 08:47:05	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
09/05/2025 - 08:47:05	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 1,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
09/05/2025 - 08:47:05	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
09/05/2025 - 08:47:18	Pregoeiro	EM INSTANTE DAREMOS INICIO A FASE DE LANCES.
09/05/2025 - 09:20:17	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
09/05/2025 - 09:20:17	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/05/2025 - 09:20:18	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
09/05/2025 - 09:30:21	Pregoeiro	ATENÇÃO SRS. LICITANTES.
09/05/2025 - 09:30:43	Pregoeiro	OFERTEM LANCES COM PRUDENCIA E RESPONSABILIDADE
09/05/2025 - 09:36:32	Pregoeiro	SR. LICITANTES, NO FINAL DA FASE DE LANCES, O VALOR OFERTADO, SERA SOLICITADO NOTAS FISCAIS, JUNTAMENTE COM COMPOSIÇÃO, PARA AFERIR O PREÇO OFERTADO PELA LICITANTE CLASSIFICCADA, A NAO APRESENTAÇÃO DA MESMA, A LICITANTE SERA DESCLASSIFICADA.
09/05/2025 - 09:37:23	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
09/05/2025 - 09:39:05	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
09/05/2025 - 09:39:32	Sistema	O item 0001 teve como arrematante FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA - ME com lance de R$ 1.370,00.
09/05/2025 - 09:39:32	Sistema	O item 0002 teve como arrematante FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA - ME com lance de R$ 1.370,00.
09/05/2025 - 09:39:57	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 11:40 do dia 09/05/2025.
09/05/2025 - 09:39:57	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 11:40 do dia 09/05/2025.
09/05/2025 - 09:42:22	F. FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAI	Negociação Item 0001: bom dia, devida a alta concorrência, chegamos a nosso menor valor no momento dos lances, obrigado.
09/05/2025 - 12:25:53	Pregoeiro	ATENÇÃO LICITANTE: FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA
09/05/2025 - 12:26:38	Pregoeiro	SOLICITO QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTE SISTEMA, NOTAS FISCAIS DOS ITENS: 01 e 02, EMITIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 180 DIAS ANTERIORES A ABERTURA DESTE CERTAME, AS NOTAS FISCAIS, DEVERÃO TER PREÇOS INFERIOR E/OU SIMILARES AO OFERTADO, E QUE SEJAM ACOMPANHADO COM A COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS, (CONTENDO TODAS AS DESPESAS DE EXECUÇÃO, IMPOSTOS, TAXAS E FRETES), PARA PODERMOS AFERIR REALMENTE OS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO CONDIZENTES COM A REALIDADE DO MERCADO, COM INTUITO DE AFERIR A EXEQUIBILIDADE E A LEGALIDADE DA PROPOSTA, EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO SUPRAMENCIONADO A PROPOSTA SERÁ DESCLASSIFICADA.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/05/2025 às 09:03:23.
Código verificador: CAB9E0

09/05/2025 - 12:26:55	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:30 do dia 09/05/2025.
09/05/2025 - 12:26:55	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 14:30 do dia 09/05/2025.
09/05/2025 - 13:41:43	Pregoeiro	ATENÇÃO LICITANTES
09/05/2025 - 13:42:00	Pregoeiro	APOS O TERMINO DO PEDIDO DE DILIGENCIA, A SESSAO SERA SUSPENSA E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME NO DIA 12/05/2025 AS 11:00HS.
09/05/2025 - 13:51:49	F. FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAI	Documentação Item 0001: BOA TARDE, senhor pregoeiro solicitamos prorrogação de prazo para diligência até as 15:30 hrs, visto que nosso fornecedor esta providenciando a planilha de custos e garantia de entrega do produto
09/05/2025 - 14:26:29	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
09/05/2025 - 14:27:53	F. FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAI	Documentação Item 0001: Solicitamos prorrogação de prazo e ainda vale salientar que no caso de optante do simples não é exigido comprovação de custos.
12/05/2025 - 11:03:27	Pregoeiro	BOM DIA A TODOS.
12/05/2025 - 11:49:49	Sistema	O fornecedor FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
12/05/2025 - 11:49:49	Sistema	Motivo: ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE PREÇO E NOTAS FISCAIS, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT.
12/05/2025 - 11:49:49	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante TECBLIN LTDA com lance de R$ 1.380,00.
12/05/2025 - 11:49:57	Sistema	O fornecedor FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA foi desclassificado para o item 0002 na cota reservada pelo pregoeiro.
12/05/2025 - 11:49:57	Sistema	Motivo: ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE PREÇO E NOTAS FISCAIS, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT.
12/05/2025 - 11:49:57	Sistema	O item 0002 na cota reservada tem como novo arrematante TECBLIN LTDA com lance de R$ 1.380,00.
12/05/2025 - 11:50:38	Pregoeiro	ATENÇÃO SR. LICITANTE: TECBLIN LTDA
12/05/2025 - 11:50:53	Pregoeiro	SOLICITO QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTE SISTEMA, NOTAS FISCAIS DOS ITENS: 01 e 02. EMITIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 180 DIAS ANTERIORES A ABERTURA DESTE CERTAME, AS NOTAS FISCAIS, DEVERÃO TER PREÇOS INFERIOR E/OU SIMILARES AO OFERTADO, E QUE SEJAM ACOMPANHADO COM A COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS, (CONTENDO TODAS AS DESPESAS DE EXECUÇÃO, IMPOSTOS, TAXAS E FRETES), PARA PODERMOS AFERIR REALMENTE OS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO CONDIZENTES COM A REALIDADE DO MERCADO, COM INTUITO DE AFERIR A EXEQUIBILIDADE E A LEGALIDADE DA PROPOSTA, EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO SUPRAMENCIONADO A PROPOSTA SERÁ DESCLASSIFICADA.
12/05/2025 - 11:51:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:55 do dia 12/05/2025.
12/05/2025 - 11:51:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 13:55 do dia 12/05/2025.
12/05/2025 - 13:39:00	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
12/05/2025 - 13:39:25	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
12/05/2025 - 14:19:59	Sistema	O fornecedor TECBLIN LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
12/05/2025 - 14:19:59	Sistema	Motivo: ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE APRESENTOU NOTAS FISCAIS SEM COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT.
12/05/2025 - 14:19:59	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA com lance de R$ 1.580,00.
12/05/2025 - 14:20:08	Sistema	O fornecedor TECBLIN LTDA foi desclassificado para o item 0002 na cota reservada pelo pregoeiro.
12/05/2025 - 14:20:08	Sistema	Motivo: ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE APRESENTOU NOTAS FISCAIS SEM COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT.
12/05/2025 - 14:20:08	Sistema	O item 0002 na cota reservada tem como novo arrematante AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA com lance de R$ 1.580,00.
12/05/2025 - 14:20:32	Pregoeiro	ATENÇÃO LICITANTE: AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS DEFESA LTDA
12/05/2025 - 14:20:42	Pregoeiro	SOLICITO QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTE SISTEMA, NOTAS FISCAIS DOS ITENS: 01 e 02. EMITIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 180 DIAS ANTERIORES A ABERTURA DESTE CERTAME, AS NOTAS FISCAIS, DEVERÃO TER PREÇOS INFERIOR E/OU SIMILARES AO OFERTADO, E QUE SEJAM ACOMPANHADO COM A COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS, (CONTENDO TODAS AS DESPESAS DE EXECUÇÃO, IMPOSTOS, TAXAS E FRETES), PARA PODERMOS AFERIR REALMENTE OS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO CONDIZENTES COM A REALIDADE DO MERCADO, COM INTUITO DE AFERIR A EXEQUIBILIDADE E A LEGALIDADE DA PROPOSTA, EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO SUPRAMENCIONADO A PROPOSTA SERÁ DESCLASSIFICADA.
12/05/2025 - 14:21:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:22 do dia 12/05/2025.
12/05/2025 - 14:21:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:22 do dia 12/05/2025.
12/05/2025 - 16:02:53	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
12/05/2025 - 16:13:05	F. AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA	Documentação Item 0001: Boa tarde, Sr. Pregoeiro. Gostaria de frisar que somos uma indústria de fabricação de coletes balísticos devidamente certificada pelo Comando do Exército Brasileiro e detemos do que há de mais moderno de maquinários voltados para a indústria balística. Além disso, os nosso produtos são produzidos com uma matéria prima estrategicamente escolhida para possibilitar competitividade em relação a preços sem perder qualidade e segurança, atendendo os critérios do Edital. Portanto, o preço ofertado é condizente com a nossa capacidade de produção e entrega dos objetos no prazo previsto. Em relação a nota fiscal em anexo, frisamos que a composição de custo atende o valor proposta, reduzimos apenas a margem de lucro liquido, tendo em vista a pouca diferença em cada colete.
12/05/2025 - 16:46:13	Pregoeiro	ATENÇÃO LICITANTES.
12/05/2025 - 16:47:37	Pregoeiro	A SESSAO SERA SUSPENSA, PARA ANALISE DA DILIGENCIA APRESENTADA, COM ISSO, DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME NO DIA 13/05/2025 AS 08:00HS.
13/05/2025 - 08:09:15	Pregoeiro	BOM DIA A TODOS.
13/05/2025 - 08:12:25	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:15 do dia 13/05/2025.
13/05/2025 - 08:12:25	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 10:15 do dia 13/05/2025.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/05/2025 às 09:03:23.
Código verificador: CAB9E0

13/05/2025 - 08:12:25	Sistema	Motivo: SOLICITO PARA A LICITANTE CLASSIFICADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATUALIZDAS, CONFORME PRAZO ESTABELECIDO NO CHT.
13/05/2025 - 09:24:45	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
13/05/2025 - 09:24:56	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
13/05/2025 - 10:21:11	Sistema	O fornecedor AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA teve suas propostas aceitas no processo.
13/05/2025 - 10:21:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 13/05/2025 às 10:52.
13/05/2025 - 10:21:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 13/05/2025 às 10:52.
13/05/2025 - 10:28:42	Sistema	O fornecedor TECBLIN LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
13/05/2025 - 10:28:49	Sistema	O fornecedor TECBLIN LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0002.
13/05/2025 - 10:56:04	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA.
13/05/2025 - 10:56:04	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA.
13/05/2025 - 10:56:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 13/05/2025 às 11:27.
13/05/2025 - 10:56:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 13/05/2025 às 11:27.
13/05/2025 - 11:06:00	Sistema	O fornecedor TECBLIN LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
13/05/2025 - 11:06:18	Sistema	O fornecedor TECBLIN LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0002.
13/05/2025 - 11:57:23	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0002.
13/05/2025 - 11:57:23	Sistema	Intenção: Manifesto intenção de recurso quanto a decisão de desclassificação por parte da administração publica após solicitação de documentos não especificados em edital.
13/05/2025 - 11:57:23	Sistema	Justificativa: A LICITANTE NAO APRESENTOU DILIGENCIA CONFORME ITEM 8.4. DO ATO CONVOTARIO
13/05/2025 - 11:57:35	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0002.
13/05/2025 - 11:57:35	Sistema	Intenção: Manifesto tempestivamente, intenção de interpor recurso contra a decisão de desclassificação proferida no presente pregão eletrônico, conforme registro em ata. A desclassificação ocorreu sob a alegação de não apresentação de planilha de custos, mesmo tendo esta empresa apresentado, dentro do prazo estipulado, duas notas fiscais emitidas nos 180 dias anteriores à sessão, acompanhadas de duas planilhas de custos, em estrita observância à solicitação do pregoeiro. Ademais, cumpre ressaltar que não houve previsão expressa no edital quanto à obrigatoriedade de apresentação de tais documentos como critério de habilitação ou julgamento, tampouco sobre o formato ou conteúdo específico das planilhas de custos. Tal exigência, portanto, configura inovação aos requisitos editalícios, em afronta aos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório e da ampla competitividade, previstos na Lei nº 14.133/2021 (ou Lei nº 10.520/2002, conforme o... (CONTINUA)
13/05/2025 - 11:57:35	Sistema	(CONT. 1) caso). Dessa forma, requer o acolhimento desta manifestação e a concessão do prazo legal para apresentação das razões recursais, a fim de preservar o direito de ampla defesa e do devido processo legal.
13/05/2025 - 11:57:35	Sistema	Justificativa: A LICITANTE NAO APRESENTOU DILIGENCIA CONFORME ITEM 8.4. DO ATO CONVOTARIO
13/05/2025 - 11:57:51	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
13/05/2025 - 11:57:51	Sistema	Intenção: Manifesto intenção de recurso quanto a decisão de desclassificação por parte da administração publica após solicitação de documentos não especificados em edital.
13/05/2025 - 11:57:51	Sistema	Justificativa: A LICITANTE NAO APRESENTOU DILIGENCIA CONFORME ITEM 8.4. DO ATO CONVOTARIO
13/05/2025 - 11:58:02	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
13/05/2025 - 11:58:02	Sistema	Intenção: Manifesto tempestivamente, intenção de interpor recurso contra a decisão de desclassificação proferida no presente pregão eletrônico, conforme registro em ata. A desclassificação ocorreu sob a alegação de não apresentação de planilha de custos, mesmo tendo esta empresa apresentado, dentro do prazo estipulado, duas notas fiscais emitidas nos 180 dias anteriores à sessão, acompanhadas de duas planilhas de custos, em estrita observância à solicitação do pregoeiro. Ademais, cumpre ressaltar que não houve previsão expressa no edital quanto à obrigatoriedade de apresentação de tais documentos como critério de habilitação ou julgamento, tampouco sobre o formato ou conteúdo específico das planilhas de custos. Tal exigência, portanto, configura inovação aos requisitos editalícios, em afronta aos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório e da ampla competitividade, previstos na Lei nº 14.133/2021 (ou Lei nº 10.520/2002, conforme o... (CONTINUA)
13/05/2025 - 11:58:02	Sistema	(CONT. 1) caso). Dessa forma, requer o acolhimento desta manifestação e a concessão do prazo legal para apresentação das razões recursais, a fim de preservar o direito de ampla defesa e do devido processo legal.
13/05/2025 - 11:58:02	Sistema	Justificativa: A LICITANTE NAO APRESENTOU DILIGENCIA CONFORME ITEM 8.4. DO ATO CONVOTARIO
13/05/2025 - 11:58:09	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
13/05/2025 - 12:00:15	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 13/05/2025.
13/05/2025 - 12:00:15	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 13/05/2025.
13/05/2025 - 12:00:15	Sistema	Motivo: SOLICITO PROPOSTA READEQUADA PARA LICITANTE VENCEDORA, CONFORME PRAZO ESTABELECIDO NO CHAT.
13/05/2025 - 14:09:45	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
13/05/2025 - 14:10:10	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.

Lucio André Galeno Simões

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/05/2025 às 09:03:23.
Código verificador: CAB9E0

FLS. 254

Pregoeiro

Jovan Balby Cunha

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/05/2025 às 09:03:23.
Código verificador: CAB9E0

FLS. 255

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMNISTRAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 030/2025

0001 - Colete Balístico com Capa Personalizada (Institucional) | Valor de Referência: R$ 2.351,33

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	33.474.608/0001-07	R$ 1.370,00	38	EMBRACOL	EMBRACOL	ME	Sim
TECBLIN LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	48.575.558/0001-21	R$ 1.380,00	38	Ostensivo	Blintec/Blintec Tec. Ind. e Com. de Blin	EPP/SS	Sim
AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA	37.838.764/0001-60	R$ 1.580,00	38	Proprio	Propria	EPP/SS	Sim
Tamtex Confecção e Comércio de Malhas Ltda	05.704.791/0001-54	R$ 1.600,00	38	COLETE III-A	Própria/Próprio	Ltda/Eireli	Não
I. L. MENDES JUNIOR EIRELI	17.184.211/0001-24	R$ 1.989,00	38	Tamtex	Tamtex	ME	Sim
SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA	41.714.003/0001-74	R$ 2.200,00	38	ST-VEST	Marca Própria	ME	Sim
PENTEADO ENTERPRISES LTDA	49.850.552/0001-88	R$ 4.000,00	38	Nível III-A - NIJ 0101.04	ARMA Tec. Ind. Com. Blindagens	ME	Sim

0002 - Colete Balístico com Capa Personalizada (Institucional) | Valor de Referência: R$ 2.351,33

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	33.474.608/0001-07	R$ 1.370,00	12	EMBRACOL	EMBRACOL	ME	Sim
TECBLIN LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	48.575.558/0001-21	R$ 1.380,00	12	Ostensivo	Blintec/Blintec Tec. Ind. e Com. de Blin	EPP/SS	Sim
AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA	37.838.764/0001-60	R$ 1.580,00	12	Proprio	Propria	EPP/SS	Sim
I. L. MENDES JUNIOR EIRELI	17.184.211/0001-24	R$ 1.998,00	12	Tamtex	Tamtex	ME	Sim
SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA	41.714.003/0001-74	R$ 2.200,00	12	ST-VEST	Marca Própria	ME	Sim
PENTEADO ENTERPRISES LTDA	49.850.552/0001-88	R$ 4.000,00	12	Nível III-A - NIJ 0101.04	ARMA Tec. Ind. Com. Blindagens	ME	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/05/2025 às 09:04:54.
Código verificador: CABA0A

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CCL FLS. 256

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43208712149	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2400386924

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

PORTO ALEGRE
Local

11 Outubro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10632166 em 14/10/2024 da Empresa AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA, CNPJ 37838764000160 e protocolo 243392061 - 11/09/2024. Autenticação: 7D03E64EF653CA24A9C68FCDB78D78E7B7D664. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/339.206-1 e o código de segurança 2yNH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

FLS. CCL 257

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/339.206-1	RSP2400386924	11/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.315.210-90	DAVID MONTEIRO	11/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		
041.913.110-85	ITALO NASCIMENTO CASTRO LUCA	11/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		
339.583.000-49	JOAO BATISTA SANT ANNA ROSA	14/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		
018.295.780-22	RAFAEL PERAZZONI JAEGER	11/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10632166 em 14/10/2024 da Empresa AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA, CNPJ 37838764000160 e protocolo 243392061 - 11/09/2024. Autenticação: 7D03E64EF653CA24A9C68FCDB78D78E7B7D664. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/339.206-1 e o código de segurança 2yNH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FLS. CCL 258

2º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

AXXO INDÚSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA

CNPJ 37.838.764/0001-60

ITALO NASCIMENTO CASTRO LUCA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 03/11/1995, nº do CPF 041.913.110-85, documento de identidade 3127950958, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA LIMA E SILVA, número 107, APT 81, bairro / distrito RIO BRANCO, município CANOAS - RIO GRANDE DO SUL, CEP 92.200-430;

Representando a totalidade do capital social da sociedade limitada que gira sob denominação social **ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA**, com sede e foro à RUA MAUA, nº 73, Sala 7, bairro Hamburgo Velho – Novo Hamburgo – RS – CEP 93534-020, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial Industrial de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul – JUCISRS sob NIRE nº 43208712149 de 23/07/2020, devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas CNPJ sob nº **37.838.764/0001-60**, resolve, na melhor forma do direito, alterar seu contrato social consoante as seguintes cláusulas:

Em conjunto com

JOAO BATISTA SANT ANNA ROSA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 10/06/1961, nº do CPF 339.583.000-49, documento de identidade 1003885413, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA MARTINHO POETA, número 4833, CASA 08, bairro / distrito CONDOMINIO PIER JACUI, município ELDORADO DO SUL - RIO GRANDE DO SUL, CEP 92.990-000;

DAVID MONTEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, empresário, divorciado, data de nascimento 17/02/1982, nº do CPF 002.315.210-90, documento de identidade 4074286751 expedido por SSP-RS, com domicílio à Rua Professor Freitas Cabral, 370 ap 306. Jardim Botânico, Porto Alegre, cep 90690-130;

RAFAEL PERAZZONI JAEGER, nacionalidade BRASILEIRA, empresário, Divorciado, data de nascimento 14/04/1988, n do CPF 018.295.780-22, documento de identidade nº 9076168971 expedido por SSP-RS, com sede à Rua dos Pescadores, n 313, bairro Loteamento Pesqueiro (Águas Claras), Viamão/RS -, CEP 94.571-023;

Cláusula Primeira – São admitidos na sociedade os novos sócios: **JOAO BATISTA SANT ANNA ROSA, DAVID MONTEIRO e RAFAEL PERAZZONI JAEGER** que ingressam o Quadro Social integralizando novas quotas de capital social conforme segue:

Ingressa na sociedade **JOAO BATISTA SANT ANNA ROSA,** que integraliza neste ato, em moeda corrente nacional, a importância de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) que serão divididos em novas 850.000 (oitocentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada.

Ingressa na sociedade **DAVID MONTEIRO,** que integraliza neste ato, em moeda corrente nacional, a importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão divididos em novas 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada.

Ingressa na sociedade **RAFAEL PERAZZONI JAEGER,** que integraliza neste ato, em moeda corrente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10632166 em 14/10/2024 da Empresa AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA, CNPJ 37838764000160 e protocolo 243392061 - 11/09/2024. Autenticação: 7D03E64EF653CA24A9C68FCDB78D78E7B7D664. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/339.206-1 e o código de segurança 2yNH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

nacional, a importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais) que serão divididos em novas 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada.

Também, sócio **ITALO NASCIMENTO CASTRO LUCA** decide integralizar neste ato, a importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) subscritos e não integralizados do capital social, em moeda corrente nacional. Também, subscreve e integraliza a importância de R$ 350.000 (trezentos e cinquenta mil) reais, divididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) novas quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, passando a ser detentor da totalidade de 850.000 quotas.

Consoante presente cláusula, o novo capital social da sociedade passa a ser de R$ 2.000.000,00 (dois milhoes de reais) divididos em 2.000.000 (dois milhoes) de quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado e assim distribuído entre os sócios:

ITALO NASCIMENTO CASTRO LUCA- 850.000 Quotas – R$ 850.000,00

JOAO BATISTA SANT ANNA ROSA – 850.000 Quotas – R$ 850.000,00

DAVID MONTEIRO – 200.000 Quotas – R$ 200.000,00

RAFAEL PERAZZONI JAEGER – 100.000 Quotas – R$ 100.000,00

Total – 2.000.000 Quotas – R$ 2.000.000,00

Parágrafo Primeiro - A participação dos sócios nos lucros ou perdas da sociedade dar-se-á na proporção de suas quotas em relação ao capital social, podendo, entretanto, estipular de comum acordo critério diverso de participação dos sócios nos resultados, o que se fará sempre por instrumento escrito e assinado pelos sócios que representem mais da metade do capital social.

Parágrafo Segundo - As quotas da presente sociedade são impenhoráveis e indivisíveis, além de serem incomunicáveis, independentemente do regime de bens adotado pelos sócios em seus respectivos matrimônios.

Parágrafo Terceiro – Os sócios possuem prazo de 12 meses a contar da data de registro e arquivaento do presente ato para efetuarem depósito dos valores referentes a integralização de suas quotas de capital social.

Parágrafo Quarto – O sócio que descumprir o prazo para integralização de capital se torna remisso, respondendo solidariamente os demais sócios quanto a integralização do capital, obedecendo os procedimentos dispostos nos arts. 1.004 e 1.031 do Código Civil.

Cláusula Segunda - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **ITALO NASCIMENTO CASTRO LUCA** e **JOAO BATISTA SANT ANNA ROSA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Terceira - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10632166 em 14/10/2024 da Empresa AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA, CNPJ 37838764000160 e protocolo 243392061 - 11/09/2024. Autenticação: 7D03E64EF653CA24A9C68FCDB78D78E7B7D664. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/339.206-1 e o código de segurança 2yNH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Cláusula Quarta – A sociedade passa a ter sede e foro à Av. Maranhão, 611, Bairro São Geraldo – Porto Alegre – RS – CEP 90.230-041.

Cláusula Quinta – O objeto social passa a ser FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL, COM A MONTAGEM DE COLETES A PROVA DE BALAS E UTENSILIOS BALISTICOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIES E IMPORTACAO DE MATERIAIS BALISTICOS, EM ESPECIAL MANTA BALISTICA.

Cláusula Sexta - O sócio poderá ser excluído extrajudicialmente, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que ele está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social de acordo com Art. 1.085 di Código Civil.

Parágrafo único. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula Sétima - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer destinação, os prejuízos acumulados e a provisão para imposto de renda, e o remanescente, se houver, terá a destinação que for deliberada pelos quotistas, podendo permanecer, no todo ou em parte, na conta de lucros ou prejuízos acumulados.

Cláusula Oitava - A alteração do presente contrato social, bem como toda e qualquer deliberação social, mesmo que não implique em alteração do presente pacto social deverá ser efetuada por sócio quotistas que representem, no mínimo, 51% do capital social da sociedade, salvo quando a lei exigir maior quórum.

Cláisula Nona - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião por maioria de votos, de acordo com as regras previstas no artigo 1.010 do Código Civil Vigente, contados segundo o valor das quotas de cada um.

Cláusula Décima - A reunião ou assembleia dos sócios instaura-se em primeira convocação com a presença de, no mínimo, três quartos do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número.

Cláusula Décima Primeira – A sociedade passa a girar sob nome empresarial AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA.

Cláusula Décima Segunda - Para fins adminsitrativos resolvem consolidar o contrato social.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ITALO NASCIMENTO CASTRO LUCA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 03/11/1995, nº do CPF 041.913.110-85, documento de identidade 3127950958, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA LIMA E SILVA, número 107, APT 81, bairro / distrito RIO BRANCO, município CANOAS - RIO GRANDE DO SUL, CEP 92.200-430;

JOAO BATISTA SANT ANNA ROSA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 10/06/1961, nº do CPF 339.583.000-49, documento de identidade 1003885413, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA MARTINHO POETA, número 4833, CASA 08, bairro / distrito CONDOMINIO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10632166 em 14/10/2024 da Empresa AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA, CNPJ 37838784000160 e protocolo 243392061 - 11/09/2024. Autenticação: 7D03E64EF653CA24A9C68FCDB78D78E7B7D664. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/339.206-1 e o código de segurança 2yNH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PIER JACUI, município ELDORADO DO SUL - RIO GRANDE DO SUL, CEP 92.990-000;

DAVID MONTEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, empresário, divorciado, data de nascimento 17/02/1982, nº do CPF 002.315.210-90, documento de identidade 4074286751 expedido por SSP-RS, com domicílio à Rua Professor Freitas Cabral, 370 ap 306. Jardim Botânico, Porto Alegre, cep 90690-130;

RAFAEL PERAZZONI JAEGER, nacionalidade BRASILEIRA, empresário, Divorciado, data de nascimento 14/04/1988, n do CPF 018.295.780-22, documento de identidade nº 9076168971 expedido por SSP-RS, com sede à Rua dos Pescadores, n 313, bairro Loteamento Pesqueiro (Águas Claras), Viamão/RS -, CEP 94.571-023;

Representando a totalidade do capital social da sociedade limitada que gira sob denominação social **AXXO INDÚSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA**, com sede e foro à Av. Maranhão, 611, Bairro São Geraldo – Porto Alegre – RS – CEP 90.230-041, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial Industrial de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul – JUCISRS sob NIRE nº 43208712149 de 23/07/2020, devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas CNPJ sob nº 37.838.764/0001-60, resolve consolidar seu contrato social:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial AXXO INDÚSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA e possui sede e foro à Av. Maranhão, 611, Bairro São Geraldo – Porto Alegre – RS – CEP 90.230-041.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia AXXO DEFESA.

Cláusula Segunda - O objeto social será FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL, COM A MONTAGEM DE COLETES A PROVA DE BALAS E UTENSILIOS BALISTICOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIES E IMPORTACAO DE MATERIAIS BALISTICOS, EM ESPECIAL MANTA BALISTICA.

Cláusula Terceira - A sociedade iniciará suas atividades em 20/07/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta - O capital social é R$ 2.000.000,00 (doi milhoes de reais) dividido em 2.000.000,00 de quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, distribuido entre os sócios da seguinte forma:

ITALO NASCIMENTO CASTRO LUCA- 850.000 Quotas – R$ 850.000,00

JOAO BATISTA SANT ANNA ROSA – 850.000 Quotas – R$ 850.000,00

DAVID MONTEIRO – 200.000 Quotas – R$ 200.000,00

RAFAEL PERAZZONI JAEGER – 100.000 Quotas – R$ 100.000,00

Total – 2.000.000 Quotas – R$ 2.000.000,00

Parágrafo Primeiro - A participação dos sócios nos lucros ou perdas da sociedade dar-se-á na proporção de suas quotas em relação ao capital social, podendo, entretanto, estipular de comum acordo critério diverso de participação dos sócios nos resultados, o que se fará sempre por instrumento escrito e assinado pelos sócios que representem mais da metade do capital social.

Parágrafo Segundo - As quotas da presente sociedade são impenhoráveis e indivisíveis, além de serem incomunicáveis, independentemente do regime de bens adotado pelos sócios em seus respectivos matrimônios.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10632166 em 14/10/2024 da Empresa AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA, CNPJ 37838764000160 e protocolo 243392061 - 11/09/2024. Autenticação: 7D03E64EF653CA24A9C68FCDB78D78E7B7D664. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/339.206-1 e o código de segurança 2yNH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Parágrafo Terceiro – Os sócios possuem prazo de 12 meses a contar da data de registro e arquivaento do presente ato para efetuarem depósito dos valores referentes a integralização de suas quotas de capital social.

Parágrafo Quarto – O sócio que descumprir o prazo para integralização de capital se torna remisso, respondendo solidariamente os demais sócios quanto a integralização do capital, obedecendo os procedimentos dispostos nos arts. 1.004 e 1.031 do Código Civil.

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio ITALO NASCIMENTO CASTRO LUCA e JOAO BATISTA SANT ANNA ROSA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10632166 em 14/10/2024 da Empresa AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA, CNPJ 37838784000150 e protocolo 243392061 - 11/09/2024. Autenticação: 7D03E64EF653CA24A9C68FCDB78D78E7B7D664. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/339.206-1 e o código de segurança 2yNH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta – O sócio poderá ser excluído extrajudicialmente, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que ele está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social de acordo com Art. 1.085 di Código Civil.

Parágrafo único. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula Décima Sexta - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer destinação, os prejuízos acumulados e a provisão para imposto de renda, e o remanescente, se houver, terá a destinação que for deliberada pelos quotistas, podendo permanecer, no todo ou em parte, na conta de lucros ou prejuízos acumulados.

Cláisula Décima Setima - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião por maioria de votos, de acordo com as regras previstas no artigo 1.010 do Código Civil Vigente, contados segundo o valor das quotas de cada um.

Cláusula Décima Oitava– A reunião ou assembleia dos sócios instaura-se em primeira convocação com a presença de, no mínimo, três quartos do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número.

Cláusula Décima Nona - A alteração do presente contrato social, bem como toda e qualquer deliberação social, mesmo que não implique em alteração do presente pacto social deverá ser efetuada por sócio quotistas que representem, no mínimo, 51% do capital social da sociedade, salvo quando a lei exigir maior quórum.

Cláusula Vigésima - Fica eleito o foro de PORTO ALEGRE - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento em via digital.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2024

ITALO NASCIMENTO CASTRO LUCA
JOAO BATISTA SANT ANNA ROSA
DAVID MONTEIRO
RAFAEL PERAZZONI JAEGER

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10632166 em 14/10/2024 da Empresa AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA, CNPJ 37.387.764/0001-60 e protocolo 243392061 - 11/09/2024. Autenticação: 7D03E64EF653CA24A9C68FCDB78D78E7B7D664. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/339.206-1 e o código de segurança ZyHH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

FLS. 264

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/339.206-1	RSP2400386924	11/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.315.210-90	DAVID MONTEIRO	11/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
041.913.110-85	ITALO NASCIMENTO CASTRO LUCA	11/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
339.583.000-49	JOAO BATISTA SANT ANNA ROSA	14/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
018.295.780-22	RAFAEL PERAZZONI JAEGER	11/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10632166 em 14/10/2024 da Empresa AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA, CNPJ 37838764000160 e protocolo 243392061 - 11/09/2024. Autenticação: 7D03E64EF653CA24A9C68FCDB78D78E7B7D664. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/339.206-1 e o código de segurança 2yNH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

FLS. CCb 265

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA, de CNPJ 37.838.764/0001-60 e protocolado sob o número 24/339.206-1 em 11/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10632166, em 14/10/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Odilse Grasselli Engel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Data Assinatura
002.315.210-90	DAVID MONTEIRO	11/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	
041.913.110-85	ITALO NASCIMENTO CASTRO LUCA	11/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	
339.583.000-49	JOAO BATISTA SANT ANNA ROSA	14/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	
018.295.780-22	RAFAEL PERAZZONI JAEGER	11/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	

Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura
002.315.210-90	DAVID MONTEIRO	11/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	
041.913.110-85	ITALO NASCIMENTO CASTRO LUCA	11/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	
339.583.000-49	JOAO BATISTA SANT ANNA ROSA	14/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	
018.295.780-22	RAFAEL PERAZZONI JAEGER	11/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/09/2024

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/339.206-1.

CCJ
FLS. 266

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Odilse Grasselli Engel, Servidor(a) Público(a), em 14/10/2024, às 15:49.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/339.206-1.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10632166 em 14/10/2024 da Empresa AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA, CNPJ 37838764000160 e protocolo 243392061 - 11/09/2024. Autenticação: 7D03E64EF653CA24A9C68FCDB78D78E7B7D664. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/339.206-1 e o código de segurança 2yNH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

FLS. 761

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. segunda-feira, 14 de outubro de 2024

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10632166 em 14/10/2024 da Empresa AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA, CNPJ 37838764000160 e protocolo 243392061 - 11/09/2024. Autenticação: 7D03E64EF653CA24A9C68FCDB78D78E7B7D664. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/339.206-1 e o código de segurança 2yNH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CCB 28
FLS.

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43208712149	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2300017199

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

NOVO HAMBURGO
Local

6 Fevereiro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem.
À decisão.

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ ☐ ☐ ☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ ☐ ☐ ☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8725188 em 08/02/2023 da Empresa ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA, CNPJ 37833764000160 e protocolo 230238009 - 23/01/2023. Autenticação: A596B18199697033557CB9BD563D3DA030B7A2D2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/023.800-9 e o código de segurança vCgk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CCL 269

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/023.800-9	RSP2300017199	23/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
122.667.100-44	ROBERTO SCHWINGEL PIRES	06/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8725188 em 08/02/2023 da Empresa ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA, CNPJ 37838764000160 e protocolo 230238009 - 23/01/2023. Autenticação: A596B18199697033557CB9BD563D3DA030B7A2D2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/023.800-9 e o código de segurança vCgk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CCL
FLS. 270

1º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA

CNPJ 37.838.764/0001-60

ITALO NASCIMENTO CASTRO LUCA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 03/11/1995, nº do CPF 041.913.110-85, documento de identidade 3127950958, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA GENERAL LIMA E SILVA, número 107, APT 81, bairro / distrito CENTRO HISTORICO, município PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL, CEP 90.050-101 representado(a) por PROCURADOR ROBERTO SCHWINGEL PIRES, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Separado Judicialmente, nº do CPF 122.667.100-44, documento de identidade 1004423644, SSP, RS, com domicílio e residência a RUA BUARQUE DE MACEDO, número 748, 504, bairro / distrito SAO GERALDO, município PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL, CEP 90.230-250.

Representando a totalidade do capital social da sociedade limitada que gira sob denominação social **ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA**, com sede e foro à RUA ANTONIO ROBERTO KROEFF, número 640, bairro / distrito SANTO AFONSO, município NOVO HAMBURGO - RS, CEP 93.425-090, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial Industrial de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul – JUCISRS sob NIRE nº 43208712149 de 23/07/2020, devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas CNPJ sob nº **37.838.764/0001-60**, resolve, na melhor forma do direito, alterar seu contrato social consoante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – A sociedade passa a ter sede e foro à RUA MAUA, nº 73, Sala 7, bairro Hamburgo Velho – Novo Haburgo – RS – CEP 93534-020;

Cláusula Segunda – O objeto social passa a ser FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL, COM A MONTAGEM DE COLETES A PROVA DE BALAS E UTENSILIOS BALISTICOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIES E IMPORTACAO DE MATERIAIS BALISTICOS, EM ESPECIAL MANTA BALISTICA.

Cláusula Terceira – As demais cláusulas permanecem inalteradas, resolve-se consolidar o contrato social para fins administrativos.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ITALO NASCIMENTO CASTRO LUCA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 03/11/1995, nº do CPF 041.913.110-85, documento de identidade 3127950958, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA GENERAL LIMA E SILVA, número 107, APT 81, bairro / distrito CENTRO HISTORICO, município PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL, CEP 90.050-101;

Representando a totalidade do capital social da sociedade limitada que gira sob denominação social **ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA**, com sede e foro à RUA MAUA, nº 73, Sala 7, bairro Hamburgo Velho – Novo Haburgo – RS – CEP 93534-020, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial Industrial de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul – JUCISRS sob NIRE nº 43208712149 de 23/07/2020, devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas CNPJ sob nº 37.838.764/0001-60, resolve consolidar seu contrato social:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8725188 em 08/02/2023 da Empresa ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA, CNPJ 37838764000160 e protocolo 230238009 - 23/01/2023. Autenticação: A596B18199697033557CB9BD563D3DA030B7A2D2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/023.800-9 e o código de segurança vCgk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FLS. 271

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia ICON BLINDAGEM.

Cláusula Segunda - O objeto social será FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL, COM A MONTAGEM DE COLETES A PROVA DE BALAS E UTENSILIOS BALISTICOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIES E IMPORTACAO DE MATERIAIS BALISTICOS, EM ESPECIAL MANTA BALISTICA.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 20/07/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL reais) dividido em 500.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real)sendo neste ato integralizado em moeda corrente nacional a importância de R$ 200.000,00 (duzentos MIL reais) e ficando R$ 300.000,00 (trezentos MIL reais) a ser integralizado em moeda corrente nacional no prazo de 24 meses da assinatura deste documento.

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
ITALO NASCIMENTO CASTRO LUCA	500.000	500.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio ITALO NASCIMENTO CASTRO LUCA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s)

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8725188 em 08/02/2023 da Empresa ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA, CNPJ 37838764000160 e protocolo 230238009 - 23/01/2023. Autenticação: A596B18199697033557CB9BD563D3DA030B7A2D2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/023.800-9 e o código de segurança vCgk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FLS. 212

remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de NOVO HAMBURGO - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento em via digital.

Novo Hamburgo, 23 de Janeiro de 2023

ITALO NASCIMENTO CASTRO LUCA
Representado por: Roberto Schwingel Pires

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8725188 em 08/02/2023 da Empresa ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA, CNPJ 37838764000160 e protocolo 230238009 - 23/01/2023. Autenticação: A596B18199697033557CB9BD563D3DA030B7A2D2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/023.800-9 e o código de segurança vOgk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CCL 213

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/023.800-9	RSP2300017199	23/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
122.667.100-44	ROBERTO SCHWINGEL PIRES	06/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8725188 em 08/02/2023 da Empresa ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA, CNPJ 37838164000160 e protocolo 230238009 - 23/01/2023. Autenticação: A596B18199697033557CB9BD563D3DA030B7A2D2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/023.800-9 e o código de segurança vCgk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FLS. 274

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **ÍTALO NASCIMENTO CASTRO LUCA**, brasileiro, empresário, solteiro, nº do CPF 041.913.110-85, documento de identidade 3127950958, SSP, MG, com domicílio/residência a Rua Lima e Silva, número 107, apartamento 81, bairro/distrito Centro, município Novo Hamburgo - Rio Grande do Sul, CEP: 93.510-030.

OUTORGADO: ROBERTO SCHWINGEL PIRES, nacionalidade brasileira, Contador, separado judicialmente, nº do CPF 122.667.100-44, documento de identidade 1004423644, SSP, RS, com residência a Rua Buarque de Macedo, nº 748, bairro São Geraldo, Porto Alegre - RS - CEP 90.230-250.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para:: PROCEDER ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM TROCA DE SÓCIOS, INCLUSÃO, INGRESSAR E EGRESSAR EM SOCIEDADES, CESSÃO DE QUOTAS, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, EXTINÇÃO DE EMPRESA; DECLARAR DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO; CEDER QUOTAS SOCIAIS; DAR QUITAÇÃO, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR, DAR QUITAÇÃO, CONFESSAR, PROMOVER ATO EM CAUSA PRÓPRIA, NOMEAR ADMINISTRADORES, NOMEAR RESPONSÁVEL TECNICO,ALTERAÇÃO, EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE FILIAL POR TODO TERRITÓRIO NACIONAL, ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DE TODO TERRITOREO NACIONAL; CONSOLIDAR, VENDER OU COMPRAR QUOTAS, CONVERTER EM SOCIEDADE CIVIL, CONSTITUIR EMPRESA, ASSINAR ATO CONSTITUTIVO, CONTRATO SOCIAL, REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO, ADMITIR SÓCIO, TITULAR, NOMEAR E SER NOMEADO ADMINISTRADOR(ES), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, INCLUIR DEMAIS CLÁUSULAS, PRESTAR DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002, DECLARAÇÃO PARA FINS DE ENQUADRAMENTO DE PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 2006, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, ASSINAR REDUÇÃO A TERMO, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ATIVIDADES ECONOMICAS e ALTERAR, INCLUIR OU EXCLUIR NOME FANTASIA, todos poderes concedidos por tempo indeterminado.

Os poderes conferidos são para a prática dos atos acima descritos e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com uso de certificado digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

6.º TABELIONATO Porto Alegre

Porto Alegre, 09 de Julho de 2020.

ÍTALO NASCIMENTO CASTRO LUCA

1. RECONHECER FIRMA POR AUTENTICIDADE.
2. CARTÓRIO – POR FAVOR COLAR SELO DE RECONHECIMENTO NESTE VERSO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8725188 em 08/02/2023 da Empresa ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA, CNPJ 37838764000160 e protocolo 230238009 - 23/01/2023. Autenticação: A596B18199697033557CB9BD563D3DA030B7A2D2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/023.800-9 e o código de segurança vCgk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CCL
FLS. 271

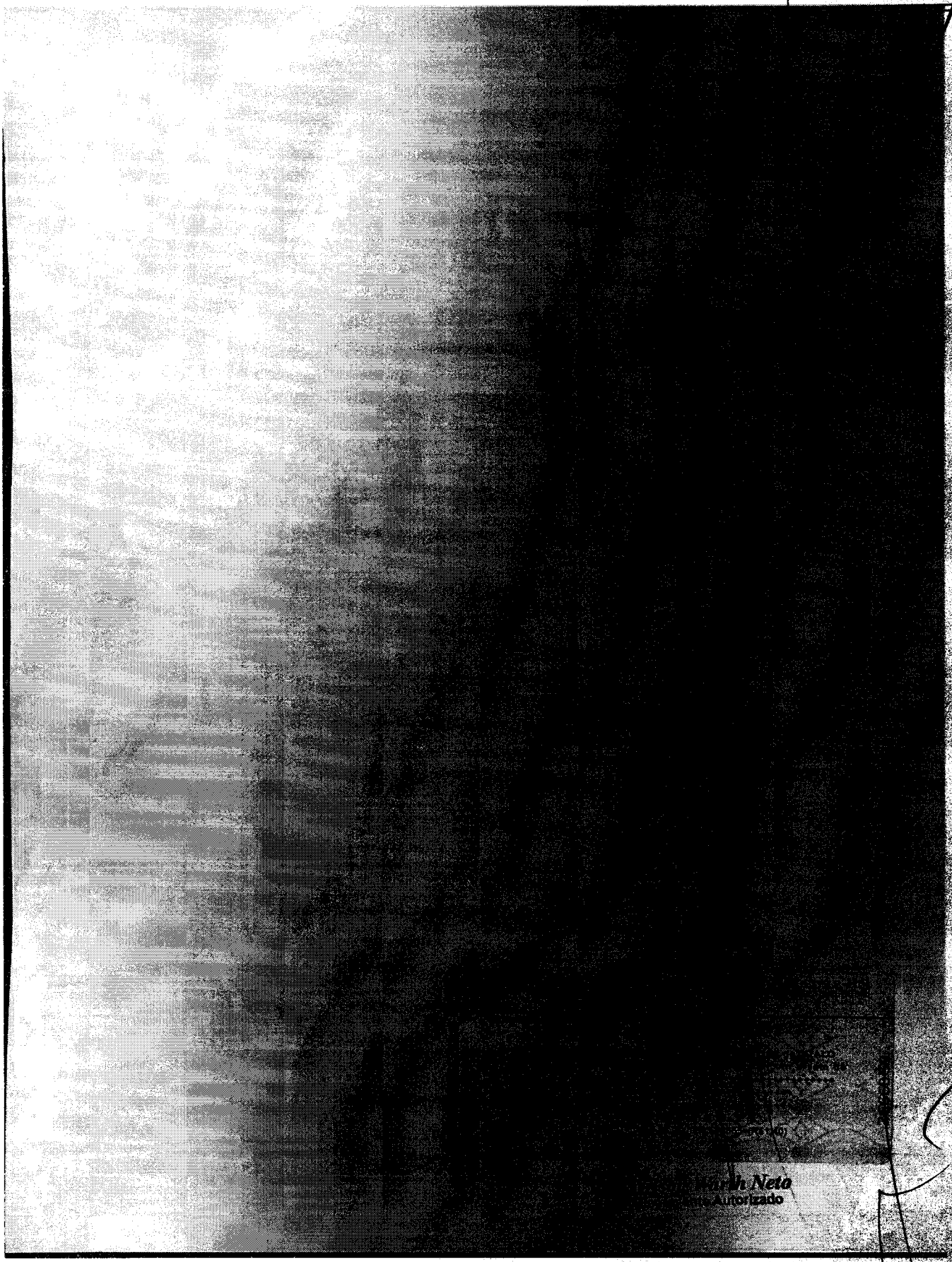

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8725188 em 08/02/2023 da Empresa ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA, CNPJ 37838764000160 e protocolo 230238009 - 23/01/2023. Autenticação: A596B18199697033557CB9BD563D3DA030B7A2D2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/023.800-9 e o código de segurança vCgk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

CCL 216
Fls.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/023.800-9	RSP2300017199	23/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
122.667.100-44	ROBERTO SCHWINGEL PIRES	06/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8725188 em 08/02/2023 da Empresa ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA, CNPJ 37838764000160 e protocolo 230238009 - 23/01/2023. Autenticação: A596B18199697033557CB9BD563D3DA030B7A2D2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/023.800-9 e o código de segurança vCgk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FLS. CCB 277

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)

REGISTRO DIGITAL

Eu, ROBERTO SCHWINGEL PIRES, BRASILEIRA, SEPARADO JUDICIALMENTE, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 14/06/1953, RG Nº 1004423644 SSP-RS, CPF 122.667.100-44, RUA BUARQUE DE MACEDO, Nº 748, 504, BAIRRO SAO GERALDO, CEP 90230-250, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2023.

ROBERTO SCHWINGEL PIRES
Assinatura Eletrônica Avançada

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8725188 em 08/02/2023 da Empresa ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA, CNPJ 37838764000166 e protocolo 230238009 - 23/01/2023. Autenticação: A596B18199697033557CB9BD563D3DA030B7A2D2. José Tadeu Jacoby - Secretário Geral.
Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/023.800-9 e o código de segurança vCgk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FLS. CCI 278

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA, de CNPJ 37.838.764/0001-60 e protocolado sob o número 23/023.800-9 em 23/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8725188, em 08/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Volmar Catapan.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Data Assinatura
122.667.100-44	ROBERTO SCHWINGEL PIRES	06/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura
122.667.100-44	ROBERTO SCHWINGEL PIRES	06/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Anexo

CPF	Nome	Data Assinatura
122.667.100-44	ROBERTO SCHWINGEL PIRES	06/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
122.667.100-44	ROBERTO SCHWINGEL PIRES	06/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/023.800-9.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/01/2023

Documento assinado eletronicamente por Volmar Catapan, Servidor(a) Público(a), em 08/02/2023, às 09:58.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/023.800-9.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8725188 em 08/02/2023 da Empresa ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA, CNPJ 37838764000160 e protocolo 230238009 - 23/01/2023. Autenticação: A596B18199697033557CB9BD563D3DA030B7A2D2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/023.800-9 e o código de segurança vCgk Cela
cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CCL 280

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8725188 em 08/02/2023 da Empresa ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA, CNPJ 37888764000160 e protocolo 230238009 - 23/01/2023. Autenticação: A596B18199697033557CB9BD563D3DA030B7A2D2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/023.800-9 e o código de segurança vCgk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FLS. 281

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
ÍTALO NASCIMENTO CASTRO LUCA

FILIAÇÃO
OSCAR EDUARDO CASTRO LUCA

ADRIANA NASCIMENTO

DATA NASCIMENTO | ÓRGÃO EXPEDIDOR | FATOR RH
03/11/1995 | SSP

NATURALIDADE
BELO HORIZONTE/MG

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.

CPF: 011.913.110-85 DNI
REGISTRO GERAL 3127950958 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/06/2023
REGISTRO CIVIL
C NASC 338960 BELO HORIZONTE MG SEGUNDO SUB DISTRITO
LV 642 FL 4

OBSERVAÇÃO

T. ELEITOR | CTPS | SÉRIE | UF
3148282895

POLEGAR DIREITO

NIS/PIS/PASEP | IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR
804526923 63

CNH | CNS

100947

Katia Rosane Redon Bittencourt
ASSINATURA DA DIRETORA

2 VIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CCL
FLS. 282

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Categoria
CONTADOR

Nº Registro
RS-097875/O-9

Nome
GUILHERME ZANIN PIRES

Nascimento
28/04/1993

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
PORTO ALEGRE-RS

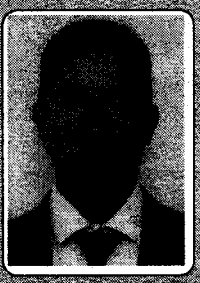

Assinatura do Profissional

Filiação
ROBERTO SCHWINGEL PIRES
SANDRA MARIA ZANIN

CPF
013.248.950-39

Documento de Identificação
8088884948 SSP-RS

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

Data de Registro
30/09/2016

Validada eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **13ED80**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
https://sistemas.cfc.org.br/Validacao/Profissional/Cpf/01324895039/Codf/13ED80

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **quarta-feira, 12 de janeiro de 2022, às 20:15**.

CCL FLS. 283

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**37.838.764/0001-60**
Razão Social:	**ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA**
Nome Fantasia:	**ICON BLINDAGEM**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **27/03/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**25/10/2023**
FGTS		Validade:	**26/09/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**30/01/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 041.913.110-85 Nome: ITALO NASCIMENTO CASTRO LUCA

Ass: _____

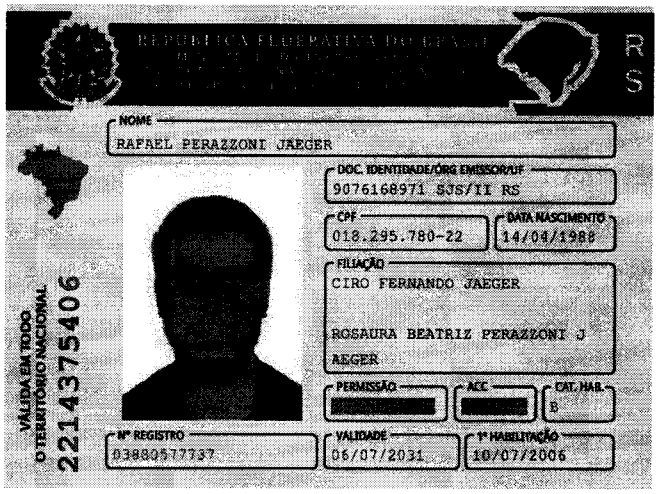

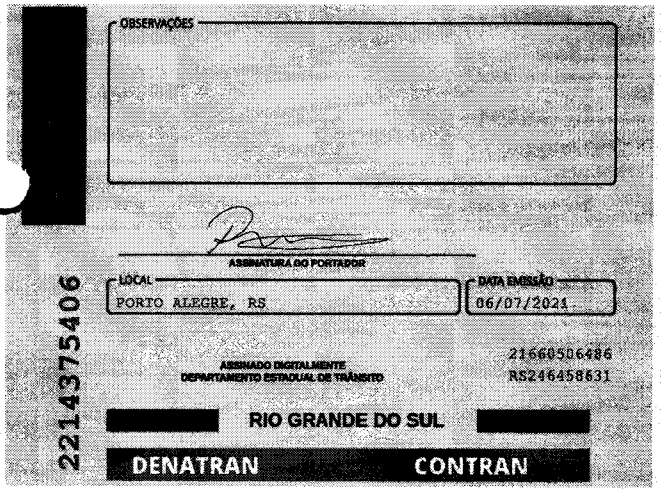

QR-CODE

CCb FLS. 234

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

FLS. 881

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: JOAO BATISTA SANT ANNA ROSA

1ª HABILITAÇÃO: 23/06/1979

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 10/06/1961, PORTO ALEGRE, RS

4a DATA EMISSÃO: 08/06/2022

4b VALIDADE: 08/06/2027

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 1003885413 SSP/DI RS

4d CPF: 339.583.000-49

5 Nº REGISTRO: 00272671143

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: ROBERTO GOULART DA ROSA

ANNITA OSSIG SANT ANNA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

2407206378

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

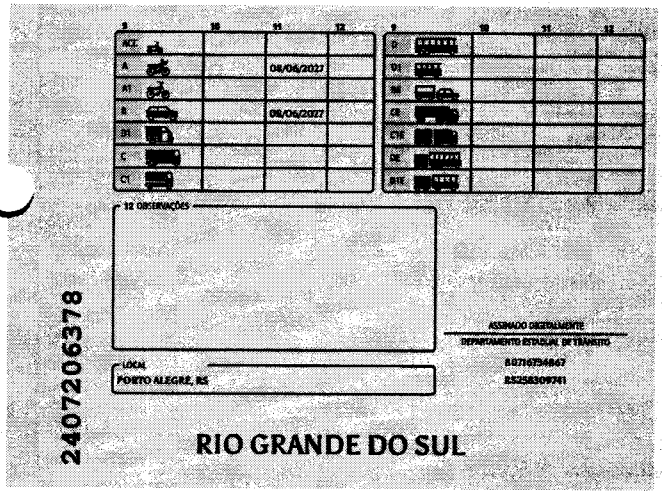

9	10	11	12
ACC			
A		08/06/2027	
A1			
B		08/06/2027	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
88716754647
85258309741

LOCAL: PORTO ALEGRE, RS

2407206378

RIO GRANDE DO SUL

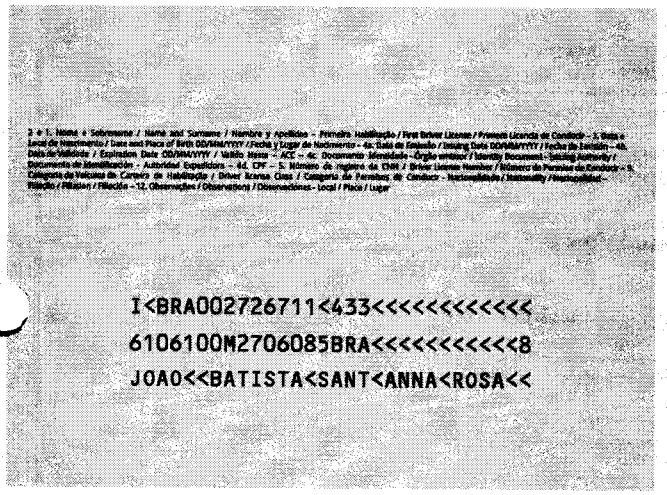

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validz. Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número do registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Affiliation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA002726711<433<<<<<<<<<<<<
6106100M2706085BRA<<<<<<<<<<<8
JOAO<<BATISTA<SANT<ANNA<ROSA<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CCB
Fls. 21

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DAVID MONTEIRO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4071886781 SSP/RS

CPF
002

DATA NASCIMENTO
17/02/1988

FILIAÇÃO
CESAR LUIS MONTEIRO

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
0266295828

VALIDADE
28/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
10/12/2002

OBSERVAÇÕES
A;
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
03/

ASSINATURA DO EMISSOR

RIO GRANDE DO SUL

DETRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

19820078128

19820078128

19820078128

FLS. 287

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.838.764/0001-60 MATRIZ		23/07/2020

NOME EMPRESARIAL
AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AXXO DEFESA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARANHAO	611	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
90.230-041	SAO GERALDO	PORTO ALEGRE	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ITALOCASTROLUCA@GMAIL.COM	(51) 3222-7171

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/07/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/03/2025** às **10:22:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CCF
FLS. 288

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA
CNPJ: 37.838.764/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:23:20 do dia 26/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2025.
Código de controle da certidão: **9DF9.6AE3.4547.AC53**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. 284

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.838.764/0001-60
Razão Social: ICON BLINDAGEM IND E COM LTDA
Endereço: RUA ANTONIO ROBERTO KROEFF 640 / SANTO AFONSO / NOVO HAMBURGO / RS / 93425-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/05/2025 a 01/06/2025

Certificação Número: 2025050304485510463880

Informação obtida em 12/05/2025 16:28:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.838.764/0001-60
Certidão nº: 26174196/2025
Expedição: 12/05/2025, às 16:27:41
Validade: 08/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.838.764/0001-60, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FLS. 291

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS E DEFESA LTDA**

CNPJ base: **37.838.764/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **26 dias do mês de MARÇO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 24/5/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **34017902**
Autenticação: **44358494**

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

FLS. CCb 392

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **24/06/2025**

Nome: AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA
CNPJ: 37.838.764/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 21 de março de 2025.

Certidão emitida em 26/03/2025 às 10:28:48, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **CNPJ: 37.838.764/0001-60** e o código de autenticidade **1FD5A33D5618**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

FLS. CCL 291

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS E DEFESA LTDA, CNPJ 37838764000160, Endereço - AV MARANHAO,611, SAO GERALDO, PORTO ALEGRE, CEP 90.230-041.

10 de março de 2025, às 22:09:26

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **7d00c932e74b5ddc1f9dab89406fdd32**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

FLS. 394

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA E AUDITORIA GERAL DO ESTADO - CAGE
ANEXO II AO DECRETO Nº 36.601, DE 10-04-96.

Uso Exclusivo da Fazenda
Nº :
Data:

ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE - ACF

A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Razão/Denominação Social		Natureza Jurídica	CSC/TE
ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		206-2 - SOC. EMPRESARIA LIMITA	085/8534435
CNPJ	CNAE	Atividade Principal	SE
77.838.764/0001-60	32.92-2-02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	C

Endereço (rua, avenida, praça, etc.)		Número	Complemento
RUA MAUA		91	SALA 2
Bairro	**Cidade**	**UF**	**CEP**	**Telefone**
HAMBURGO VELHO	NOVO HAMBURGO	RS	93324-050	(51)99308453

Representante Legal (Nome)	E-Mail
ITALO NASCIMENTO CASTRO	Guilherme@agoraecontabilidade

B INFORMAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - DRC

Período de Apuração	Transcrição no Livro Diário
01/01/2022 a 31/12/2022	nº : Registrado na(o): sob o nº: data:

Identificação do Responsável Técnico pela Contabilidade

Nome	Órgão Profissional	Registro no CRC
ROBERTO SCHWINGEL PIRES	CRC/RS	95459

Endereço (rua, avenida, praça, etc.)		Número	Complemento
RUA BUARQUE DE MACEDO		748	504
Bairro	**Cidade**	**UF**	**CEP**	**Telefone**
SAO GERALDO	PORTO ALEGRE	RS	90230-250	51995773499

E-Mail
guilherme@agoraecontabilidade.com.br

Identificação da Auditoria Independente

Nome	Registro no CRC

Endereço (rua, avenida, praça, etc.)		Número	Complemento
Bairro	**Cidade**	**UF**	**CEP**	**Telefone**

E-Mail

C BALANÇO PATRIMONIAL REESTRUTURADO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
1. ATIVO	**500.000,00**
1.1 ATIVO CIRCULANTE - AC	251.000,00
1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE - ANC	249.000,00
2. PASSIVO	**500.000,00**
2.1 PASSIVO CIRCULANTE - PC	0,00
2.2 PASSIVO NÃO CIRCULANTE - PNC	0,00
2.3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO - PL	500.000,00
2.3.1 Capital Social Integralizado	500.000,00

D ANÁLISE FINANCEIRA DO LICITANTE

	Índice	Valor	Nota	Peso	NP
1	LIQUIDEZ CORRENTE = $\frac{AC}{PC}$	0,000	10	0,3	3,0
2	LIQUIDEZ GERAL = $\frac{AC + RLP}{PC + PELP}$	0,000	10	0,2	2,0
3	GRAU DE IMOBILIZAÇÃO = $\frac{INV + IMO + INTAN}{PL}$	0,498	6	0,1	0,6
4	ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO = $\frac{PC}{PL}$	0,000	10	0,2	2,0
5	ENDIVIDAMENTO GERAL = $\frac{PC + PELP}{PL}$	0,000	10	0,2	2,0
REF.	NOTA FINAL DA CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA =				9,6

E OBSERVAÇÕES DA ANÁLISE

F IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO

Nome	Matrícula

G DECLARAÇÃO E ASSINATURAS

O Representante Legal da empresa e o Responsável Técnico pela Contabilidade declaram, sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são a expressão da verdade, bem como autorizam o licitador, por si ou por outrem e a qualquer tempo, examinar as fontes e os documentos relativos à escrituração contábil, para confrontação dos dados aqui demonstrados.

LICITANTE	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA CONTABILIDADE	LICITADOR

FLS 295

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	37.838.764/0001-60
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 500.000,00	R$ 501.498,50
ATIVO CIRCULANTE		R$ 251.000,00	R$ 252.498,50
DISPONÍVEL		R$ 52.480,15	R$ 51.858,55
CAIXA		R$ 1.000,00	R$ 378,40
CAIXA GERAL		R$ 1.000,00	R$ 378,40
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 51.480,15	R$ 51.480,15
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 51.480,15	R$ 51.480,15
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 1.498,50
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 1.498,50
CLIENTES DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 1.498,50
ESTOQUE		R$ 198.519,85	R$ 199.141,45
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 198.519,85	R$ 199.141,45
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 198.519,85	R$ 199.141,45
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 249.000,00	R$ 249.000,00
IMOBILIZADO		R$ 249.000,00	R$ 249.000,00
IMÓVEIS		R$ 140.000,00	R$ 140.000,00
INSTALAÇÕES		R$ 140.000,00	R$ 140.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 49.000,00	R$ 49.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 49.000,00	R$ 49.000,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E SOFTWARES		R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
EQUIPAMENTOS		R$ 45.000,00	R$ 45.000,00
PASSIVO		R$ 500.000,00	R$ 501.498,50
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 39,57
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ 39,57
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 39,57
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 39,57
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 500.000,00	R$ 501.458,93
CAPITAL SOCIAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 1.458,93
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 1.458,93
LUCROS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 1.458,93

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.0A.7E.FC.FB.73.A8.59.A2.93.68.37.E5.85.74.27.73.D0.9A.12-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

FLS. CCL 796

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	37.838.764/0001-60
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA
NIRE	43208712149
CNPJ	37.838.764/0001-60
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	NOVO HAMBURGO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	23/07/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1348

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1348
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.0A.7E.FC.FB.73.A8.59.A2.93.68.37.E5.85.74.27.73.D0.9A.12-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	37.838.764/0001-60
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ 1.498,50
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 1.498,50
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ (39,57)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (0,00)	R$ (39,57)
RECEITA LÍQUIDA		R$ (0,00)	R$ 1.458,93
LUCRO BRUTO		R$ (0,00)	R$ 1.458,93
RESULTADO OPERACIONAL		R$ (0,00)	R$ 1.458,93
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (0,00)	R$ 1.458,93
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ 1.458,93

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.0A.7E.FC.FB.73.A8.59.A2.93.68.37.E5.85.74.27.73.D0.9A.12-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

FLS. CCL 92

FLS. CCV 298

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
43208712149	37.838.764/0001-60	

NOME EMPRESARIAL
CON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	1

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
7F.0A.7E.FC.FB.73.A8.59.A2.93.68.37.E5.85.74.27.73.D0.9A.12

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SERIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	12266710044	ROBERTO SCHWINGEL PIRES:12266710044	503328976824424672 7	25/04/2023 a 25/04/2024	Não
Procurador	12266710044	ROBERTO SCHWINGEL PIRES:12266710044	503328976824424672 7	25/04/2023 a 25/04/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

7F.0A.7E.FC.FB.73.A8.59.A2.93.68.37.
E5.85.74.27.73.D0.9A.12-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/09/2023 às 15:28:21

D9.7E.2F.75.56.54.E8.8E
CD.28.14.36.15.38.E0.B5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	37.838.764/0001-60
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 501.498,50	R$ 524.860,66
ATIVO CIRCULANTE		R$ 252.498,50	R$ 275.860,66
DISPONÍVEL		R$ 51.858,55	R$ 52.006,90
CAIXA		R$ 378,40	R$ 528,75
CAIXA GERAL		R$ 378,40	R$ 528,75
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 51.480,15	R$ 51.480,15
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 51.480,15	R$ 51.480,15
CLIENTES		R$ 1.498,50	R$ 2.800,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 1.498,50	R$ 2.800,00
CLIENTES DIVERSOS		R$ 1.498,50	R$ 2.800,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 439,05
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 439,05
ICMS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 439,05
ESTOQUE		R$ 199.141,45	R$ 220.612,71
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 199.141,45	R$ 220.612,71
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 199.141,45	R$ 211.524,90
MATÉRIA-PRIMA E MATERIAIS		R$ 0,00	R$ 9.087,81
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 249.000,00	R$ 249.000,00
IMOBILIZADO		R$ 249.000,00	R$ 249.000,00
IMÓVEIS		R$ 140.000,00	R$ 140.000,00
INSTALAÇÕES		R$ 140.000,00	R$ 140.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 49.000,00	R$ 49.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 49.000,00	R$ 49.000,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E SOFTWARES		R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
EQUIPAMENTOS		R$ 45.000,00	R$ 45.000,00
PASSIVO		R$ 501.498,50	R$ 524.860,66
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 39,57	R$ 9.470,88
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 2.964,87
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 2.964,87
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 2.964,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C3.84.9E.69.B2.DC.9B.26.50.FE.38.6E.BC.50.A7.AC.E9.49.48.DD-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

FLS. CCL 300

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	37.838.764/0001-60
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 39,57	R$ 6.506,01
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 39,57	R$ 6.506,01
ICMS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 5.316,60
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 325,20
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 292,68
PIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 98,79
COFINS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 455,94
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 39,57	R$ 16,80
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 501.458,93	R$ 515.389,78
CAPITAL SOCIAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.458,93	R$ 15.389,78
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.458,93	R$ 15.389,78
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.458,93	R$ 15.389,78

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C3.84.9E.69.B2.DC.9B.26.50.FE.38.6E.BC.50.A7.AC.E9.49.48.DD-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	37.838.764/0001-60
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 1.498,50	R$ 39.986,00
VENDA DE PRODUTOS		R$ 0,00	R$ 21.298,00
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 1.498,50	R$ 18.688,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (39,57)	R$ (6.731,58)
(-) (-) ICMS		R$ (0,00)	R$ (4.502,67)
(-) (-) COFINS		R$ (0,00)	R$ (886,68)
(-) (-) PIS		R$ (0,00)	R$ (192,12)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (357,46)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (0,00)	R$ (397,18)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (39,57)	R$ (395,47)
(-) CUSTOS		R$ (0,00)	R$ (813,93)
(-) ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL		R$ (0,00)	R$ (813,93)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 1.458,93	R$ 32.440,49
(-) CMV		R$ (0,00)	R$ (13.989,32)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (0,00)	R$ (13.989,32)
LUCRO BRUTO		R$ 1.458,93	R$ 18.451,17
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (4.520,32)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (4.520,32)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (0,00)	R$ (567,99)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (2.500,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (345,21)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (987,31)
(-) JUROS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (119,81)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 1.458,93	R$ 13.930,85
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 1.458,93	R$ 13.930,85
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 1.458,93	R$ 13.930,85

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C3.84.9E.69.B2.DC.9B.26.50.FE.38.6E.BC.50.A7.AC.E9.49.48.DD-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

FLS. 202

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	37.838.764/0001-60
Número de Ordem do Livro:	2		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA
NIRE	43208712149
CNPJ	37.838.764/0001-60
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	NOVO HAMBURGO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	23/07/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2913

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2913
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C3.84.9E.69.B2.DC.9B.26.50.FE.38.6E.BC.50.A7.AC.E9.49.48.DD-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

FLS. CCL 205

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.2.0**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
43208712149	37.838.764/0001-60	
NOME EMPRESARIAL		
ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
C3.84.9E.69.B2.DC.9B.26.50.FE.38.6E.BC.50.A7.AC.E9.49.48.DD	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	12266710044	ROBERTO SCHWINGEL PIRES:12266710044	759316936286975328 7	18/04/2024 a 18/04/2025	Não
Procurador	12266710044	ROBERTO SCHWINGEL PIRES:12266710044	759316936286975328 7	18/04/2024 a 18/04/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

C3.84.9E.69.B2.DC.9B.26.50.FE.38.6E.
BC.50.A7.AC.E9.49.48.DD-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/05/2024 às 10:26:10

77.02.6A.C0.C6.23.C0.6F
4D.17.97.CA.C4.9B.40.B7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CCL
FLS. 207

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO - CAGE

CERTIFICADO DE ATESTE E DE AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DE LICITANTE

CERTIFICADO Nº: 693

RAZÃO SOCIAL: ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA
CNPJ: 37.838.764/0001-60
ENDEREÇO: RUA MAUA, 73, Bairro HAMBURGO VELHO, CEP 93534020
CNAE: 3292202 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
PERÍODO DE VALIDADE: 14/06/2024 a 30/06/2025

A Contadoria e Auditoria-Geral do Estado, com base nas demonstrações contábeis assinadas por **ROBERTO PIRES**, **CRC 32432**, **ATESTA** que a empresa acima possui:

I) Índice de Liquidez Geral (ILG) = **29,13**, Índice de Solvência Geral (ISG) = **55,42**, e Índice de Liquidez Corrente (ILC) = **29,13**, **atendendo** aos requisitos do inciso I do art. 3o do Decreto no 57.154/2023;

II) Capital Circulante Líquido de **R$ 266.389,78**, **atendendo** ao requisito do inciso III do art. 3o do Decreto no 57.154/2023 para contratações de até **R$ 1.598.978,27**.

Para fins do disposto nos incisos II e IV do art. 3o do Decreto no 57.154/2023 e conforme as demonstrações contábeis do último exercício social encerrado em **31/12/2023**, a empresa ora certificada apresenta:
- Receita Bruta Anual no valor de **R$ 39.986,00**
- Patrimônio Líquido no valor de **R$ 515.389,78**

Este Certificado substitui, no seu período de validade, a apresentação das Demonstrações Contábeis de que tratam o Decreto nº 57.154/2023 e a Instrução Normativa CAGE nº 11/2023.

Porto Alegre, 17 de junho de 2024

CAGE

Este certificado foi emitido com base em informações não auditadas por este órgão. Constatando-se, a qualquer tempo, irregularidades nas informações fornecidas pela empresa, este documento perderá imediatamente sua validade.

FLS. 701

CRCRS
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ROBERTO SCHWINGEL PIRES
REGISTRO.....	: RS-032432/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.667.100-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 23/05/2024 as 15:49:16.
Válido até: 21/08/2024.
Código de Controle: 340878.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

FLS. CCL 126

CRCRS
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	ROBERTO SCHWINGEL PIRES
REGISTRO..... :	RS-032432/O-5
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.667.100-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 04/01/2024 as 17:05:54.
Válido até: 03/04/2024.
Código de Controle: 506994.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a **ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA**, com sede e foro à RUA MAUA, nº 73, Sala 7, bairro Hamburgo Velho – Novo Haburgo – RS – CEP 93534-020, , devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas CNPJ sob nº 37.838.764/0001-60, devidamente constituída pelo seu bastante represente legal o Sr. ITALO NASCIMENTO CASTRO LUCA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 03/11/1995, nº do CPF 041.913.110-85, documento de identidade 3127950958, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA GENERAL LIMA E SILVA, número 107, APT 81, bairro / distrito CENTRO HISTORICO, município PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL, CEP 90.050-101, forneceu para a empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO, SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO, CNPJ nº 10.960.492/0001-10,** órgão municipal, tem sua sede social na cidade de Marechal Deodoro, estado do **AL**, na AVENIDA STA. MARIA MADALENA 163, Bairro CENTRO, CEP: 57160-000 tem como representante devidamente constituído pelo **Sr.** Gilvano Silva Santos, brasileiro, estado civil casado, militar da reserva, portador do CPF nº 564.167.504-06 e cédula de identidade RG nº 815177, residente e domiciliado na cidade de Marechal Deodoro, estado de Alagoas, na Rua Davi Costa, SN, Bairro: Massagueira, CEP 57160-000, o QUANTITATIVO DE 22 (vinte e dois) COLETES A PROVA DE BALAS, NÍVEL III-A.

Registramos ainda, que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Marechal Deodoro – AL, 10 de abril de 2024

Gilvano Silva Santos
Superintendente - SMTT/MD

AXXO

CCL
FLS. 208

PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00922/2025

01- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

RAZÃO: AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA
CNPJ/MF: 37.838.764/0001-60
ENDEREÇO: AV MARANHÃO 611
BAIRRO: SÃO GERALDO **CIDADE/UF**: PORTO ALEGRE – RS **CEP:** 90.230-041

E-MAIL: italo@iconblindagem.com.br
NOME PARA CONTATO: Ítalo Nascimento Castro Luca

02– DADOS BANCÁRIOS:

AGÊNCIA: 0797
CONTA: 34044-8
BANCO: BRADESCO
AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA

AXXO

CCL
FLS. 30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	Marca / Modelo	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Colete Balístico com Capa Personalizada (Institucional) COTA PRINCIPAL 75%	UN	38	Armor Defender / CB ARMORDEFENDER-IIIA	R$ 1.580,00	R$ 60.040,00
02	Colete Balístico com Capa Personalizada (Institucional) COTA PRINCIPAL 25%	UN	12	Armor Defender / CB ARMORDEFENDER-IIIA	R$ 1.580,00	R$ 18.960,00
					TOTAL	**R$ 79.000,00**

✓ Valor por Extenso: Setenta e nove mil reais

✓ Condições de Pagamento: Conforme o edital.

✓ Garantia mínima do produto: 6 anos.

✓ Prazo de entrega: Conforme estabelecido no Edital.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

DECLARAÇÕES:

- Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo i) do edital desse processo.
- Que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.
- Que o prazo de início da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no anexo i, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar. Todos os bens serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a descriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.
- Que os valores apresentados englobam todas as despesas com custos relativos ao fornecimento, como também seguros, frete, salários, transporte, tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor e venham a onerar os objetos/serviço.

AXXO

- Garantia de no mínimo 06 (seis) anos contra quaisquer defeitos de fabricação ou matéria prima dos componentes, contados a partir da data de recebimento definitivo, desde que seguidas as recomendações de uso do fabricante.
- Nome do responsável pela assinatura do contrato: ITALO NASCIMENTO CASTRO LUCA, portador do RG nº 3127950958 e CPF nº 041.913.110-85, Data Nascimento 03/11/1995, Nacionalidade: Brasileiro, Estado Civil: Solteiro, Endereço Eletrônico italo@iconblindagem.com.br, Pessoal: italo@iconblindagem.com.br, Cargo/Função: Sócio Administrador, Telefone: (51) 9900-0453, Endereço residencial: RUA LIMA E SILVA, número 107, APT 81, bairro / distrito RIO BRANCO, município CANOAS - RIO GRANDE DO SUL, CEP 92.200-430;

NO CASO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

(X) Declaramos para os devidos fins, sermos Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condições com os documentos enviados.

Porto Alegre – RS, 13 de maio de 2025

Ítalo N. L. LUCA

Ítalo Nascimento Castro Luca

Proprietário

CPF: 041.913.110-85

FLS. CCL 311

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
DFPC - 1982

Título de Registro

Nº SIGMA: 459297	**RM:** 3 RM	**VALIDADE:** 12/03/2026

RAZÃO SOCIAL: AXXO INDÚSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA

CNPJ: 37.838.764/0001-60 **CÓDIGO RASTREABILIDADE:** 3T/334/RS/26

ENDEREÇO: AV. MARANHÃO, Nº 611, SÃO GERALDO, Porto Alegre-RS

ATIVIDADES:

01 - COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 02 - DESENVOLVIMENTO E FABRICAÇÃO DE PROTÓTIPO DE PCE, 03 - EXPORTAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 04 - FABRICAÇÃO (TR), 05 - FABRICAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 06 - IMPORTAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 07 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 08 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - TRANSPORTE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 09 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - DESTRUIÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA,10 - UTILIZAÇÃO-DEMONSTRAÇÃO/ EXPOSIÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA.

Obs: "Os produtos autorizados para as atividades acima encontram-se no anexo "Relação de Produtos Controlados."

Obs²: "O número do título do registro para os processos de anuência pelo SisFPC é o número sigma.".

AMPARO: art.29 da portaria nº 56 - COLOG, de 5 de Junho de 2017.

Obs: A solicitação para revalidação do registro deverá ser protocolizada no Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC) a partir de noventa dias anteriores à data de término da sua validade (art. 51 da Portaria nº 56-COLOG, de 5 de junho de 2017).

FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
SELO DE AUTENTICIDADE
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLOG/DFPC
Nº 005.861708

Brasília - DF, 22 de janeiro de 2025

Gen Div MARCUS ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO
Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados

CCL
FLS. 312

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
DFPC - 1982
APOSTILA AO TÍTULO DE REGISTRO Nº 459297

RAZÃO SOCIAL:	AXXO INDÚSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA
CNPJ: 37.838.764/0001-60	**VALIDADE:** 12/03/2026
ENDEREÇO: AV. MARANHÃO, Nº 611, SÃO GERALDO, PORTO ALEGRE - RS	

RELAÇÃO DE PRODUTOS FABRICADOS POR PRODUTO CONTROLADO

08.1.0050 - COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO

Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
1	Colete à Prova de Balas, Nível de Proteção II, Modelo CB-ARMORDEFENDER-II. Composto por 18 (dezoito) camadas; Tipo de fio: Polietileno; Fabricante do fio: Dyneema; Peso do fio: 840 dTex; Gramatura do tecido: 158 g/m²; Nome comercial do tecido: Armor Defender; Fabricante do tecido: Armor Defender. Fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete de acordo com o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006. (Certificado de Conformidade nº PCE 24/0001 de 21 MAR 24, emitido pelo OCD DEKRA, e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt Nº 02/24 –Sç de Indústria, da DFPC, em 10 DEZ 24) Produto apostilado em: 22/01/2025
2	Colete à Prova de Balas, Nível de Proteção III-A, Modelo CB-ARMORDEFENDER-IIIA. Composto por 30 (trinta) camadas; Tipo de fio: Polietileno; Fabricante do fio: JIANGSU HIGH PERFORMANCE FIBER PRODUCTS; Peso do fio: 840 dTex; Gramatura do tecido: 158 g/m²; Nome comercial do tecido: UHMWPE UD FABRIC; Fabricante do tecido: JIANGSU HIGH PERFORMANCE FIBER PRODUCTS CO. Fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete de acordo com o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006. (Certificado de Conformidade nº PCE-152 de 17 OUT 24, emitido pelo OCD ACTA, e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt Nº 02/24 –Sç de Indústria, da DFPC, em 10 DEZ 24) Produto apostilado em: 22/01/2025
3	Colete à Prova de Balas, Nível de Proteção III-A, Modelo CB-DEFENDER-111-IIIA. Colete a prova de Balas composto por 1 (um) painel balístico frontal e 1 (um) painel balístico dorsal. Os painéis são constituídos, da seguinte ordem, a partir da face de impacto, por: * 26 (vinte e seis) camadas de aramida (nome comercial do tecido Gold Flex, fabricado pela empresa Honeywell Specialty Materials, com a gramatura de 1.44 - 1.45 g/cm³. Fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete de acordo com o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006. (Certificado de Conformidade nº PCE 23.0086 de 30 AGO 23, emitido pelo OCD DEKRA, e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 02 ao BI Nr 02/2024, da DFPC, em 4 JAN 24) Produto apostilado em: 22/01/2025

Brasília - DF, 22 de janeiro de 2025

Gen Div MARCUS ALEXANDRE FERNANDES DE ARAÚJO
Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados

Certificado de Conformidade

Nº. PCE-152

Conferido à

SOLICITANTE / FABRICANTE: ICON BLINDAGEM - INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA

REGISTRO NO EXÉRCITO: 459297

Rua Mauá, N° 73, Sala 7, Hamburgo Velho, Novo Hamburgo – RS, CEP: 93534-020

ACTA CERTIFICAÇÕES LTDA - EPP.

acreditada pela **COORDENAÇÃO GERAL DE ACREDITAÇÃO - CGCRE** e designada pela **DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS – DFPC** como **ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DESIGNADO – OCD** concede o Certificado de Conformidade, conforme **MODELO DE CERTIFICAÇÃO 1a**, para a Avaliação Técnica de Protótipo de Produtos Controlados pelo Exército à empresa acima mencionada, pelo atendimento aos requisitos da Portaria nº. 189 de 18/08/2020 do Estado Maior do Exército (EME).

O detalhamento sobre o produto certificado consta no anexo que é parte integrante deste Certificado.

Este Certificado está vinculado ao contrato PCE-152 e para o endereço acima mencionado, podendo ser suspenso ou cancelado caso sejam descumpridas normas, regulamentos ou disposições contratuais, incluindo a Portaria nº. 189 de 18/08/2020 do Estado Maior do Exército.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 01 a 02.

Data de Emissão: 17/10/2024

Validade: O prazo de validade é indeterminado

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2024

Jaime Henrique Reich — Juçara Lopes da Silva

DIRETORIA EXECUTIVA

ACTA CERTIFICAÇÕES LTDA. - EPP. - Av. Franklin Roosevelt, 194 - Grupo 405 - Castelo - RJ - 20021-120
Tels.: (21) 2084-0778 / 2240-2558 - e-mail: acta@acta.org.br

FLS. CCL 21

Certificado de Conformidade

Anexo 1/1

Nº. PCE-152

Laboratório: TECHSS SERVICOS ESPECIALIZADOS EM TESTES E ANALISES TECNICAS LTDA / TECHSS SERVICOS ESPECIALIZADOS

Número de Acreditação junto à Cgcre: CRL-1713

Relatório de Ensaio: 1110_24_1-1 de Emissão em 10/10/2024

Referência Normativa: NIJ Standard 0101.04A:2001

ITEM	MODELO	NÍVEL DE PROTEÇÃO
Coletes à prova de balas	CB-ARMORDEFENDER- IIIA	III-A

Descrição:

- Este colete é composto por 1 (um) painel balístico frontal e 1 (um) painel balístico dorsal. Ambos os painéis balísticos são constituídos por 30 camadas de um não-tecido balístico de polietileno, de 158g/m2, fabricado pela empresa ICON BLINDAGEM – INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Os dois painéis balísticos estão inseridos em uma capa.
- O não-tecido balístico é produzido por meio de Fio polietileno de densidade 840 Dtex e tenacidade 31 cN/Tex, fabricado pela empresa JIANGSU HIGH PERFORMANCE FIBER PRODUCTS CO. LTD, que possui nome comercial UHMWPE UD FABRIC.
- As 30 camadas de não-tecido balístico são unidas por uma costura simples TIPO RETA, com fio de Poliamida de densidade linear de 86 Tex, fabricado pela empresa LINHANYLSUL, que possui nome comercial LINHANYL.
- O material da capa do painel balístico e capa do colete é Cordura 500D, com tipo de fechamento de fecho de contato (velcro).

Este anexo é parte integrante do Certificado de Conformidade PCE-152 emitido em 17/10/2024

Data da Emissão: 17/10/2024

Jaime Henrique Reich — Juçara Lopes da Silva

DIRETORIA EXECUTIVA

ACTA CERTIFICAÇÕES LTDA. - EPP. - Av. Franklin Roosevelt, 194 - Grupo 405 - Castelo - RJ - 20021-120
Tels.: (21) 2084-0778 / 2240-2558 - e-mail: acta@acta.org.br

FLS. 66/67

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

CCL 315
FULL MEMBER SATRA TECHNOLOGY www.satra.com

RELATÓRIO TÉCNICO 0675/24

Cliente: Icon Blindagem – Indústria & Comércio Ltda.
Endereço: Rua Mauá, n° 73, Novo Hamburgo – RS.
CNPJ: 37.838.764/0001-60

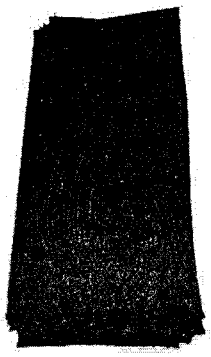

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de material têxtil de cor preta.
Identificação do cliente: "TECIDO USADO PARA AS CAPAS DOS COLETES MARCA: ARMOR DEFENDER"

Protocolo: 73083
Data de entrada: 11/01/2024
Data de realização do ensaio: 30/01/2024

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultado
Análise de Fibras **(AATCC 20:2018 e AATCC 20A:2018)**	100% Poliamida

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
O ensaio foi realizado na instalação permanente do laboratório.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 08 de janeiro de 2024.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

CCL
FLS. 316

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

GOLD MEMBER SATRA TECHNOLOGY www.satra.com

RELATÓRIO TÉCNICO 0675/24

Técnico analista
Lucas Lopes Gemelli - Técnico Químico
CRQ 054010755 - 5ª Região
Assinado em: 08/02/2024

Supervisor
Michele Frank - Técnica Química
CRQ 05407425 - 5ª Região
Assinado em: 08/02/2024

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória N° 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na

barra de ferramentas do pdf.

dev.ibtec.org.br/areacliente/laudo/426273083493790802 2024_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

GOLD MEMBER CQI SATRA TECHNOLOGY www.satra.com
FLS. 317

RELATÓRIO TÉCNICO 0670/24

Cliente: Icon Blindagem – Indústria & Comércio Ltda.
Endereço: Rua Mauá, n° 73, Novo Hamburgo – RS.
CNPJ: 37.838.764/0001-60

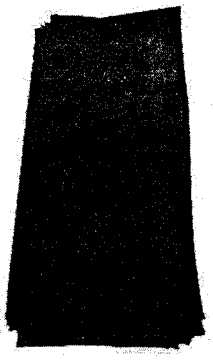

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de material têxtil de cor preta.
Identificação do cliente: "TECIDO USADO PARA AS CAPAS DOS COLETES MARCA: ARMOR DEFENDER"

Protocolo: 73083
Data de entrada: 11/01/2024
Data de realização do ensaio: 23/01/2024

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultado
Tecidos planos – Determinação da densidade de fios **(ABNT NBR 10588:2015)**	Nº de trama: **15 fios/cm** Nº de urdume: **20 fios/cm**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
O ensaio foi realizado na instalação permanente do laboratório.
As amostras foram climatizadas de acordo com as condições padrão de temperatura (20 ± 2°C) e umidade relativa do ar (65 ± 4%) exigidas pela ABNT NBR ISO 139.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 08 de fevereiro de 2024.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

CCL
FLS. 318

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

RELATÓRIO TÉCNICO 0670/24

Técnico analista
Lucas Lopes Gemelli - Técnico Químico
CRQ 054010755 - 5ª Região
Assinado em: 08/02/2024

Supervisor
Michele Frank - Técnica Química
CRQ 05407425 - 5ª Região
Assinado em: 08/02/2024

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGÍTAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória N° 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

dev.ibtec.org.br/areacliente/laudo/830873083493790802 2024_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

CCL FL. 319

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

RELATÓRIO TÉCNICO 0671/24

Cliente: Icon Blindagem – Indústria & Comércio Ltda.
Endereço: Rua Mauá, n° 73, Novo Hamburgo – RS.
CNPJ: 37.838.764/0001-60

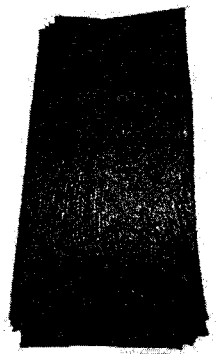

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de material têxtil de cor preta.
Identificação do cliente: "TECIDO USADO PARA AS CAPAS DOS COLETES MARCA: ARMOR DEFENDER"

Protocolo: 73083
Data de entrada: 11/01/2024
Data de realização do ensaio: 16/01/2024

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultado
Materiais têxteis — Determinação da gramatura de superfícies têxteis **(ABNT NBR 10591:2008)**	**253 g/m²**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
O ensaio foi realizado na instalação permanente do laboratório.
As amostras foram climatizadas de acordo com as condições padrão de temperatura (20 ± 2°C) e umidade relativa do ar (65 ± 4%) exigidas pela ABNT NBR ISO 139.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 08 de fevereiro de 2024.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

CCL
FLS. 320

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

GOLD MEMBER SATRA TECHNOLOGY www.satra.com

RELATÓRIO TÉCNICO 0671/24

Técnico analista
Lucas Lopes Gemelli - Técnico Químico
CRQ 054010755 - 5ª Região
Assinado em: 08/02/2024

Supervisor
Michele Frank - Técnica Química
CRQ 05407425 - 5ª Região
Assinado em: 08/02/2024

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória N° 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

dev.ibtec.org.br/areacliente/laudo/994173083493790802202 4_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

FLS SATRA www.satra.com

RELATÓRIO TÉCNICO 0673/24

Cliente: Icon Blindagem – Indústria & Comércio Ltda.
Endereço: Rua Mauá, n° 73, Novo Hamburgo – RS.
CNPJ: 37.838.764/0001-60

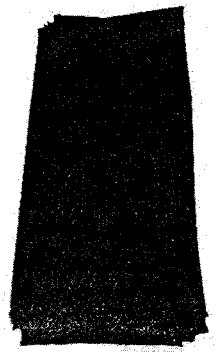

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de material têxtil de cor preta.
Identificação do cliente: "TECIDO USADO PARA AS CAPAS DOS COLETES MARCA: ARMOR DEFENDER"

Protocolo: 73083
Data de entrada: 11/01/2024
Data de realização do ensaio: 01/02/2024

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultado
Materiais têxteis - Determinação da resistência à tração e alongamento de tecidos planos (tira) em Dinamômetros tipo CRT **(ABNT NBR 11912:2016)**	Direção A – Urdume / Longitudinal: Tração: **1472,4 N** Direção B – Trama / Transversal: Tração: **2140,3 N**

Notas:
Tipo de dinamômetro: CRT
Distância entre as pinças: 200 mm
Condição: Seco

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
O ensaio foi realizado na instalação permanente do laboratório.
As amostras foram climatizadas de acordo com as condições padrão de temperatura (20 ± 2°C) e umidade relativa do ar (65 ± 4%) exigidas pela ABNT NBR ISO 139.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 08 de fevereiro de 2024.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

FLS. 922

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

GOLD MEMBER SATRA TECHNOLOGY www.satra.com

RELATÓRIO TÉCNICO 0673/24

Técnico analista
Lucas Lopes Gemelli - Técnico Químico
CRQ 054010755 - 5ª Região
Assinado em: 08/02/2024

Supervisor
Michele Frank - Técnica Química
CRQ 05407425 - 5ª Região
Assinado em: 08/02/2024

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória N° 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

dev.ibtec.org.br/areacliente/laudo/834730834937908022024_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

SATRA TECHNOLOGY www.satra.com FLS 323

RELATÓRIO TÉCNICO 0674/24

Cliente: Icon Blindagem – Indústria & Comércio Ltda.
Endereço: Rua Mauá, n° 73, Novo Hamburgo – RS.
CNPJ: 37.838.764/0001-60

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de material têxtil de cor preta.
Identificação do cliente: "TECIDO USADO PARA AS CAPAS DOS COLETES MARCA: ARMOR DEFENDER"

Protocolo: 73083
Data de entrada: 11/01/2024
Data de realização do ensaio: 31/01/2024

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultado
Materiais têxteis — Ligamentos fundamentais de tecidos planos — Terminologia **(ABNT NBR 12546:2017)**	**Tecido plano em ligação tipo tela e acabamento com efeito rip stop.**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
O ensaio foi realizado na instalação permanente do laboratório.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 08 de fevereiro de 2024.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

FLS. 124

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

GOLD MEMBER SATRA TECHNOLOGY www.satra.com

RELATÓRIO TÉCNICO 0674/24

Técnico analista
Lucas Lopes Gemelli - Técnico Químico
CRQ 054010755 - 5ª Região
Assinado em: 08/02/2024

Supervisor
Michele Frank - Técnica Química
CRQ 05407425 - 5ª Região
Assinado em: 08/02/2024

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória N° 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

dev.ibtec.org.br/areacliente/laudo/416273083493790802 2024_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

RELATÓRIO TÉCNICO 0677/24

Cliente: Icon Blindagem – Indústria & Comércio Ltda.
Endereço: Rua Mauá, n° 73, Novo Hamburgo – RS.
CNPJ: 37.838.764/0001-60

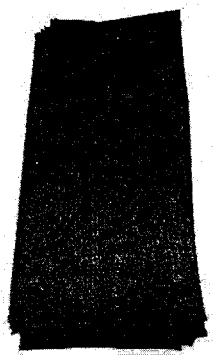

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de material têxtil de cor preta.
Identificação do cliente: "TECIDO USADO PARA AS CAPAS DOS COLETES MARCA: ARMOR DEFENDER"

Protocolo: 73083
Data de entrada: 11/01/2024
Data de realização do ensaio: 23/01 a 26/01/2024

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultado	
Medição de Cor com Espectrofotômetro (Delta E) **(ABNT NBR ISO 105-J03:2010)** **(ABNT NBR ISO 105-J01:2008)**	Iluminante: D65/10° **L*: 18,63** **a*: 0,31** **b*: -1,11** **DE: 15,95**	Iluminante: A/10° **L*: 18,51** **a*: -0,01** **b*: -1,30** **DE: 17.18**
	Iluminante: msTL84/10° **L*: 18,71** **a*: 0,78** **b*: -0,89** **DE: 16,72**	

Notas:
Instrumentos de medição: Espectrofotômetro Datacolor 650; Termohigrômetro Digital 175-H1.
Temperatura: 20,0°C
Umidade: 69,9%
Componente especular: Incluída
Área de observação: Grande
Filtro UV: Incluída
Comprimento de onda: 360 à 700 nm
Intervalo de medição: 10 nm
Nº de dobras: 4
Orientação: Longitudinal
Nº de leituras: 2

Esse ensaio foi realizado por terceiros:
Laboratório: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – LAFITE
Endereço: Avenida 1º de Maio, nº 670, CEP 88353-202, Brusque – SC – Brasil.
Documento: 1140.BRU.2024.A- V.0; 1141.BRU.2024.A- V.0; 1142.BRU.2024.A- V.0
Data: 26/01/2024

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

CCL 326

RELATÓRIO TÉCNICO 0677/24

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Ensaio realizado com desvio das condições padrão de temperatura (20 ± 2°C) e umidade relativa do ar (65 ± 4%) em relação a norma ABNT NBR ISO 139.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 08 de fevereiro de 2024.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

FLS. 327

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

RELATÓRIO TÉCNICO 0677/24

Técnico analista
Lucas Lopes Gemelli - Técnico Químico
CRQ 054010755 - 5ª Região
Assinado em: 08/02/2024

Supervisor
Michele Frank - Técnica Química
CRQ 05407425 - 5ª Região
Assinado em: 08/02/2024

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória N° 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

dev.ibtec.org.br/areacliente/laudo/417473083493790802 2024_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

FOLD MEMBER SATRA TECHNOLOGY www.satra.com

FLS. CCL 328

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

RELATÓRIO TÉCNICO 0672/24

Cliente: Icon Blindagem – Indústria & Comércio Ltda.
Endereço: Rua Mauá, n° 73, Novo Hamburgo – RS.
CNPJ: 37.838.764/0001-60

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de material têxtil de cor preta.
Identificação do cliente: "TECIDO USADO PARA AS CAPAS DOS COLETES MARCA: ARMOR DEFENDER"

Protocolo: 73083
Data de entrada: 11/01/2024
Data de realização do ensaio: 01/02/2024

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultado
Método de teste padrão para força de rasgo de tecidos (fenda simples) **(ASTM D 2261-13 (2017))**	Condição: *Seco* <u>Direção A – Urdume / Longitudinal:</u> Força de rasgamento: **166 N** <u>Direção B – Trama / Transversal:</u> Força de rasgamento: **146 N**

Notas:
Tipo de cálculo utilizado: média dos 4 maiores picos
Tipo de pinças: aperto manual
Equipamento e software utilizado: Dinamômetro Informatizado Maqtest
Capacidade de célula de carga: 50 kgf

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
O ensaio foi realizado na instalação permanente do laboratório.
As amostras foram climatizadas de acordo com as condições padrão de temperatura (20 ± 2°C) e umidade relativa do ar (65 ± 4%) exigidas pela ABNT NBR ISO 139.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 08 de fevereiro de 2024.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

CCL FLS. 429
GOLD MEMBER SATRA www.satra.com

RELATÓRIO TÉCNICO 0672/24

Técnico analista
Lucas Lopes Gemelli - Técnico Químico
CRQ 054010755 - 5ª Região
Assinado em: 08/02/2024

Supervisor
Michele Frank - Técnica Química
CRQ 05407425 - 5ª Região
Assinado em: 08/02/2024

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória N° 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

dev.ibtec.org.br/areacliente/laudo/981373083493790802 2024_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

GOLD MEMBER SATRA www.satra.com

CL 430

RELATÓRIO TÉCNICO 0678/24

Cliente: Icon Blindagem – Indústria & Comércio Ltda.
Endereço: Rua Mauá, nº 73, Novo Hamburgo – RS.
CNPJ: 37.838.764/0001-60

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de material têxtil de cor preta.
Identificação do cliente: "TECIDO USADO PARA AS CAPAS DOS COLETES MARCA: ARMOR DEFENDER"

Protocolo: 73083
Data de entrada: 11/01/2024
Data de realização do ensaio: 24/01/2024

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultado
Método de teste padrão para resistência à abrasão de têxteis (Método da abrasão Martindale) **(ASTM D4966-12)**	Método aplicado: Opção 1 **Não houve formação de furos após 9.000 ciclos.**

Nota:
Condicionamento da amostra: Temperatura: 21,6°C; Umidade relativa: 65,7%
Instrumentos de medição: Martindale; Termohigrômetro Digital 175-H1.

Esse ensaio foi realizado por terceiros:
Laboratório: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – LAFITE
Endereço: Avenida 1º de Maio, nº 670, CEP 88353-202, Brusque – SC – Brasil.
Documento: 1143.BRU.2024.B- V.0
Data: 24/01/2024

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
As amostras foram climatizadas de acordo com as condições padrão de temperatura (20 ± 2°C) e umidade relativa do ar (65 ± 4%) exigidas pela ABNT NBR ISO 139.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.
Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 08 de fevereiro de 2024.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

CCL
FLS. 391

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

RELATÓRIO TÉCNICO 0678/24

Técnico analista
Lucas Lopes Gemelli - Técnico Químico
CRQ 054010755 - 5ª Região
Assinado em: 08/02/2024

Supervisor
Michele Frank - Técnica Química
CRQ 05407425 - 5ª Região
Assinado em: 08/02/2024

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória N° 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

dev.ibtec.org.br/areacliente/laudo/588973083493790802 2024_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

RELATÓRIO TÉCNICO 0676/24

Cliente: Icon Blindagem – Indústria & Comércio Ltda.
Endereço: Rua Mauá, n° 73, Novo Hamburgo – RS.
CNPJ: 37.838.764/0001-60

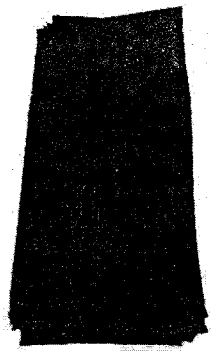

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de material têxtil de cor preta.
Identificação do cliente: "TECIDO USADO PARA AS CAPAS DOS COLETES MARCA: ARMOR DEFENDER"

Protocolo: 73083
Data de entrada: 11/01/2024
Data de realização do ensaio: 30/01/2024

ENSAIOS E RESULTADOS

Ensaio	Resultado
Pilling (Método Martindale) **(ISO 12945-2:2020)**	125 ciclos – **Nota 5 (Não houve mudança)** 500 ciclos – **Nota 5 (Não houve mudança)** 1000 ciclos – **Nota 5 (Não houve mudança)** 2000 ciclos – **Nota 5 (Não houve mudança)** 5000 ciclos – **Nota 5 (Não houve mudança)** **7000 ciclos – Nota 5 (Não houve mudança)**

Notas:
Condicionamento da amostra: Temperatura: 20,9°C; Umidade relativa: 66,2%
Instrumentos de medição: Martindale; Termohigrômetro Digital 175-H1.

Esse ensaio foi realizado por terceiros:
Laboratório: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – LAFITE
Endereço: Avenida 1º de Maio, nº 670, CEP 88353-202, Brusque – SC – Brasil.
Documento: 1144.BRU.2024.A- V.0
Data: 25/01/2024

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
As amostras foram climatizadas de acordo com as condições padrão de temperatura (20 ± 2°C) e umidade relativa do ar (65 ± 4%) exigidas pela ABNT NBR ISO 139.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.
Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 08 de fevereiro de 2024.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

CCK
FLS. 333

GOLD MEMBER SATRA TECHNOLOGY www.satra.com

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

RELATÓRIO TÉCNICO 0676/24

Técnico analista
Lucas Lopes Gemelli - Técnico Químico
CRQ 054010755 - 5ª Região
Assinado em: 08/02/2024

Supervisor
Michele Frank - Técnica Química
CRQ 05407425 - 5ª Região
Assinado em: 08/02/2024

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória N° 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

dev.ibtec.org.br/areacliente/laudo/14947308349379080220 24_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RECEITA ESTADUAL RS

Consulta Pública ao CGCTE RS

FLS. CCL 334

Situação na data: 04/12/2023

Identificação	
CAD ICMS	086/0534405
CNPJ	37.838.764/0001-60
Razão Social	ICON BLINDAGEM INDUSTRIA & COMERCIO LTDA
Nome Fantasia	ARMOR DEFENDER

Endereço			
Logradouro	RUA MAUA		
Número	73	**Complemento**	SALA 7
Bairro/Distrito	HAMBURGO VELHO		
Município	NOVO HAMBURGO	**U.F.**	RS
CEP	93534-020		

Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	GERAL	**Delegacia da Receita Estadual**	4 ª DRE - NOVO HAMBURGO
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	3292-2/02 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL		
Data Abertura	27/07/2020		
Situação Cadastral Vigente[1]	ATIVO		

Classificação das atividades Econômicas

5 - INDUSTRIA DE MONTAGEM

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

[1] Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

FLS. 335

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMNISTRAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 030/2025

AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 37.838.764/0001-60 - Endereço: AV MARANHAO - CEP: 90230041 - UF: RS - Município: Porto Alegre - Telefone: (51) 99900-0453

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	COLETE BALÍSTICO COM CAPA PERSONALIZADA (INSTITUCIONAL)	Proprio	Propria	38 UN	R$ 1.580,00	R$ 60.040,00
0002	COLETE BALÍSTICO COM CAPA PERSONALIZADA (INSTITUCIONAL)	Proprio	Propria	12 UN	R$ 1.580,00	R$ 18.960,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 79.000,00

Valor Total: R$ 79.000,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/05/2025 às 09:04:30.
Código verificador: CAB9FF

CCP
FLS. 336

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMNISTRAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 030/2025

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
14/04/2025 11:29	14/04/2025 15:00	06/05/2025 23:59	09/05/2025 08:00	09/05/2025 08:01

Alterações de Prazos / Republicações

Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão	Alterado em	Alterado Por
14/04/2025 15:00	23/04/2025 23:59	28/04/2025 08:00	28/04/2025 08:01	24/04/2025 16:09	Lucio André Galeno Simões

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	COLETE BALÍSTICO COM CAPA PERSONALIZADA (INSTITUCIONAL)	2.351,33	38	UN	Aceito
0002	COLETE BALÍSTICO COM CAPA PERSONALIZADA (INSTITUCIONAL)	2.351,33	12	UN	Aceito

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
14/04/2025 - 11:29	EDITAL 030 2025 COLETES BALISTICOS.pdf
24/04/2025 - 16:10	EDITAL 030 2025 COLETES BALISTICOS ADIAMENTO.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
09/05/2025 - 09:39:58	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/05/2025 - 12:26:55	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/05/2025 - 14:26:29		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 030/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/05/2025 - 11:51:18	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/05/2025 - 13:39:00		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 030/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/05/2025 - 13:39:25		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 030/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/05/2025 - 14:21:06	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/05/2025 - 16:02:53		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 030/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/05/2025 - 08:12:25	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/05/2025 às 10:39:34.
Código verificador: CCC86A

CCL
FLS. 1321

13/05/2025 - 09:24:45		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 030/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/05/2025 - 09:24:56		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 030/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/05/2025 - 12:00:15	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/05/2025 - 14:09:45		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 030/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/05/2025 - 14:10:10		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 030/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	Colete Balístico com Capa Personalizada (Institucional)	AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA	Proprio	Propria	1.580,00	38	60.040,00
0002	Colete Balístico com Capa Personalizada (Institucional)	AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA	Proprio	Propria	1.580,00	12	18.960,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Colete Balístico com Capa Personalizada (Institucional)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA	37.838.764/0001-60	22/04/2025 - 10:17:50	Proprio	Propria	38	R$2.351,33	R$ 89.350,54	Sim
Tamtex Confecção e Comércio de Malhas Ltda	05.704.791/0001-54	09/05/2025 - 07:40:17	COLETE III-A	Própria/Próprio	38	R$2.351,33	R$ 89.350,54	Não
FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	33.474.608/0001-07	08/05/2025 - 15:48:37	EMBRACOL	EMBRACOL	38	R$2.999,00	R$ 113.962,00	Sim
SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA	41.714.003/0001-74	08/05/2025 - 16:15:58	ST-VEST	Marca Própria	38	R$2.351,33	R$ 89.350,54	Sim
TECBLIN LTDA	48.575.558/0001-21	08/05/2025 - 16:26:36	Ostensivo	Blintec/Blintec Tec. Ind. e Com. de Blin	38	R$2.350,00	R$ 89.300,00	Sim
I. L. MENDES JUNIOR EIRELI	17.184.211/0001-24	08/05/2025 - 17:26:43	Tamtex	Tamtex	38	R$3.000,00	R$ 114.000,00	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/05/2025 às 10:39:34.
Código verificador: CCC86A

CCL
FLS. 338

PENTEADO ENTERPRISES LTDA	49.850.552/0001-88	08/05/2025 - 18:03:37	Nivel III-A - NIJ 0101.04	ARMA Tec. Ind. Com. Blindagens	38	R$4.000,00	R$ 152.000,00	Sim

0002 - Colete Balístico com Capa Personalizada (Institucional)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA	37.838.764/0001-60	22/04/2025 - 10:18:54	Proprio	Propria	12	R$2.351,33	R$ 28.215,96	Sim
FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	33.474.608/0001-07	08/05/2025 - 15:49:04	EMBRACOL	EMBRACOL	12	R$2.999,00	R$ 35.988,00	Sim
SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA	41.714.003/0001-74	08/05/2025 - 16:16:55	ST-VEST	Marca Própria	12	R$2.351,33	R$ 28.215,96	Sim
TECBLIN LTDA	48.575.558/0001-21	08/05/2025 - 16:27:16	Ostensivo	Blintec/Blintec Tec. Ind. e Com. de Blin	12	R$2.350,00	R$ 28.200,00	Sim
I. L. MENDES JUNIOR EIRELI	17.184.211/0001-24	08/05/2025 - 17:26:18	Tamtex	Tamtex	12	R$3.000,00	R$ 36.000,00	Sim
PENTEADO ENTERPRISES LTDA	49.850.552/0001-88	08/05/2025 - 18:03:43	Nivel III-A - NIJ 0101.04	ARMA Tec. Ind. Com. Blindagens	12	R$4.000,00	R$ 48.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Tamtex Confecção e Comércio de Malhas Ltda	05.704.791/0001-54	61 dias
I. L. MENDES JUNIOR EIRELI	17.184.211/0001-24	60 dias
FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	33.474.608/0001-07	60 dias
SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA	41.714.003/0001-74	90 dias
AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA	37.838.764/0001-60	90 dias
PENTEADO ENTERPRISES LTDA	49.850.552/0001-88	60 dias
TECBLIN LTDA	48.575.558/0001-21	90 dias

Lances Enviados

0001 - Colete Balístico com Capa Personalizada (Institucional)

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/04/2025 - 10:17:50	2.351,33 (proposta)	37.838.764/0001-60 - AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA	Válido
08/05/2025 - 15:48:37	2.999,00 (proposta)	33.474.608/0001-07 - FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE PREÇO E NOTAS FISCAIS, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 11:49:49
08/05/2025 - 16:15:58	2.351,33 (proposta)	41.714.003/0001-74 - SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA	Válido
08/05/2025 - 16:26:36	2.350,00 (proposta)	48.575.558/0001-21 - TECBLIN LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE APRESENTOU NOTAS FISCAIS SEM COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 14:19:59
08/05/2025 - 17:26:43	3.000,00 (proposta)	17.184.211/0001-24 - I. L. MENDES JUNIOR EIRELI	Válido
08/05/2025 - 18:03:37	4.000,00 (proposta)	49.850.552/0001-88 - PENTEADO ENTERPRISES LTDA	Válido
09/05/2025 - 07:40:17	2.351,33 (proposta)	05.704.791/0001-54 - Tamtex Confecção e Comércio de Malhas Ltda	Válido
09/05/2025 - 09:21:10	2.349,00	05.704.791/0001-54 - Tamtex Confecção e Comércio de Malhas Ltda	Válido
09/05/2025 - 09:21:38	2.340,00	05.704.791/0001-54 - Tamtex Confecção e Comércio de Malhas Ltda	Válido
09/05/2025 - 09:23:30	2.300,00	33.474.608/0001-07 - FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE PREÇO E NOTAS FISCAIS, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 11:49:49
09/05/2025 - 09:23:41	2.339,00	17.184.211/0001-24 - I. L. MENDES JUNIOR EIRELI	Válido
09/05/2025 - 09:23:51	2.280,00	05.704.791/0001-54 - Tamtex Confecção e Comércio de Malhas Ltda	Válido
09/05/2025 - 09:23:55	2.338,00	17.184.211/0001-24 - I. L. MENDES JUNIOR EIRELI	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/05/2025 às 10:39:34.
Código verificador: CCC86A

09/05/2025 - 09:24:29	2.250,00	33.474.608/0001-07 - FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE PREÇO E NOTAS FISCAIS, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 11:49:49
09/05/2025 - 09:24:54	2.230,00	05.704.791/0001-54 - Tamtex Confecção e Comércio de Malhas Ltda	Válido
09/05/2025 - 09:25:03	2.200,00	37.838.764/0001-60 - AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA	Válido
09/05/2025 - 09:25:17	2.200,00	33.474.608/0001-07 - FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE PREÇO E NOTAS FISCAIS, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 11:49:49
09/05/2025 - 09:25:31	2.150,00	48.575.558/0001-21 - TECBLIN LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE APRESENTOU NOTAS FISCAIS SEM COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 14:19:59
09/05/2025 - 09:26:03	2.100,00	33.474.608/0001-07 - FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE PREÇO E NOTAS FISCAIS, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 11:49:49
09/05/2025 - 09:26:18	2.000,00	37.838.764/0001-60 - AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA	Válido
09/05/2025 - 09:26:35	1.950,00	33.474.608/0001-07 - FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE PREÇO E NOTAS FISCAIS, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 11:49:49
09/05/2025 - 09:26:44	1.990,00	05.704.791/0001-54 - Tamtex Confecção e Comércio de Malhas Ltda	Válido
09/05/2025 - 09:26:51	1.999,90	48.575.558/0001-21 - TECBLIN LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE APRESENTOU NOTAS FISCAIS SEM COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 14:19:59
09/05/2025 - 09:27:02	1.920,00	48.575.558/0001-21 - TECBLIN LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE APRESENTOU NOTAS FISCAIS SEM COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 14:19:59
09/05/2025 - 09:27:09	2.200,00	41.714.003/0001-74 - SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA	Válido
09/05/2025 - 09:27:25	1.900,00	33.474.608/0001-07 - FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE PREÇO E NOTAS FISCAIS, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 11:49:49
09/05/2025 - 09:27:29	1.910,00	05.704.791/0001-54 - Tamtex Confecção e Comércio de Malhas Ltda	Válido
09/05/2025 - 09:27:39	1.800,00	05.704.791/0001-54 - Tamtex Confecção e Comércio de Malhas Ltda	Válido
09/05/2025 - 09:27:42	1.800,00	37.838.764/0001-60 - AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA	Válido
09/05/2025 - 09:28:05	1.799,00	37.838.764/0001-60 - AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA	Válido
09/05/2025 - 09:28:15	1.750,00	33.474.608/0001-07 - FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE PREÇO E NOTAS FISCAIS, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 11:49:49
09/05/2025 - 09:28:19	1.790,00	48.575.558/0001-21 - TECBLIN LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE APRESENTOU NOTAS FISCAIS SEM COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 14:19:59
09/05/2025 - 09:28:24	1.700,00	05.704.791/0001-54 - Tamtex Confecção e Comércio de Malhas Ltda	Válido
09/05/2025 - 09:28:44	1.690,00	48.575.558/0001-21 - TECBLIN LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE APRESENTOU NOTAS FISCAIS SEM COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 14:19:59
09/05/2025 - 09:28:55	1.650,00	33.474.608/0001-07 - FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE PREÇO E NOTAS FISCAIS, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 11:49:49
09/05/2025 - 09:29:01	1.650,00	37.838.764/0001-60 - AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA	Válido
09/05/2025 - 09:29:24	1.649,00	37.838.764/0001-60 - AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA	Válido
09/05/2025 - 09:29:34	1.635,00	48.575.558/0001-21 - TECBLIN LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE APRESENTOU NOTAS FISCAIS SEM COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 14:19:59

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/05/2025 às 10:39:34.
Código verificador: CCC86A

09/05/2025 - 09:29:45	1.600,00	05.704.791/0001-54 - Tamtex Confecção e Comércio de Malhas Ltda	Válido
09/05/2025 - 09:29:55	1.620,00	33.474.608/0001-07 - FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE PREÇO E NOTAS FISCAIS, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 11:49:49
09/05/2025 - 09:30:35	1.590,00	48.575.558/0001-21 - TECBLIN LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE APRESENTOU NOTAS FISCAIS SEM COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 14:19:59
09/05/2025 - 09:30:45	1.550,00	33.474.608/0001-07 - FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE PREÇO E NOTAS FISCAIS, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 11:49:49
09/05/2025 - 09:30:59	1.580,00	37.838.764/0001-60 - AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA	Válido
09/05/2025 - 09:31:05	1.500,00	48.575.558/0001-21 - TECBLIN LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE APRESENTOU NOTAS FISCAIS SEM COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 14:19:59
09/05/2025 - 09:31:31	1.450,00	33.474.608/0001-07 - FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE PREÇO E NOTAS FISCAIS, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 11:49:49
09/05/2025 - 09:31:54	1.440,00	48.575.558/0001-21 - TECBLIN LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE APRESENTOU NOTAS FISCAIS SEM COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 14:19:59
09/05/2025 - 09:32:19	1.430,00	33.474.608/0001-07 - FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE PREÇO E NOTAS FISCAIS, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 11:49:49
09/05/2025 - 09:32:27	1.989,00	17.184.211/0001-24 - I. L. MENDES JUNIOR EIRELI	Válido
09/05/2025 - 09:32:49	1.400,00	48.575.558/0001-21 - TECBLIN LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE APRESENTOU NOTAS FISCAIS SEM COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 14:19:59
09/05/2025 - 09:34:00	1.390,00	33.474.608/0001-07 - FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE PREÇO E NOTAS FISCAIS, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 11:49:49
09/05/2025 - 09:34:33	1.380,00	48.575.558/0001-21 - TECBLIN LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE APRESENTOU NOTAS FISCAIS SEM COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 14:19:59
09/05/2025 - 09:35:21	1.370,00	33.474.608/0001-07 - FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE PREÇO E NOTAS FISCAIS, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 11:49:49

0002 - Colete Balístico com Capa Personalizada (Institucional)

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/04/2025 - 10:18:54	2.351,33 (proposta)	37.838.764/0001-60 - AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA	Válido
08/05/2025 - 15:49:04	2.999,00 (proposta)	33.474.608/0001-07 - FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE PREÇO E NOTAS FISCAIS, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 11:49:57
08/05/2025 - 16:16:55	2.351,33 (proposta)	41.714.003/0001-74 - SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA	Válido
08/05/2025 - 16:27:16	2.350,00 (proposta)	48.575.558/0001-21 - TECBLIN LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE APRESENTOU NOTAS FISCAIS SEM COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 14:20:08
08/05/2025 - 17:26:18	3.000,00 (proposta)	17.184.211/0001-24 - I. L. MENDES JUNIOR EIRELI	Válido
08/05/2025 - 18:03:43	4.000,00 (proposta)	49.850.552/0001-88 - PENTEADO ENTERPRISES LTDA	Válido
09/05/2025 - 09:23:42	2.300,00	33.474.608/0001-07 - FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE PREÇO E NOTAS FISCAIS, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 11:49:57
09/05/2025 - 09:23:48	2.299,00	17.184.211/0001-24 - I. L. MENDES JUNIOR EIRELI	Válido
09/05/2025 - 09:24:38	2.250,00	33.474.608/0001-07 - FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE PREÇO E NOTAS FISCAIS, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 11:49:57

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/05/2025 às 10:39:34.
Código verificador: CCC86A

09/05/2025 - 09:25:09	2.200,00	37.838.764/0001-60 - AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA	Válido
09/05/2025 - 09:25:42	2.150,00	48.575.558/0001-21 - TECBLIN LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE APRESENTOU NOTAS FISCAIS SEM COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 14:20:08
09/05/2025 - 09:25:54	2.100,00	33.474.608/0001-07 - FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE PREÇO E NOTAS FISCAIS, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 11:49:57
09/05/2025 - 09:26:23	2.000,00	37.838.764/0001-60 - AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA	Válido
09/05/2025 - 09:26:44	1.950,00	33.474.608/0001-07 - FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE PREÇO E NOTAS FISCAIS, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 11:49:57
09/05/2025 - 09:27:16	1.920,00	48.575.558/0001-21 - TECBLIN LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE APRESENTOU NOTAS FISCAIS SEM COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 14:20:08
09/05/2025 - 09:27:20	2.200,00	41.714.003/0001-74 - SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA	Válido
09/05/2025 - 09:27:33	1.900,00	33.474.608/0001-07 - FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE PREÇO E NOTAS FISCAIS, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 11:49:57
09/05/2025 - 09:27:48	1.800,00	37.838.764/0001-60 - AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA	Válido
09/05/2025 - 09:28:09	1.790,00	48.575.558/0001-21 - TECBLIN LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE APRESENTOU NOTAS FISCAIS SEM COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 14:20:08
09/05/2025 - 09:28:24	1.750,00	33.474.608/0001-07 - FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE PREÇO E NOTAS FISCAIS, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 11:49:57
09/05/2025 - 09:29:06	1.720,00	48.575.558/0001-21 - TECBLIN LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE APRESENTOU NOTAS FISCAIS SEM COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 14:20:08
09/05/2025 - 09:29:16	1.650,00	37.838.764/0001-60 - AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA	Válido
09/05/2025 - 09:29:49	1.635,00	48.575.558/0001-21 - TECBLIN LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE APRESENTOU NOTAS FISCAIS SEM COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 14:20:08
09/05/2025 - 09:30:04	1.620,00	33.474.608/0001-07 - FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE PREÇO E NOTAS FISCAIS, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 11:49:57
09/05/2025 - 09:30:46	1.610,00	48.575.558/0001-21 - TECBLIN LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE APRESENTOU NOTAS FISCAIS SEM COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 14:20:08
09/05/2025 - 09:31:09	1.580,00	37.838.764/0001-60 - AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA	Válido
09/05/2025 - 09:31:31	1.999,00	17.184.211/0001-24 - I. L. MENDES JUNIOR EIRELI	Válido
09/05/2025 - 09:31:37	1.998,00	17.184.211/0001-24 - I. L. MENDES JUNIOR EIRELI	Válido
09/05/2025 - 09:31:56	1.550,00	33.474.608/0001-07 - FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE PREÇO E NOTAS FISCAIS, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 11:49:57
09/05/2025 - 09:32:16	1.540,00	48.575.558/0001-21 - TECBLIN LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE APRESENTOU NOTAS FISCAIS SEM COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 14:20:08
09/05/2025 - 09:32:28	1.530,00	33.474.608/0001-07 - FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE PREÇO E NOTAS FISCAIS, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 11:49:57
09/05/2025 - 09:33:00	1.510,00	48.575.558/0001-21 - TECBLIN LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE APRESENTOU NOTAS FISCAIS SEM COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 14:20:08
09/05/2025 - 09:34:13	1.500,00	33.474.608/0001-07 - FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE PREÇO E NOTAS FISCAIS, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 11:49:57

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/05/2025 às 10:39:34.
Código verificador: CCC86A

CCL
FLS. 342

09/05/2025 - 09:34:43	1.490,00	48.575.558/0001-21 - TECBLIN LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE APRESENTOU NOTAS FISCAIS SEM COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 14:20:08
09/05/2025 - 09:35:31	1.480,00	33.474.608/0001-07 - FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE PREÇO E NOTAS FISCAIS, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 11:49:57
09/05/2025 - 09:35:45	1.400,00	48.575.558/0001-21 - TECBLIN LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE APRESENTOU NOTAS FISCAIS SEM COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 14:20:08
09/05/2025 - 09:36:24	1.390,00	33.474.608/0001-07 - FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE PREÇO E NOTAS FISCAIS, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 11:49:57
09/05/2025 - 09:36:46	1.380,00	48.575.558/0001-21 - TECBLIN LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE APRESENTOU NOTAS FISCAIS SEM COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 14:20:08
09/05/2025 - 09:37:04	1.370,00	33.474.608/0001-07 - FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	Cancelado - ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE PREÇO E NOTAS FISCAIS, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT. 12/05/2025 11:49:57

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0002a	09/05/2025 - 14:26:29	33.474.608/0001-07 - FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	assinada_proposta.pdf
0001	12/05/2025 - 13:39:00	48.575.558/0001-21 - TECBLIN LTDA	notas.rar
0002a	12/05/2025 - 13:39:25	48.575.558/0001-21 - TECBLIN LTDA	notas.rar
0001	12/05/2025 - 16:02:53	37.838.764/0001-60 - AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA	NOTA E COMPOSIÇÃO.pdf
0001	13/05/2025 - 09:24:45	37.838.764/0001-60 - AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA	1-HABILITAÇÃO CAXIAS (2).zip
0002a	13/05/2025 - 09:24:56	37.838.764/0001-60 - AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA	1-HABILITAÇÃO CAXIAS (2).zip
0001	13/05/2025 - 14:09:45	37.838.764/0001-60 - AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA	PROPOSTA AJUSTADA _AXXO_CAXIAS.pdf
0002a	13/05/2025 - 14:10:10	37.838.764/0001-60 - AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA	PROPOSTA AJUSTADA _AXXO_CAXIAS.pdf

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
12/05/2025 - 11:49:49	FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	33.474.608/0001-07	Item 0001 - Colete Balístico com Capa Personalizada (Institucional)
Desclassificação: ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE PREÇO E NOTAS FISCAIS, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT.			
12/05/2025 - 14:19:59	TECBLIN LTDA	48.575.558/0001-21	Item 0001 - Colete Balístico com Capa Personalizada (Institucional)
Desclassificação: ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE APRESENTOU NOTAS FISCAIS SEM COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT.			
12/05/2025 - 11:49:57	FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA	33.474.608/0001-07	Item 0002a - Colete Balístico com Capa Personalizada (Institucional)
Desclassificação: ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE PREÇO E NOTAS FISCAIS, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT.			
12/05/2025 - 14:20:08	TECBLIN LTDA	48.575.558/0001-21	Item 0002a - Colete Balístico com Capa Personalizada (Institucional)
Desclassificação: ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE APRESENTOU NOTAS FISCAIS SEM COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT.			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
13/05/2025 - 11:27	--	--

0001 - Colete Balístico com Capa Personalizada (Institucional)

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/05/2025 às 10:39:34.
Código verificador: CCC86A

CCL
FLS. 5493

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
48575558000121 - TECBLIN LTDA	13/05/2025 - 10:28:42	Manifesto intenção de recurso quanto a decisão de desclassificação por parte da administração publica após solicitação de documentos não especificados em edital.	Indeferido
Justificativa: A LICITANTE NAO APRESENTOU DILIGENCIA CONFORME ITEM 8.4. DO ATO CONVOTARIO			
48575558000121 - TECBLIN LTDA	13/05/2025 - 11:06:00	Manifesto tempestivamente, intenção de interpor recurso contra a decisão de desclassificação proferida no presente pregão eletrônico, conforme registro em ata. A desclassificação ocorreu sob a alegação de não apresentação de planilha de custos, mesmo tendo esta empresa apresentado, dentro do prazo estipulado, duas notas fiscais emitidas nos 180 dias anteriores à sessão, acompanhadas de duas planilhas de custos, em estrita observância à solicitação do pregoeiro. Ademais, cumpre ressaltar que não houve previsão expressa no edital quanto à obrigatoriedade de apresentação de tais documentos como critério de habilitação ou julgamento, tampouco sobre o formato ou conteúdo específico das planilhas de custos. Tal exigência, portanto, configura inovação aos requisitos editalícios, em afronta aos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório e da ampla competitividade, previstos na Lei nº 14.133/2021 (ou Lei nº 10.520/2002, conforme o caso). Dessa forma, requer o acolhimento desta manifestação e a concessão do prazo legal para apresentação das razões recursais, a fim de preservar o direito de ampla defesa e do devido processo legal.	Indeferido
Justificativa: A LICITANTE NAO APRESENTOU DILIGENCIA CONFORME ITEM 8.4. DO ATO CONVOTARIO			

Chat

Data	Apelido	Frase
24/04/2025 - 16:10:35	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (EDITAL 030 2025 COLETES BALISTICOS ADIAMENTO.pdf) em 24/04/2025 às 16:10.
09/05/2025 - 08:02:18	Pregoeiro	BOM DIA A TODOS.
09/05/2025 - 08:17:33	Pregoeiro	EM INSTANTES DAREMOS INICIO A FASE DE ANALISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS.
09/05/2025 - 08:24:16	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
09/05/2025 - 08:47:04	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
09/05/2025 - 08:47:04	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas.
09/05/2025 - 08:47:05	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
09/05/2025 - 08:47:05	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 1,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
09/05/2025 - 08:47:05	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
09/05/2025 - 08:47:18	Pregoeiro	EM INSTANTE DAREMOS INICIO A FASE DE LANCES.
09/05/2025 - 09:20:17	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
09/05/2025 - 09:20:17	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/05/2025 - 09:20:18	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
09/05/2025 - 09:30:21	Pregoeiro	ATENÇÃO SRS. LICITANTES.
09/05/2025 - 09:30:43	Pregoeiro	OFERTEM LANCES COM PRUDENCIA E RESPONSABILIDADE
09/05/2025 - 09:36:32	Pregoeiro	SR. LICITANTES, NO FINAL DA FASE DE LANCES, O VALOR OFERTADO, SERA SOLICITADO NOTAS FISCAIS, JUNTAMENTE COM COMPOSIÇÃO, PARA AFERIR O PREÇO OFERTADO PELA LICITANTE CLASSIFICCADA, À NAO APRESENTAÇÃO DA MESMA, A LICITANTE SERA DESCLASSIFICADA.
09/05/2025 - 09:37:23	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
09/05/2025 - 09:39:05	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
09/05/2025 - 09:39:32	Sistema	O item 0001 teve como arrematante FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA - ME com lance de R$ 1.370,00.
09/05/2025 - 09:39:32	Sistema	O item 0002 teve como arrematante FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA - ME com lance de R$ 1.370,00.
09/05/2025 - 09:39:57	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 11:40 do dia 09/05/2025.
09/05/2025 - 09:39:57	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 11:40 do dia 09/05/2025.
09/05/2025 - 09:42:22	F. FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAI	Negociação Item 0001: bom dia, devida a alta concorrência, chegamos a nosso menor valor no momento dos lances, obrigado.
09/05/2025 - 12:25:53	Pregoeiro	ATENÇÃO LICITANTE: FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA
09/05/2025 - 12:26:38	Pregoeiro	SOLICITO QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTE SISTEMA, NOTAS FISCAIS DOS ITENS: 01 e 02, EMITIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 180 DIAS ANTERIORES A ABERTURA DESTE CERTAME, AS NOTAS FISCAIS, DEVERÃO TER PREÇOS INFERIOR E/OU SIMILARES AO OFERTADO, E QUE SEJAM ACOMPANHADO COM A COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS, (CONTENDO TODAS AS DESPESAS DE EXECUÇÃO, IMPOSTOS, TAXAS E FRETES), PARA PODERMOS AFERIR REALMENTE OS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO CONDIZENTES COM A REALIDADE DO MERCADO, COM INTUITO DE AFERIR A EXEQUIBILIDADE E A LEGALIDADE DA PROPOSTA, EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO SUPRAMENCIONADO A PROPOSTA SERÁ DESCLASSIFICADA.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/05/2025 às 10:39:34.
Código verificador: CCC86A

09/05/2025 - 12:26:55	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:30 do dia 09/05/2025.
09/05/2025 - 12:26:55	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 14:30 do dia 09/05/2025.
09/05/2025 - 13:41:43	Pregoeiro	ATENÇÃO LICITANTES
09/05/2025 - 13:42:00	Pregoeiro	APOS O TERMINO DO PEDIDO DE DILIGENCIA, A SESSAO SERA SUSPENSA E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME NO DIA 12/05/2025 AS 11:00HS.
09/05/2025 - 13:51:49	F. FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAI	Documentação Item 0001: BOA TARDE, senhor pregoeiro solicitamos prorrogação de prazo para diligência até as 15:30 hrs, visto que nosso fornecedor esta providenciando a planilha de custos e garantia de entrega do produto
09/05/2025 - 14:26:29	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
09/05/2025 - 14:27:53	F. FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAI	Documentação Item 0001: Solicitamos prorrogação de prazo e ainda vale salientar que no caso de optante do simples não é exigido comprovação de custos.
12/05/2025 - 11:03:27	Pregoeiro	BOM DIA A TODOS.
12/05/2025 - 11:49:49	Sistema	O fornecedor FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
12/05/2025 - 11:49:49	Sistema	Motivo: ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE PREÇO E NOTAS FISCAIS, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT.
12/05/2025 - 11:49:49	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante TECBLIN LTDA com lance de R$ 1.380,00.
12/05/2025 - 11:49:57	Sistema	O fornecedor FORTE SAO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA foi desclassificado para o item 0002 na cota reservada pelo pregoeiro.
12/05/2025 - 11:49:57	Sistema	Motivo: ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE PREÇO E NOTAS FISCAIS, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT.
12/05/2025 - 11:49:57	Sistema	O item 0002 na cota reservada tem como novo arrematante TECBLIN LTDA com lance de R$ 1.380,00.
12/05/2025 - 11:50:38	Pregoeiro	ATENÇÃO SR. LICITANTE: TECBLIN LTDA
12/05/2025 - 11:50:53	Pregoeiro	SOLICITO QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTE SISTEMA, NOTAS FISCAIS DOS ITENS: 01 e 02. EMITIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 180 DIAS ANTERIORES A ABERTURA DESTE CERTAME, AS NOTAS FISCAIS, DEVERÃO TER PREÇOS INFERIOR E/OU SIMILARES AO OFERTADO, E QUE SEJAM ACOMPANHADO COM A COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS, (CONTENDO TODAS AS DESPESAS DE EXECUÇÃO, IMPOSTOS, TAXAS E FRETES), PARA PODERMOS AFERIR REALMENTE OS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO CONDIZENTES COM A REALIDADE DO MERCADO, COM INTUITO DE AFERIR A EXEQUIBILIDADE E A LEGALIDADE DA PROPOSTA, EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO SUPRAMENCIONADO A PROPOSTA SERÁ DESCLASSIFICADA.
12/05/2025 - 11:51:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:55 do dia 12/05/2025.
12/05/2025 - 11:51:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 13:55 do dia 12/05/2025.
12/05/2025 - 13:39:00	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
12/05/2025 - 13:39:25	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
12/05/2025 - 14:19:59	Sistema	O fornecedor TECBLIN LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
12/05/2025 - 14:19:59	Sistema	Motivo: ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE APRESENTOU NOTAS FISCAIS SEM COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT.
12/05/2025 - 14:19:59	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA com lance de R$ 1.580,00.
12/05/2025 - 14:20:08	Sistema	O fornecedor TECBLIN LTDA foi desclassificado para o item 0002 na cota reservada pelo pregoeiro.
12/05/2025 - 14:20:08	Sistema	Motivo: ITEM DECLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE APRESENTOU NOTAS FISCAIS SEM COMPOSIÇÃO, EM DESACORDO DA SOLICITAÇAO DO PREGOEIRO NO CHAT.
12/05/2025 - 14:20:08	Sistema	O item 0002 na cota reservada tem como novo arrematante AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA com lance de R$ 1.580,00.
12/05/2025 - 14:20:32	Pregoeiro	ATENÇÃO LICITANTE: AXXO INDÚSTRIA DE MATERIAIS DEFESA LTDA
12/05/2025 - 14:20:42	Pregoeiro	SOLICITO QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTE SISTEMA, NOTAS FISCAIS DOS ITENS: 01 e 02. EMITIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 180 DIAS ANTERIORES A ABERTURA DESTE CERTAME, AS NOTAS FISCAIS, DEVERÃO TER PREÇOS INFERIOR E/OU SIMILARES AO OFERTADO, E QUE SEJAM ACOMPANHADO COM A COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS, (CONTENDO TODAS AS DESPESAS DE EXECUÇÃO, IMPOSTOS, TAXAS E FRETES), PARA PODERMOS AFERIR REALMENTE OS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO CONDIZENTES COM A REALIDADE DO MERCADO, COM INTUITO DE AFERIR A EXEQUIBILIDADE E A LEGALIDADE DA PROPOSTA, EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO SUPRAMENCIONADO A PROPOSTA SERÁ DESCLASSIFICADA.
12/05/2025 - 14:21:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:22 do dia 12/05/2025.
12/05/2025 - 14:21:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:22 do dia 12/05/2025.
12/05/2025 - 16:02:53	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
12/05/2025 - 16:13:05	F. AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA	Documentação Item 0001: Boa tarde, Sr. Pregoeiro. Gostaria de frisar que somos uma indústria de fabricação de coletes balísticos devidamente certificada pelo Comando do Exército Brasileiro e detemos do que há de mais moderno de maquinários voltados para a indústria balística. Além disso, os nosso produtos são produzidos com uma matéria prima estrategicamente escolhida para possibilitar competitividade em relação a preços sem perder qualidade e segurança, atendendo os critérios do Edital. Portanto, o preço ofertado é condizente com a nossa capacidade de produção e entrega dos objetos no prazo previsto. Em relação a nota fiscal em anexo, frisamos que a composição de custo atende o valor proposta, reduzimos apenas a margem de lucro líquido, tendo em vista a pouca diferença em cada colete.
12/05/2025 - 16:46:13	Pregoeiro	ATENÇÃO LICITANTES.
12/05/2025 - 16:47:37	Pregoeiro	A SESSAO SERA SUSPENSA, PARA ANALISE DA DILIGENCIA APRESENTADA, COM ISSO, DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME NO DIA 13/05/2025 AS 08:00HS.
13/05/2025 - 08:09:15	Pregoeiro	BOM DIA A TODOS.
13/05/2025 - 08:12:25	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:15 do dia 13/05/2025.
13/05/2025 - 08:12:25	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 10:15 do dia 13/05/2025.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/05/2025 às 10:39:34.
Código verificador: CCC86A

FLS. CCC 941

13/05/2025 - 08:12:25	Sistema	Motivo: SOLICITO PARA A LICITANTE CLASSIFICADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATUALIZDAS, CONFORME PRAZO ESTABELECIDO NO CHT.
13/05/2025 - 09:24:45	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
13/05/2025 - 09:24:56	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
13/05/2025 - 10:21:11	Sistema	O fornecedor AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA teve suas propostas aceitas no processo.
13/05/2025 - 10:21:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 13/05/2025 às 10:52.
13/05/2025 - 10:21:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 13/05/2025 às 10:52.
13/05/2025 - 10:28:42	Sistema	O fornecedor TECBLIN LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
13/05/2025 - 10:28:49	Sistema	O fornecedor TECBLIN LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0002.
13/05/2025 - 10:56:04	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA.
13/05/2025 - 10:56:04	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA.
13/05/2025 - 10:56:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 13/05/2025 às 11:27.
13/05/2025 - 10:56:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 13/05/2025 às 11:27.
13/05/2025 - 11:06:00	Sistema	O fornecedor TECBLIN LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
13/05/2025 - 11:06:18	Sistema	O fornecedor TECBLIN LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0002.
13/05/2025 - 11:57:23	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0002.
13/05/2025 - 11:57:23	Sistema	Intenção: Manifesto intenção da recurso quanto a decisão de desclassificação por parte da administração publica após solicitação de documentos não especificados em edital.
13/05/2025 - 11:57:23	Sistema	Justificativa: A LICITANTE NAO APRESENTOU DILIGENCIA CONFORME ITEM 8.4. DO ATO CONVOTARIO
13/05/2025 - 11:57:35	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0002.
13/05/2025 - 11:57:35	Sistema	Intenção: Manifesto tempestivamente, intenção de interpor recurso contra a decisão de desclassificação proferida no presente pregão eletrônico, conforme registro em ata. A desclassificação ocorreu sob a alegação de não apresentação de planilha de custos, mesmo tendo esta empresa apresentado, dentro do prazo estipulado, duas notas fiscais emitidas nos 180 dias anteriores à sessão, acompanhadas de duas planilhas de custos, em estrita observância à solicitação do pregoeiro. Ademais, cumpre ressaltar que não houve previsão expressa no edital quanto à obrigatoriedade de apresentação de tais documentos como critério de habilitação ou julgamento, tampouco sobre o formato ou conteúdo específico das planilhas de custos. Tal exigência, portanto, configura inovação aos requisitos editalícios, em afronta aos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório e da ampla competitividade, previstos na Lei nº 14.133/2021 (ou Lei nº 10.520/2002, conforme o... (CONTINUA)
13/05/2025 - 11:57:35	Sistema	(CONT. 1) caso). Dessa forma, requer o acolhimento desta manifestação e a concessão do prazo legal para apresentação das razões recursais, a fim de preservar o direito de ampla defesa e do devido processo legal.
13/05/2025 - 11:57:35	Sistema	Justificativa: A LICITANTE NAO APRESENTOU DILIGENCIA CONFORME ITEM 8.4. DO ATO CONVOTARIO
13/05/2025 - 11:57:51	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
13/05/2025 - 11:57:51	Sistema	Intenção: Manifesto intenção de recurso quanto a decisão de desclassificação por parte da administração publica após solicitação de documentos não especificados em edital.
13/05/2025 - 11:57:51	Sistema	Justificativa: A LICITANTE NAO APRESENTOU DILIGENCIA CONFORME ITEM 8.4. DO ATO CONVOTARIO
13/05/2025 - 11:58:02	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
13/05/2025 - 11:58:02	Sistema	Intenção: Manifesto tempestivamente, intenção de interpor recurso contra a decisão de desclassificação proferida no presente pregão eletrônico, conforme registro em ata. A desclassificação ocorreu sob a alegação de não apresentação de planilha de custos, mesmo tendo esta empresa apresentado, dentro do prazo estipulado, duas notas fiscais emitidas nos 180 dias anteriores à sessão, acompanhadas de duas planilhas de custos, em estrita observância à solicitação do pregoeiro. Ademais, cumpre ressaltar que não houve previsão expressa no edital quanto à obrigatoriedade de apresentação de tais documentos como critério de habilitação ou julgamento, tampouco sobre o formato ou conteúdo específico das planilhas de custos. Tal exigência, portanto, configura inovação aos requisitos editalícios, em afronta aos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório e da ampla competitividade, previstos na Lei nº 14.133/2021 (ou Lei nº 10.520/2002, conforme o... (CONTINUA)
13/05/2025 - 11:58:02	Sistema	(CONT. 1) caso). Dessa forma, requer o acolhimento desta manifestação e a concessão do prazo legal para apresentação das razões recursais, a fim de preservar o direito de ampla defesa e do devido processo legal.
13/05/2025 - 11:58:02	Sistema	Justificativa: A LICITANTE NAO APRESENTOU DILIGENCIA CONFORME ITEM 8.4. DO ATO CONVOTARIO
13/05/2025 - 11:58:09	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
13/05/2025 - 12:00:15	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 13/05/2025.
13/05/2025 - 12:00:15	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 13/05/2025.
13/05/2025 - 12:00:15	Sistema	Motivo: SOLICITO PROPOSTA READEQUADA PARA LICITANTE VENCEDORA, CONFORME PRAZO ESTABELECIDO NO CHAT.
13/05/2025 - 14:09:45	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
13/05/2025 - 14:10:10	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.

Lucio André Galeno Simões

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/05/2025 às 10:39:34.
Código verificador: CCC86A

FLS. 546

Pregoeiro

Jovan Balby Cunha

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/05/2025 às 10:39:34.
Código verificador: CCC86A

FLS. 341

AXXO

PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00922/2025

01- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

RAZÃO: AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA
CNPJ/MF: 37.838.764/0001-60
ENDEREÇO: AV MARANHÃO 611
BAIRRO: SÃO GERALDO **CIDADE/UF**: PORTO ALEGRE – RS **CEP:** 90.230-041

E-MAIL: italo@iconblindagem.com.br
NOME PARA CONTATO: Ítalo Nascimento Castro Luca

02– DADOS BANCÁRIOS:

AGÊNCIA: 0797
CONTA: 34044-8
BANCO: BRADESCO
AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA

CCL FLS. 348

AXXO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	Marca / Modelo	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Colete Balístico com Capa Personalizada (Institucional) COTA PRINCIPAL 75%	UN	38	Armor Defender / CB ARMORDEFENDER-IIIA	R$ 1.580,00	R$ 60.040,00
02	Colete Balístico com Capa Personalizada (Institucional) COTA RESERVADA 25%	UN	12	Armor Defender / CB ARMORDEFENDER-IIIA	R$ 1.580,00	R$ 18.960,00
					TOTAL	R$ 79.000,00

✓ Valor por Extenso: Setenta e nove mil reais

✓ Condições de Pagamento: Conforme o edital.

✓ Garantia mínima da capa: 12 Meses.

✓ Garantia mínima das placas balísticas: 5 anos.

✓ Prazo de entrega: Conforme estabelecido no Edital.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

DECLARAÇÕES:

- Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo i) do edital desse processo.
- Que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.
- Que o prazo de início da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no anexo i, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar. Todos os bens serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a descriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.
- Que os valores apresentados englobam todas as despesas com custos relativos ao fornecimento, como também seguros, frete, salários, transporte, tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor e venham a onerar os objetos/serviço.

AXXO

CCL FLS. 349

- Nome do responsável pela assinatura do contrato: ITALO NASCIMENTO CASTRO LUCA, portador do RG nº 3127950958 e CPF nº 041.913.110-85, Data Nascimento 03/11/1995, Nacionalidade: Brasileiro, Estado Civil: Solteiro, Endereço Eletrônico italo@iconblindagem.com.br, Pessoal: italo@iconblindagem.com.br, Cargo/Função: Sócio Administrador, Telefone: (51) 9900-0453, Endereço residencial: RUA LIMA E SILVA, número 107, APT 81, bairro / distrito RIO BRANCO, município CANOAS - RIO GRANDE DO SUL, CEP 92.200-430;

NO CASO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

(X) Declaramos para os devidos fins, sermos Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condições com os documentos enviados.

Porto Alegre – RS, 13 de maio de 2025

Ítalo N. C. Luca

Ítalo Nascimento Castro Luca

Proprietário

CPF: 041.913.110-85

FLS. CCL 450

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMNISTRAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 030/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Colete Balístico com Capa Personalizada (Institucional) - Valor Referência: 2.351,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA (37.838.764/0001-60)	Adjudicado em: 27/05/2025 - 17:31:50 - Por: Othon Luiz Machado Maranhão	Proprio	Propria	38	60.040,00

Item: 0002 - Colete Balístico com Capa Personalizada (Institucional) - Valor Referência: 2.351,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA (37.838.764/0001-60)	Adjudicado em: 27/05/2025 - 17:31:50 - Por: Othon Luiz Machado Maranhão	Proprio	Propria	12	18.960,00

Othon Luiz Machado Maranhão
Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/06/2025 às 09:06:23.
Código verificador: D25C26

CCL
FLS. 351
CONTROLADORIA GERAL

RELATÓRIO FINAL DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Relatório nº 056/2025

Processo nº 0922/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 030/2025

Objeto: Aquisição de coletes balísticos para a Guarda Municipal.

Ementa

Relatório Final de Controle Interno. Pregão Eletrônico nº 030/2025. Aquisição de coletes balísticos. Análise do cumprimento das normas legais estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.024/2019, destacando a conformidade documental e procedimental das etapas do certame. Parecer conclusivo emitido pela Controladoria Interna do Município sobre a legalidade do processo licitatório.

1. Introdução

O presente Relatório de Controle Interno tem como propósito analisar e verificar a conformidade do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 030/2025, promovido pela Guarda Municipal de Caxias/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Planejamento e Gestão fazendária para aquisição de coletes balísticos, para atender as demandas do referido órgão. O controle interno é uma função essencial para garantir a regularidade, a eficiência e a conformidade legal dos processos licitatórios, atuando como um mecanismo de prevenção de irregularidades, aumento da transparência e asseguramento do uso adequado dos recursos públicos.

O controle interno exerce um papel estratégico para os órgãos públicos, não apenas verificando a aderência às normas legais, mas também promovendo a melhoria contínua dos procedimentos administrativos, conforme competência fixada no art. 6°, VI, da Lei Municipal n° 1.749/2008. A atuação eficiente do controle interno fortalece a gestão pública e protege os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, como a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência (art. 37 da CF/88).

Neste relatório, será realizada uma análise detalhada das peças processuais e documentos essenciais, com a respectiva fundamentação legal, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.024/2019.

---

2. Fundamentação Legal

O Pregão Eletrônico é regulamentado no âmbito federal pelo Decreto nº 10.024/2019 e deve ser conduzido em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no Brasil. Além disso, o controle deste processo está pautado em outras normas que orientam a correta aplicação dos princípios constitucionais e garantem a legalidade das contratações públicas.

Principais dispositivos legais aplicáveis:

- **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos):**
  - **Art. 1º:** Estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos.
  - **Art. 18 a 23:** Regulamentam as fases preliminares do processo licitatório, como a formalização de demanda, Estudo Técnico Preliminar e elaboração do Orçamento Estimado.
  - **Art. 40 a 43:** Tratam das modalidades de licitação, inclusive o Pregão Eletrônico, e seus procedimentos.
  - **Art. 123 a 126:** Definem as regras de controle e fiscalização dos processos de licitação.
- **Decreto Federal nº 10.024/2019:**
  - **Art. 1º:** Regulamenta o uso do Pregão Eletrônico no âmbito da Administração Pública federal, com aplicação análoga para o município.
  - **Art. 17 a 23:** Estabelecem as regras para a publicidade do edital, sessão pública e adjudicação do certame.
- **Constituição Federal, Art. 37:** Princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- **Normas municipais e instruções normativas locais:** Regulamentos adicionais que orientam os processos licitatórios no âmbito municipal, em conformidade com a legislação federal.

---

3. Análise dos Documentos Principais

3.1. Formalização de Demanda

A **Formalização de Demanda** é o documento inicial que justifica a necessidade do objeto a ser licitado. Ele deve conter a descrição detalhada do problema ou necessidade identificada pela unidade requisitante e o alinhamento do objeto com as metas institucionais do órgão. O documento é essencial para fundamentar o início do processo licitatório, demonstrando a necessidade e urgência da contratação. Destaca-se que o referido documento é compatível e consta no Plano de Contratações Anual, regulamentado no inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, e devidamente publicado no portal da transparência municipal.

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18:** que trata da formalização da contratação e do alinhamento do objeto ao interesse público.

3.2. Estudo Técnico Preliminar (ETP)

O **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** visa analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação. Ele deve descrever as possíveis soluções existentes, o estudo de mercado, as justificativas para a escolha da solução, além de prever os impactos financeiros e as alternativas que foram descartadas. O ETP é crucial para assegurar que a contratação atenda ao princípio da eficiência e seja vantajosa para a Administração.

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º:** determina que a contratação deve ser precedida de estudo técnico preliminar para assegurar sua viabilidade.

3.3. Orçamento Estimado

O **Orçamento Estimado** estabelece o valor previsto para a contratação com base em cotações de preços de mercado. Esse documento deve ser elaborado de forma detalhada, considerando as cotações feitas junto a fornecedores ou com base em sistemas de referência de preços oficiais. O orçamento estimado pelo setor competente, para a referida contratação, corresponde a R$ 117.566,50 (Cento e dezessete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 23:** estabelece que o orçamento estimado é sigiloso até a fase final do certame, salvo exceções.

---

4. Check-list de Documentos Essenciais

A tabela a seguir lista os principais documentos que compõem o processo licitatório do Pregão Eletrônico e suas respectivas fundamentações legais:

Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Formalização de Demanda	Documento que justifica a necessidade do objeto a ser contratado.	Lei nº 14.133/2021, art. 18
Estudo Técnico Preliminar (ETP)	Análise técnica e econômica da contratação, indicando soluções alternativas e justificando a opção escolhida.	Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º
Orçamento Estimado	Valor estimado da contratação, baseado em cotações de mercado ou sistemas de referência de preços.	Lei nº 14.133/2021, art. 23
Autorização da Autoridade Competente	Aprovação formal da autoridade competente para iniciar o processo licitatório.	Lei nº 14.133/2021, art. 8º
Autuação do Processo	Registro formal de abertura do processo licitatório no sistema administrativo.	Lei nº 14.133/2021, art. 7º
Minuta do Edital	Documento inicial que regulamenta a licitação, contendo todas as regras e condições de participação.	Lei nº 14.133/2021, art. 40
Parecer Jurídico sobre a Minuta	Parecer da assessoria jurídica sobre a conformidade do edital com a legislação vigente.	Lei nº 14.133/2021, art. 53
Edital e Anexos	Publicação oficial do edital contendo todas as condições de participação e anexos complementares.	Decreto nº 10.024/2019, art. 17
Publicação do Edital	Comprovação da divulgação do edital no Diário Oficial e plataformas eletrônicas.	Decreto nº 10.024/2019, art. 12
Impugnações e Respostas (se houver)	Registros de impugnações ao edital e suas respectivas respostas pela Comissão de Licitação.	Lei nº 14.133/2021, art. 165
Atas de Sessão Pública do Pregão	Registro formal das sessões públicas, contendo as propostas, lances e demais atos do certame.	Decreto nº 10.024/2019, art. 20

Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Propostas e Documentos de Habilitação	Propostas comerciais e documentos de habilitação apresentados pelos licitantes.	Lei nº 14.133/2021, art. 62
Recursos e Contrarrazões (se houver)	Interposição de recursos pelos licitantes e as contrarrazões apresentadas pela parte vencedora.	Lei nº 14.133/2021, art. 165
Propostas Readequadas (se aplicável)	Propostas ajustadas pelos licitantes, em conformidade com as regras do edital.	Decreto nº 10.024/2019, art. 21
Adjudicação e Homologação	Adjudicação do objeto ao vencedor e homologação pela autoridade competente.	Lei nº 14.133/2021, art. 49
Contrato Administrativo	Documento formal que oficializa a contratação e define as obrigações entre as partes.	Lei nº 14.133/2021, art. 92
Extrato do Contrato	Resumo publicado do contrato firmado, conforme exigência legal.	Lei nº 14.133/2021, art. 94

5. Análise do Processo e Conformidade

Após análise detalhada dos documentos e etapas do referido Pregão Eletrônico, constatou-se que o processo atendeu plenamente às exigências legais e normativas, incluindo a Formalização de Demanda, a correta elaboração do Estudo Técnico Preliminar e o Orçamento Estimado. Todas as fases procedimentais foram cumpridas, assegurando a competitividade e a economicidade da contratação, que resultou na adjudicação da empresa, AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA , com valor de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

6. Conclusão e Parecer Final

Com base na documentação analisada e na conformidade com a legislação aplicável, conclui-se que o Pregão Eletrônico nº 030/2025, para aquisição de coletes balísticos, para atender Guarda Municipal de Caxias-MA, foi conduzido de maneira regular e está em plena conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.024/2019. O Controle Interno Municipal, portanto, **opina pela regularidade do processo licitatório**, recomendando sua homologação, assim como a execução dos contratos correspondentes.

Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:

FLS. 356
CONTROLADORIA GERAL

- Anexar o termo de homologação
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato

É o relatório, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 27 de maio de 2025.

Lillian de Maria Paiva Souza

LILLIAN DE MARIA PAIVA SOUZA

Coordenadora do Controle Interno

Advogada OAB-PI 12.590

ISAÍAS JOSÉ DA SILVA NETO

Controlador Geral do Município

Decreto Municipal nº 13/2025

FLS. CCL 357

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMNISTRAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 030/2025

Resultado da Homologação

0001 - Colete Balístico com Capa Personalizada (Institucional) - Proprio - Valor Referência: 2.351,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA	1.580,00	60.040,00	Homologado em 04/08/2025 09:49:26 Por: Othon Luiz Machado Maranhão

0002 - Colete Balístico com Capa Personalizada (Institucional) - Proprio - Valor Referência: 2.351,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA	1.580,00	18.960,00	Homologado em 04/08/2025 09:49:26 Por: Othon Luiz Machado Maranhão

Othon Luiz Machado Maranhão
Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/08/2025 às 09:50:05.
Código verificador: DB300B